



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Laercio Eler Alcantara

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Secretária de Educação e Cultura

#### Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Alírio José Bacca

Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

#### Alline Krug Tontini

2º Secretária

#### Marcelo da Costa

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

#### Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

#### Airton Antonio Schwantes

Vereador

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº843, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Nomear o Sr. **Rafael Ferreira Freitas**, portador do CPF nº 002.917.392-29, para o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, DGAS - 05, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

### LEI Nº 1.424, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**"Dispõe sobre serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, gerenciado por meio de aplicativos, no âmbito do município de Chapadão do Sul/MS, e dá outras providências."**

O **Prefeito Municipal** Interino de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** A presente Lei regulamenta a prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, intermediado por aplicativos que sejam específicos para esse fim, doravante chamados de "aplicativos de transporte".

**Parágrafo único.** Para todos os efeitos, esta lei adota os conceitos já delineados na Lei Federal nº 12.587/12, e as suas alterações, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

## CAPÍTULO II DO USO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO

**Art. 2º.** O uso e a exploração do Sistema Viário Urbano de Chapadão do Sul devem observar as seguintes diretrizes:

**I** - Evitar a ociosidade ou sobrecarga da infraestrutura disponível;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**II** - Racionalizar a ocupação e a utilização da infraestrutura instalada;

**III** - Proporcionar melhoria nas condições de acessibilidade e mobilidade;

**IV** - Promover o desenvolvimento sustentável do Município de Chapadão do Sul, nas dimensões socioeconômicas, inclusivas e ambientais;

**V** - Garantir a segurança nos deslocamentos das pessoas;

**VI** - Incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos recursos do sistema;

**VI** - Harmonizar-se com o estímulo ao uso do transporte público e meios alternativos de transporte individual.

## Seção I Das Definições

**Art. 3º.** Para efeito de interpretação desta Lei entende-se por:

**I** - Sistema Viário Urbano - Conjunto de vias da Cidade;

**II** - ETTs - Empresas de Tecnologia e Transporte que disponibilizam os aplicativos de transporte;

**III** - Aplicativos de Transporte - Programas (softwares) desenvolvidos para serem utilizados principalmente em smartphones que visam integrar usuários (motoristas e passageiros) às ETTs/motoristas.

## CAPÍTULO III DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS

### Seção I Do Serviço

**Art. 4º.** O direito ao uso do Sistema Viário Urbano de Chapadão do Sul para a exploração de atividade econômica de transporte remunerado privado individual de passageiros somente será conferido a motoristas de aplicativos de transporte cadastrados pelas ETTs.

**Art. 5º.** As ETTs que disponibilizam o serviço por meio dos aplicativos de transporte em operação no Município ficam obrigadas a disponibilizar ao Órgão Executivo Municipal de Mobilidade Urbana ou de Trânsito os relatórios periódicos, com dados estatísticos e agregados relacionados às rotas e

distâncias percorridas em média, estatísticas das viagens iniciadas e/ou finalizadas, com objetivo de subsidiar o planejamento de mobilidade urbana do Município, desde que garantida a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais dos usuários e motoristas, na forma da legislação vigente.

**§ 1º.** Os dados referidos no caput deste artigo devem conter, no mínimo:

**I** - origem e destino da viagem;

**II** - tempo e distância da viagem;

**III** - mapa do trajeto da viagem;

**IV** - identificação do condutor que prestou o serviço;

**V** - composição do valor pago pelo serviço prestado;

**VI** - avaliação, pelo usuário, do serviço prestado; e

**VII** - outros dados solicitados pelo Departamento de Trânsito, em harmonia com o disposto no caput deste artigo.

## Seção II Do Uso do Sistema Viário Urbano

**Art. 6º.** O uso do Sistema Viário Urbano de Chapadão do Sul para a exploração de atividade econômica de transporte remunerado privado individual de passageiros pelos motoristas cadastrados de aplicativos de transporte, fica condicionado ao pagamento dos tributos incidentes sobre as ETTs.

**Parágrafo único.** Os motoristas de outros municípios somente poderão prestar os serviços de que trata esta Lei se for de forma continuada e exclusivamente aos passageiros que trouxeram de outros municípios e pelos quais foram contratados, inclusive para o serviço de retorno.

## Seção III Da Política de Preços

**Art. 7º.** A liberdade de preços praticada pelas ETTs ou motoristas não impede que o Município exerça suas competências de fiscalizar e reprimir práticas desleais e abusivas cometidas pelos motoristas ou pelas ETTs.

**Parágrafo único.** As ETTs e/ou motoristas deverão emitir recibo ao usuário, quando solicitado, contendo, no mínimo, especificações do



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

preço total pago e identificação da empresa e do condutor.

## Seção IV

### Das Empresas de Tecnologia e Transportes - ETTs

**Art. 8º.** As ETTs e motoristas deverão ter domicílio fiscal na circunscrição do Município de Chapadão do Sul - MS.

**Art. 9º.** As ETTs só poderão cadastrar veículos que atendam aos seguintes requisitos:

**I** - com capacidade de até 07 (sete) passageiros, incluído o condutor, obedecida a capacidade do veículo, além de 04 (quatro) portas, airbag, ar-condicionado e estar perfeitas condições de uso, higiene e segurança;

**II** - que possua, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação, sendo que a contagem da idade máxima do veículo permitida nesta Lei será calculada ano a ano, considerando-se, para tanto, o encerramento em 31 de dezembro de cada ano;

**III** - que seja identificado visualmente com o nome do aplicativo de transporte a que estiver vinculado, em adesivo a ser definido pelo Órgão Executivo Municipal de Mobilidade Urbana ou de Trânsito, mediante portaria, com fornecimento e instalação a cargo das ETTs e/ou motoristas;

**IV** - que seja emplacado no Município de Chapadão do Sul.

**Parágrafo único.** É autorizado o uso, nos vidros do veículo, inclusive no para-brisa, de painel luminoso (display) que reproduza mensagem estática, com finalidade de informar ao passageiro o serviço prestado.

**Art. 10.** São deveres das ETTs o armazenamento e a disponibilização às autoridades de trânsito e fazendárias, quando requisitadas, dos dados das corridas realizadas, dos motoristas e dos veículos:

**I** - deverão armazenar os seguintes dados dos motoristas que irão operar o serviço:

**a)** Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior, com a informação "Exerce Atividade Remunerada";

**b)** atestado de antecedentes criminais expedido pela Delegacia da Polícia Civil, com menos de sessenta dias de sua expedição, o qual deverá ser renovado anualmente;

**c)** alvará de funcionamento e localização válidos no Município de Chapadão do Sul;

**d)** documento de inscrição como contribuinte individual no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), nos termos da alínea "h" do inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213/1991;

**e)** comprovante da contratação de Seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP), por parte das ETTs e/ou dos condutores e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);

**II** - deverão armazenar os seguintes dados dos veículos que serão usados para operar o serviço:

**a)** cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), devidamente licenciado;

**b)** cópia do Laudo de Vistoria para o início do serviço, realizada por empresa credenciada junto ao Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MS, para constatar a existência dos equipamentos obrigatórios, estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e em normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e das características originais do veículo, sem ônus para a Administração Pública.

**§ 1º.** As exigências de que tratam os incisos I e II deste artigo não impedem as ETTs de estipular outros requisitos para o cadastramento de motoristas e veículos.

**§ 2º.** As ETTs deverão comunicar ao Órgão Municipal de Mobilidade Urbana ou de Trânsito qualquer mudança de dados cadastrais dos motoristas e dos veículos.

**§ 3º.** As ETTs disponibilizarão ao Município, sem ônus e mediante solicitação, acesso a equipamentos, programas, sistemas, serviços ou qualquer outro mecanismo físico ou informatizado que viabilize, facilite, agilize e dê segurança à fiscalização de suas operações.

**§ 4º.** É vedada a divulgação dos dados pessoais dos motoristas por parte das autoridades de trânsito e fazendárias que os receberem para o cumprimento de suas finalidades.

**Art. 11.** As ETTs somente poderão disponibilizar aos motoristas o direito de acesso ao aplicativo de transporte depois de cumpridos os requisitos constantes nos Artigos 9º e 10 desta Lei.

**Art. 12.** A plataforma tecnológica deverá recolher o Imposto Sobre Serviços (ISS), sem prejuízo



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

da incidência de outros tributos aplicáveis, na forma prevista no Código Tributário Municipal.

**Parágrafo único.** A plataforma tecnológica fica obrigada a entregar à Fazenda Pública Municipal, mensalmente e nos termos de regulamentação, as informações sobre os valores recebidos pela prestação do serviço que trata esta Lei no município de Chapadão do Sul/MS para apuração do ISS devido, sob pena de arbitramento administrativo e multa prevista no Código Tributário Municipal.

**Art. 13.** Compete à plataforma tecnológica do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas que trata esta Lei:

**I** - organizar a atividade e o serviço prestado pelos condutores dos veículos cadastrados, atendidos os requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade;

**II** - intermediar conexão entre os usuários e os condutores, mediante adoção de plataforma tecnológica;

**III** - disponibilizar mecanismos para a avaliação da qualidade da prestação do serviço que trata esta Lei ao usuário, bem número do telefone para sugestões e denúncias;

**IV** - disponibilizar ao usuário do serviço que trata esta Lei que possibilite a identificação do condutor, por meio de foto, e do veículo por meio de modelo e pelo número da placa;

**V** - estabelecer e fixar valores correspondentes aos serviços prestados;

**VI** - disponibilizar meios eletrônicos aos usuários para o pagamento dos serviços prestados;

**VII** - emitir recibo eletrônico para o usuário, contendo as seguintes informações:

**a)** origem e destino da viagem;

**b)** tempo total e distância;

**c)** mapa do trajeto percorrido conforme sistema de georreferenciamento; e

**d)** composição do valor pago pelo serviço.

**VIII** - exigir, como requisito para a prestação do serviço, que os condutores apresentem, previamente ao seu cadastramento, documentação comprobatória de seu histórico pessoal e profissional e do cumprimento dos requisitos legais para o exercício da função;

**IX** - apresentar a cada 30 (trinta) dias a relação de veículos, seus proprietários e condutores cadastrados para prestar o serviço que trata esta Lei no município de Chapadão do Sul/MS.

**§ 1º.** O cadastro previsto no inciso I do caput deste artigo perante a plataforma tecnológica não acarretará prejuízo ao cadastramento realizado pelo Município de Chapadão do Sul, através do Departamento de Trânsito.

**§ 2º.** A emissão de recibo eletrônico previsto no inc. VII deste artigo não impede outras obrigações acessórias de natureza tributária prevista em legislação própria.

## CAPÍTULO IV DOS DEVERES DOS CONDUTORES

**Art. 14.** É dever de todo condutor de veículo autorizado para realizar o serviço que trata esta Lei, observar os preceitos e proibições estabelecidas pela Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e demais legislações pertinentes, e ainda:

**I** - portar autorização específica emitida pelo Departamento Municipal de Trânsito, para exercer a atividade de condutor;

**II** - tratar com urbanidade todo o passageiro;

**III** - não dormir, fazer as refeições ou fumar no interior do veículo e apresenta-lo em perfeitas condições de higiene, limpeza, conservação e segurança;

**IV** - conduzir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos passageiros, obedecendo à velocidade estipulada nas vias públicas, bem como o número máximo permitido para a lotação do veículo;

**V** - cumprir rigorosamente as normas prescritas nesta Lei e nos demais atos administrativos expedidos, assim como as determinações do Município, por meio do Departamento de Trânsito;

**VI** - não consumir bebida alcoólica no dia em que estiver em serviço;

**VII** - não fazer ponto ou arrecadar passageiros na via pública, parques e similares ou permanecer em local não permitido, nem interromper a via pública a pretexto de desembarcar passageiro;

**VIII** - somente efetuar o transporte de pessoas que tenham sido alvo de contrato específico conforme regras estabelecidas por esta Lei, não podendo parar em via pública para oferecer o serviço; assumindo o compromisso de prestação do serviço única e exclusivamente por meio de plataforma tecnológica;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**IX** - é vedado o uso de adesivos de cunho publicitário na parte externa do veículo cadastrado para a execução do serviço previsto nesta Lei;

**X** - atender as obrigações fiscais e outras que sejam correlatas, fornecendo estes dados sempre que solicitados pelo Município;

**XI** - comunicar alterações de qualquer de seus dados constantes no cadastro do Município, em até 7 (sete) dias;

**XII** - utilizar para o serviço que trata esta Lei somente o veículo cadastrado para este fim;

**XIII** - responsabilizar-se pela veracidade das informações e documentos apresentados ao Município;

**XIV** - efetuar o recolhimento de multa e/ou taxas impostas pelo Município, no prazo estabelecido;

**XV** - é proibido recusar a prestação do serviço que trata esta Lei ao passageiro com deficiência, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores e encargos adicionais pela prestação desses serviços;

**XVI** - na hipótese do veículo não oferecer condições de acomodar a cadeira de rodas no porta-malas, esta deverá ser acomodada no banco traseiro.

## CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

**Art. 12.** A inobservância dos deveres previstos nos Arts. 5º, 8º, 9º, 10 e 11, caracterizará infração autônoma, sujeitando-se à aplicação da penalidade de multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município - UFMs, com a fiscalização a cargo dos órgãos executivos municipais de Fazenda e Planejamento e de Mobilidade Urbana, com a lavratura do competente auto de infração.

**Art. 13.** Os motoristas cadastrados nos aplicativos deverão se submeter à fiscalização dos órgãos públicos, bem como tratar com urbanidade e polidez os usuários, as autoridades e seus agentes, bem como o público em geral. Ademais, os serviços de transporte por aplicativos deverão ser prestados com eficiência, eficácia, segurança e efetividade.

**Parágrafo único.** A infração a esse artigo sujeitará o infrator a multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município - UFMs.

**Art. 14.** Fica proibido o estacionamento dos veículos cadastrados através das ETTs em pontos regulamentados de transporte de passageiros pelo Poder Público Municipal, bem como os pontos

destinados ao serviço de Táxi, sendo que o embarque e o desembarque de passageiros somente serão realizados em vagas normais de estacionamento.

**Parágrafo único.** A infração a esse artigo sujeitará o infrator a multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município - UFMs, além da prevista no Código de Trânsito Brasileiro, se for o caso.

**Art. 15.** É garantido o direito de recurso administrativo ao Prefeito do Município, no caso de aplicação da penalidade de multa pelas autoridades fazendárias e de mobilidade urbana, assegurado o devido processo e o amplo direito de defesa.

**Parágrafo único.** O recurso deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência por parte do infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio. (ou por meio de plataforma de protocolo disponibilizada pelo Município - 1doc).

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16.** A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros gerenciada por aplicativos, realizado no município de Chapadão do Sul/MS, por pessoa Jurídica ou pessoa física isoladamente, sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei, e demais leis que regulamentam o transporte de passageiros, em especial aquele realizado sem licença municipal, consubstanciada em Alvará de Funcionamento válido, caracterizará transporte ilegal de passageiros, e implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, bem como na Lei das Contravenções Penais e ainda incorrerá em infração Gravíssima, com a aplicação administrativa de penalidade de multa, com a fiscalização a cargo dos agentes de trânsito, nos termos do art. 11-B, parágrafo único, da Lei nº 12.587/2012 e suas alterações.

**Parágrafo único.** Em caso de reincidência da infração prevista no caput deste artigo, haverá a apreensão do veículo até a sua regularização perante a autoridade municipal de trânsito.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Art. 17.** As despesas referentes remoção e estada do veículo serão de responsabilidade do condutor.

**Art. 18.** Os condutores que possuírem veículos com até 11 (onze) anos de uso poderão utilizá-los no serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 19.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto, no que couber.

**Art. 20.** A presente Lei entra em vigor na a data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 03 de dezembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.425, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ASPUMCS, e dá outras providências”**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - ASPUMCS”**, com sede na Rua das Margaridas, nº 345, Bairro Flamboyant, Município de Chapadão do Sul - MS, inscrita no CNPJ sob o número 03.456.162/0001-27, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na defesa e apoio aos servidores públicos municipais e no desenvolvimento de atividades de interesse social.

**Art. 2º.** A entidade declarada de Utilidade Pública Municipal fica obrigada a publicar e a enviar anualmente à Câmara Municipal de Vereadores

cópia das demonstrações financeiras de receitas e despesas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 03 de dezembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1.426, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“Altera verso do Hino do Município, e dá outras providências”**

O **Prefeito do Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o terceiro verso da primeira estrofe do Hino do Município de Chapadão do Sul – MS, aprovado pela Lei nº 465, de 21 de outubro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Em Pouso Frio cultivaram o Cerrado”**.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 03 de dezembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 048/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024

\*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72.

\*Detentora da Ata:

**GZ Comércio e Serviços Ltda**

**R\$ 62.454,30**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

CNPJ/MF sob o nº. 53.852.451/0001-13

**Klaus & Soares Ltda**

**R\$ 367.085,60**

CNPJ/MF sob o nº. 06.143.613/0001-64

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de mantas e cobertores para atendimento das secretarias e fundos municipais.

\*Data da Assinatura: 04/11/2024.

\*Valor: R\$ 71.254,30

\*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico

<http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 048/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024**

\*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **GZ Comércio e Serviços Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 53.852.451/0001-13 / **Klaus & Soares Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 06.143.613/0001-64

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de mantas e cobertores para atendimento das secretarias e fundos municipais.

\*Designação de Servidor: Fica designado para a fiscalização da Ata SRP, o servidor **Danilo dos Santos Areco**, fiscal substituto - **Donisete de Sousa Nunes** provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso e Fundo Municipal de Assistência Social, Fiscal - **Adely Cristiny Atanasio Pereira**, fiscal substituto - **Renan da Silva Lima** provenientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Fiscal - **Sabrina Ribeiro**, fiscal substituta - **Bruna Janina Prachum** provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal - **Wanderlea Cardoso Brina**, fiscal substituta - **Érika Fernanda Duarte Oliveira**, provenientes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para Gestão da Ata SRP, o servidor **Thayla Christiane Putrick**, **Renato Alves Campos** para Gestor substituto, provenientes da Secretaria Municipal

de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso e Fundo Municipal de Assistência Social, Gestora **Daiane Reis do Nascimento**, Gestor substituto - **Anderson Soldatelli Pinheiro da Silva**, provenientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Gestora **Edilaine Lemes da Silva**, Gestor substituto - **Jovelino Luiz de Lima Filho**, Gestor **Ademir Jose Alderete Portella**, Gestora substituta - **Wellen Paula da Silva Oliveira** para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

\*Data da Assinatura: 04/11/2024.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Danilo dos Santos Areco – Fiscal da Ata SRP / Donisete de Sousa Nunes – Fiscal Substituto / Adely Cristiny Atanasio Pereira – Fiscal da Ata SRP / Renan da Silva Lima – Fiscal Substituto / Sabrina Ribeiro – Fiscal da Ata SRP / Bruna Janina Prachum – Fiscal Substituto / Wanderlea Cardoso Brina – Fiscal da Ata SRP / Érika Fernanda Duarte Oliveira – Fiscal Substituto / Thayla Christiane Putrick – Gestora da Ata SRP / Renato Alves Campos – Gestor Substituto / Daiane Reis do Nascimento – Gestora da Ata SRP / Anderson Soldatelli Pinheiro da Silva – Gestor Substituto / Edilaine Lemes da Silva – Gestora da Ata SRP / Jovelino Luiz de Lima Filho – Gestor Substituto / Ademir Jose Alderete Portella – Gestor da Ata SRP / Wellen Paula da Silva Oliveira

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 053/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 069/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2024**

\*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72

\*Detentora da Ata:

**D D Limpe Dedetizadora Ltda**

**R\$ 132.243,39**

CNPJ/MF nº. 09.642.212/0001-47

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água, em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais.

\*Data da Assinatura: 04/11/2024.

\*Valor: R\$ 132.243,39.

\*Vigência: 12 meses.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 069/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **D D Limpe Dedetizadora Ltda** – CNPJ/MF nº. 09.642.212/0001-47.

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água, em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais.

\*Designação de Servidor: Ficam designados para a fiscalização da Ata SRP, o servidor **Rodrigo Nhebauer Delalibera**, para Fiscal substituta **Kayth Kery Lorini de Castro**, provenientes da Secretaria Municipal de Administração, fiscal **Danilo dos Santos Areco**, para Fiscal substituta **Donisete de Sousa Nunes** provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social, fiscal **Jean de Jesus da Silva**, para Fiscal substituta **Adely Cristiny Atanasio Pereira** provenientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, fiscal **Bruna Janaina Prachum**, para Fiscal substituto **Cristiane Regina Zanini Pereira** provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, fiscal **Marcos Antônio Amâncio de Oliveira**, para Fiscal substituto **Felipe Medeiros Rodrigues** provenientes da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, fiscal **Givaldo Domingos de Brito**, para Fiscal substituto **Luzia Roseli Leonel Ramos** provenientes da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, fiscal **Elton Luís Gomes**, para Fiscal substituto **Ademir José Alderete Portella** provenientes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para Gestão da Ata SRP, o servidor **Walerf Duarte Oliveira** para Gestora substituta, **Lana Leticia Borges** provenientes da Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

\*Data da Assinatura: 04/11/2024.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Rodrigo Nhebauer Delalibera - Fiscal da Ata SRP / Kayth Kery Lorini de Castro – Fiscal substituta / Danilo dos Santos Areco - Fiscal da Ata SRP / Donisete de Sousa – Fiscal substituto / Jean de Jesus da Silva - Fiscal da Ata SRP / Adely Cristiny Atanasio Pereira – Fiscal substituta / Bruna Janaina Prachum - Fiscal da Ata SRP / Cristiane Regina Zanini – Fiscal substituta / Marcos Antônio Amâncio de Oliveira - Fiscal da Ata SRP / Felipe Medeiros Rodrigues – Fiscal substituta / Givaldo Domingos de Brito - Fiscal da Ata SRP / Luzia Roseli Leonel Ramos – Fiscal substituta / Elton Luís Gomes - Fiscal da Ata SRP / Ademir José Alderete Portella – Fiscal substituta / Walerf Duarte Oliveira - Gestor da Ata SRP / Lana Leticia Borges – Gestora substituta.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

## EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 321/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Conpav Santa Fé Construções e Pavimentação Ltda** - CNPJ/MF nº 54.843.644/0001-70.

\*Processo Administrativo: \* Concorrência nº. 470/2024 011/2024

\*Objeto: Contratação de empresa para realizar a obra de recapeamento de diversas ruas em Chapadão do Sul/MS.

\*Data da Assinatura: 04/11/2024.

\*Prazo Contratual: 04/11/2024 a 03/05/2025.

\*Valor: R\$ 3.516.695,12.

\*Dotação: 022501 – 26.782.0004.2014– 2750000 – 4.4.90.51.00 – Ficha: 1020

\*Dotação: 022501 – 26.782.0004.2014– 2750000 – 4.4.90.51.00 – Ficha: 1021

\*Dotação: 022501 – 26.782.0004.2014– 2799740 – 4.4.90.51.00 – Ficha: 1022

\*Dotação: 022501 – 15.451.0004.1004– 1500000 – 4.4.90.51.00 – Ficha: 150

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Jomar Antônio Alvares Ferreira – Contratada.

**RATIFICO** o presente contrato.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 321/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Conpav Santa Fé Construções e Pavimentação Ltda** - CNPJ/MF nº 54.843.644/0001-70.

\*Processo Administrativo: \* Concorrência nº.  
470/2024 011/2024

\*Objeto: Contratação de empresa para realizar a obra de recapeamento de diversas ruas em Chapadão do Sul/MS.

\*Designação de Servidor: Ficam designados para Fiscal do Contrato, o servidor **Cláudio Severino Martins**, para fiscal substituto **Anderson Rosa de Resende**, para Gestão do Contrato, a servidora **Alinéia Pereira da Rosa**, para gestor substituto **Moisés Rodrigues Parreira**, provenientes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 04/11/2024.

\*Assinam: João Carlos Krug - Prefeito Municipal/  
Cláudio Severino Martins – Fiscal do Contrato /  
Anderson Rosa de Resende – Fiscal substituta / Alinéia Pereira da Rosa – Gestora do contrato / Moisés Rodrigues Parreira – Gestora substituta.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 202/2022

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Estrutural Construtora Ltda** - CNPJ/MF sob o nº 05.556.275/0001-20.

\*Processo Administrativo \*Tomada de Preços nº  
nº 803/2022 010/2022

\*Objeto: Acréscimo de valor

\*Data da Assinatura: 26/11/2024.

\*Valor: R\$ 72.952,90.

\*Dotação: **02.30.01 - 12.365.0003.1051 - 1.500.1001 - 4.4.90.51 - Ficha: 255**

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal /  
Robergini de Mello Lomba  
Azevedo e/ou Erson Gomes de Azevedo – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Régia de Moraes Pereira** - CNPJ/MF sob o nº. 26.659.250/0001-21.

\*Pregão Eletrônico nº \* Processo Administrativo  
040/2024 nº 225/2024

\*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

\*Itens realinhados:

CARGA DE GAS P 13 De R\$ 106,50 para **R\$ 112,11**

CARGA DE GAS P 45 De R\$ 371,90 para **R\$ 390,83**

\*Data da Assinatura: 18/11/2024.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

\*Assinam: João Carlos Krug– Prefeito Municipal / Régia de Moraes Pereira – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 216/2022

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda** – CNPJ/MF nº **03.191.328/0001-20**.

\*Processo Administrativo: \*Pregão Eletrônico:  
867/2022 101/2022

\*Objeto: Acréscimo de valor e Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 14/11/2024.

\*Vigência: 18/11/2024 a 17/11/2025.

\*Valor: R\$ R\$ 407.757,72

\*Dotação: 02.35.02 -10.301.0002.2044 - 1.500.1002 -3.3.90.40.00 -Ficha: 416



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

\*Dotação: 02.35.02 –10.301.0002.2044 –2.500.1002  
- 3.3.90.40.00 –Ficha: 1029

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Luiz André de Carvalho – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
20857/2024	11403	RUA DOS CISNES Nº 900	01	10	ESPLANADA III
20858/2024	11414	AVENIDA DAS EMAS Nº 895	01	21	ESPLANADA III
20859/2024	11446	AVENIDA DAS EMAS Nº 745	02	25	ESPLANADA III
20860/2024	11442	AVENIDA DAS EMAS Nº 697	02	21	ESPLANADA III
20861/2024	11440	AVENIDA DAS EMAS Nº 673	02	19	ESPLANADA III
20862/2024	11431	RUA DOS CISNES Nº 702	02	10	ESPLANADA III
20863/2024	11422	RUA DOS CISNES Nº 810	02	01	ESPLANADA III
20864/2024	11423	RUA DOS CISNES Nº 798	02	02	ESPLANADA III
20865/2024	11429	RUA DOS CISNES Nº 726	02	08	ESPLANADA III
20866/2024	11430	RUA DOS CISNES Nº 714	02	09	ESPLANADA III
20867/2024	11459	RUA DOS CISNES Nº 532	03	08	ESPLANADA III
20868/2024	11464	AV. DAS GARÇAS Nº 56	03	13	ESPLANADA III
20869/2024	11465	AV. DAS GARÇAS Nº 42	03	14	ESPLANADA III
20870/2024	11467	AV. DAS EMAS Nº 465	03	16	ESPLANADA III
20871/2024	11469	AV. DAS EMAS Nº 491	03	18	ESPLANADA III
20872/2024	11470	AV. DAS EMAS Nº 503	03	19	ESPLANADA III
20873/2024	11471	AV. DAS EMAS Nº 515	03	20	ESPLANADA III
20874/2024	11472	AV. DAS EMAS Nº 527	03	21	ESPLANADA III
20875/2024	11473	AV. DAS EMAS Nº 539	03	22	ESPLANADA III



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**PREÇOS REGISTRADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 640/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, *TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.*

<b>FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA</b>		<b>53.640.621/0001-04</b>		<b>5.492,48</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 428	Lance: 9,01	<b>Total: 108,12</b>
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: STEEL LOOP	Modelo: ALÇA PARA CABO	
Descrição: ALÇA PARA CABO				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 9,0118	<b>Valor Unit.: 9,01</b>	Total Item: 108,12	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 946	Lance: 2,70	<b>Total: 156,60</b>
Item: 2	Unidade: UN	Marca: SANTA FÉ	Modelo: ARRUELA QUADRADA	
Descrição: ARRUELA QUADRADA				
Quantidade: 58	Val. Ref.: 2,70	<b>Valor Unit.: 2,70</b>	Total Item: 156,60	
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 356	Lance: 95,74	<b>Total: 478,70</b>
Item: 4	Unidade: UNID	Marca: VONDER	Modelo: BOLSA DE FERRAMENTAS	
Descrição: BOLSA DE FERRAMENTAS				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 95,746	<b>Valor Unit.: 95,74</b>	Total Item: 478,70	
<b>LOTE 60</b>	Quant.: 1	Num: 384	Lance: 5,84	<b>Total: 204,40</b>
Item: 60	Unidade: UN	Marca: VOLTIM	Modelo: PINO FEMEA 10 AP 2P+T	
Descrição: PINO FEMEA 10 AP 2P+T				
Quantidade: 35	Val. Ref.: 5,8498	<b>Valor Unit.: 5,84</b>	Total Item: 204,40	
<b>LOTE 61</b>	Quant.: 1	Num: 558	Lance: 4,45	<b>Total: 53,40</b>
Item: 61	Unidade: UN	Marca: VOLTIM	Modelo: PINO FEMEA 20AP 2P+T	
Descrição: PINO FEMEA 20AP 2P+T				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 5,7112	<b>Valor Unit.: 4,45</b>	Total Item: 53,40	
<b>LOTE 62</b>	Quant.: 1	Num: 353	Lance: 6,50	<b>Total: 78,00</b>
Item: 62	Unidade: UN	Marca: VOLTIM	Modelo: PLUG 2P+T 20A 250V MACHO	
Descrição: PLUG 2P+T 20A 250V MACHO				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 7,2231	<b>Valor Unit.: 6,50</b>	Total Item: 78,00	
<b>LOTE 63</b>	Quant.: 1	Num: 686	Lance: 4,99	<b>Total: 114,77</b>
Item: 63	Unidade: UN	Marca: VOLTIM	Modelo: PLUG MACHO 10A 2P+T	
Descrição: PLUG MACHO 10A 2P+T				
Quantidade: 23	Val. Ref.: 7,0777	<b>Valor Unit.: 4,99</b>	Total Item: 114,77	
<b>LOTE 64</b>	Quant.: 1	Num: 854	Lance: 238,00	<b>Total: 1.428,00</b>
Item: 64	Unidade: UNID	Marca: GOMES	Modelo: QUADRO DE COMANDO 50X40X20	
Descrição: QUADRO DE COMANDO				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 366,4472	<b>Valor Unit.: 238,00</b>	Total Item: 1.428,00	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<b>LOTE 67</b>	Quant.: 1	Num: 278	Lance: 1,63	<b>Total: 37,49</b>
Item: 67	Unidade: UN	Marca: DECORLUX	Modelo: RECEPTÁCULO PORCELANA E27	
Descrição: RECEPTÁCULO PORCELANA				
Quantidade: 23	Val. Ref.: 3,3811	<b>Valor Unit.: 1,63</b>	Total Item: 37,49	
<b>LOTE 74</b>	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 97,00	<b>Total: 2.134,00</b>
Item: 74	Unidade: UN	Marca: FEEL	Modelo: SUPORTE POSTE   2 LUMINÁRIAS PÚBLICAS	
Descrição: SUPORTE POSTE				
Quantidade: 22	Val. Ref.: 191,4747	<b>Valor Unit.: 97,00</b>	Total Item: 2.134,00	
<b>LOTE 75</b>	Quant.: 1	Num: 447	Lance: 99,00	<b>Total: 495,00</b>
Item: 75	Unidade: UNID	Marca: DECORLUX	Modelo: TEMPORIZADOR DIGITAL	
Descrição: TEMPORIZADOR DIGITAL				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 114,9533	<b>Valor Unit.: 99,00</b>	Total Item: 495,00	
<b>LOTE 76</b>	Quant.: 1	Num: 637	Lance: 17,00	<b>Total: 204,00</b>
Item: 76	Unidade: UNID	Marca: INCOBRAME	Modelo: TERMINAL SAPATA	
Descrição: TERMINAL SAPATA				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 21,85	<b>Valor Unit.: 17,00</b>	Total Item: 204,00	
<b>GRAND COMMERCE LTDA</b>		<b>43.471.316/0001-74</b>		<b>12.643,95</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 519	Lance: 4,00	<b>Total: 920,00</b>
Item: 3	Unidade: UN	Marca: tecnolinsa	Modelo: tecnolinsa	
Descrição: BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO COM SUPORTE METÁLICO				
Quantidade: 230	Val. Ref.: 12,3152	<b>Valor Unit.: 4,00</b>	Total Item: 920,00	
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 766	Lance: 7,11	<b>Total: 2.452,95</b>
Item: 6	Unidade: MTS	Marca: vibra	Modelo: vibra	
Descrição: CABO FLEXIVEL - 10 MM - 750V				
Quantidade: 345	Val. Ref.: 8,5543	<b>Valor Unit.: 7,11</b>	Total Item: 2.452,95	
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 715	Lance: 12,00	<b>Total: 144,00</b>
Item: 23	Unidade: UNID	Marca: etek	Modelo: etek	
Descrição: DISJUNTOR DIN				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 31,9428	<b>Valor Unit.: 12,00</b>	Total Item: 144,00	
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 12,00	<b>Total: 144,00</b>
Item: 24	Unidade: UNID	Marca: etek	Modelo: etek	
Descrição: DISJUNTOR DIN				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 31,129	<b>Valor Unit.: 12,00</b>	Total Item: 144,00	
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 714	Lance: 12,00	<b>Total: 144,00</b>
Item: 25	Unidade: UNID	Marca: etek	Modelo: etek	
Descrição: DISJUNTOR DIN				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 32,2706	<b>Valor Unit.: 12,00</b>	Total Item: 144,00	
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 600	Lance: 12,00	<b>Total: 144,00</b>
Item: 26	Unidade: UNID	Marca: etek	Modelo: etek	
Descrição: DISJUNTOR DIN				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 32,264	<b>Valor Unit.: 12,00</b>	Total Item: 144,00	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 480	Lance: 20,00	<b>Total: 240,00</b>
Item: 27	Unidade: UNID	Marca: etek	Modelo: etek	
Descrição: DISJUNTOR DIN				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 52,3657	<b>Valor Unit.: 20,00</b>	Total Item: 240,00	
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 586	Lance: 20,00	<b>Total: 240,00</b>
Item: 28	Unidade: UNID	Marca: etek	Modelo: etek	
Descrição: DISJUNTOR DIN				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 46,6707	<b>Valor Unit.: 20,00</b>	Total Item: 240,00	
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 558	Lance: 46,00	<b>Total: 460,00</b>
Item: 29	Unidade: UNID	Marca: soprano	Modelo: soprano	
Descrição: DISJUNTOR NEMA				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 52,8985	<b>Valor Unit.: 46,00</b>	Total Item: 460,00	
<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 196	Lance: 46,00	<b>Total: 828,00</b>
Item: 30	Unidade: UNID	Marca: soprano	Modelo: soprano	
Descrição: DISJUNTOR NEMA				
Quantidade: 18	Val. Ref.: 48,257	<b>Valor Unit.: 46,00</b>	Total Item: 828,00	
<b>LOTE 31</b>	Quant.: 1	Num: 475	Lance: 46,00	<b>Total: 552,00</b>
Item: 31	Unidade: UNID	Marca: soprano	Modelo: soprano	
Descrição: DISJUNTOR NEMA				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 82,008	<b>Valor Unit.: 46,00</b>	Total Item: 552,00	
<b>LOTE 32</b>	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 56,00	<b>Total: 672,00</b>
Item: 32	Unidade: UNID	Marca: soprano	Modelo: soprano	
Descrição: DISJUNTOR NEMA				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 64,6558	<b>Valor Unit.: 56,00</b>	Total Item: 672,00	
<b>LOTE 33</b>	Quant.: 1	Num: 453	Lance: 60,00	<b>Total: 720,00</b>
Item: 33	Unidade: UNID	Marca: soprano	Modelo: soprano	
Descrição: DISJUNTOR NEMA				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 78,046	<b>Valor Unit.: 60,00</b>	Total Item: 720,00	
<b>LOTE 34</b>	Quant.: 1	Num: 741	Lance: 60,00	<b>Total: 300,00</b>
Item: 34	Unidade: UNID	Marca: soprano	Modelo: soprano	
Descrição: DISJUNTOR NEMA				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 107,05	<b>Valor Unit.: 60,00</b>	Total Item: 300,00	
<b>LOTE 35</b>	Quant.: 1	Num: 953	Lance: 88,00	<b>Total: 440,00</b>
Item: 35	Unidade: UNID	Marca: soprano	Modelo: soprano	
Descrição: DISJUNTOR NEMA				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 133,6396	<b>Valor Unit.: 88,00</b>	Total Item: 440,00	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<b>LOTE 40</b>	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 3,00	<b>Total: 690,00</b>
Item: 40	Unidade: UN	Marca: decorlux	Modelo: decorlux	
Descrição: FITA ISOLANTE				
Quantidade: 230	Val. Ref.: 6,9011	<b>Valor Unit.: 3,00</b>	Total Item: 690,00	
<b>LOTE 49</b>	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 50,00	<b>Total: 1.000,00</b>
Item: 49	Unidade: UN	Marca: kian	Modelo: kian	
Descrição: LAMPADA VAPOR METALICO				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 250,1157	<b>Valor Unit.: 50,00</b>	Total Item: 1.000,00	
<b>LOTE 50</b>	Quant.: 1	Num: 356	Lance: 21,00	<b>Total: 2.415,00</b>
Item: 50	Unidade: UN	Marca: ourolux	Modelo: ourolux	
Descrição: LAMPADA VAPOR METALICO				
Quantidade: 115	Val. Ref.: 57,1968	<b>Valor Unit.: 21,00</b>	Total Item: 2.415,00	
<b>LOTE 68</b>	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 6,00	<b>Total: 138,00</b>
Item: 68	Unidade: UN	Marca: decorlux	Modelo: decorlux	
Descrição: RECEPTÁCULO PORCELANA				
Quantidade: 23	Val. Ref.: 11,1167	<b>Valor Unit.: 6,00</b>	Total Item: 138,00	
<b>A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS</b>		<b>26.542.381/0001-24</b>		<b>26.862,67</b>
<b>CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA</b>				
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 64,90	<b>Total: 22.390,50</b>
Item: 5	Unidade: UNID	Marca: IBILUX	Modelo: CURVO	
Descrição: BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Quantidade: 345	Val. Ref.: 201,3416	<b>Valor Unit.: 64,90</b>	Total Item: 22.390,50	
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 359	Lance: 3,95	<b>Total: 683,35</b>
Item: 17	Unidade: UN	Marca: MCI	Modelo: CDP	
Descrição: CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA				
Quantidade: 173	Val. Ref.: 3,9562	<b>Valor Unit.: 3,95</b>	Total Item: 683,35	
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 270	Lance: 27,83	<b>Total: 500,94</b>
Item: 43	Unidade: UNID	Marca: X	Modelo: X	
Descrição: FUSÍVEL NH 00				
Quantidade: 18	Val. Ref.: 27,825	<b>Valor Unit.: 27,83</b>	Total Item: 500,94	
<b>LOTE 46</b>	Quant.: 1	Num: 965	Lance: 110,00	<b>Total: 1.980,00</b>
Item: 46	Unidade: UN	Marca: X	Modelo: X	
Descrição: FUSIVEL NH 1				
Quantidade: 18	Val. Ref.: 110,6425	<b>Valor Unit.: 110,00</b>	Total Item: 1.980,00	
<b>LOTE 54</b>	Quant.: 1	Num: 409	Lance: 4,07	<b>Total: 936,10</b>
Item: 54	Unidade: MTS	Marca: X	Modelo: X	
Descrição: MANGUEIRA PEVEDUTO				
Quantidade: 230	Val. Ref.: 4,078	<b>Valor Unit.: 4,07</b>	Total Item: 936,10	
<b>LOTE 56</b>	Quant.: 1	Num: 479	Lance: 185,89	<b>Total: 371,78</b>
Item: 56	Unidade: UN	Marca: X	Modelo: X	
Descrição: PARA RAI0 FRANKLIN				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 185,886	<b>Valor Unit.: 185,89</b>	Total Item: 371,78	
<b>48.295.418 GUSTAVO MARTINS SILVA</b>		<b>48.295.418/0001-08</b>		<b>7.372,34</b>
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 427	Lance: 1,69	<b>Total: 583,05</b>
Item: 7	Unidade: MTS	Marca: LAMESA CABOS ELETRICOS	Modelo: Cabo Flexível Lameflam 750V Classe 5	
Descrição: CABO FLEXIVEL - 2,5 MM - 750V				
Quantidade: 345	Val. Ref.: 2,6112	<b>Valor Unit.: 1,69</b>	Total Item: 583,05	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 483	Lance: 2,66	<b>Total: 917,70</b>
Item: 8	Unidade: MTS	Marca: LAMESA CABOS ELETRICOS	Modelo: Cabo Flexível Lameflam 750V Classe 5	
Descrição: CABO FLEXIVEL - 4,00 MM - 750V				
Quantidade: 345	Val. Ref.: 4,026	<b>Valor Unit.: 2,66</b>	Total Item: 917,70	
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 218	Lance: 3,87	<b>Total: 1.335,15</b>
Item: 9	Unidade: MTS	Marca: LAMESA CABOS ELETRICOS	Modelo: Cabo Flexível Lameflam 750V Classe 5	
Descrição: CABO FLEXIVEL - 6 MM - 750V				
Quantidade: 345	Val. Ref.: 5,1838	<b>Valor Unit.: 3,87</b>	Total Item: 1.335,15	
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 851	Lance: 2,21	<b>Total: 2.541,50</b>
Item: 22	Unidade: MTS	Marca: LAMESA CABOS ELETRICOS	Modelo: Cordão Flexível Paralelo Lamecord 300V Classe 5	
Descrição: CORDÃO PARALELO				
Quantidade: 1.150	Val. Ref.: 3,6551	<b>Valor Unit.: 2,21</b>	Total Item: 2.541,50	
<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 842	Lance: 5,59	<b>Total: 67,08</b>
Item: 41	Unidade: UNID	Marca: LUKMA	Modelo: FUSIVEL LK-25	
Descrição: FUSÍVEL DIAZED				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 5,6425	<b>Valor Unit.: 5,59</b>	Total Item: 67,08	
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 465	Lance: 10,78	<b>Total: 129,36</b>
Item: 42	Unidade: UNID	Marca: LUKMA	Modelo: FUSIVEL LK-63	
Descrição: FUSÍVEL DIAZED				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 10,832	<b>Valor Unit.: 10,78</b>	Total Item: 129,36	
<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 378	Lance: 17,95	<b>Total: 323,10</b>
Item: 44	Unidade: UNID	Marca: LUKMA	Modelo: FUSIVEL LK-NH00 50A (gG-gL) RETARD.	
Descrição: FUSÍVEL NH 00				
Quantidade: 18	Val. Ref.: 18,4075	<b>Valor Unit.: 17,95</b>	Total Item: 323,10	
<b>LOTE 45</b>	Quant.: 1	Num: 529	Lance: 42,95	<b>Total: 515,40</b>
Item: 45	Unidade: UN	Marca: LUKMA	Modelo: FUSIVEL LK-NH00 63A (gG-gL) RETARD.	
Descrição: FUSIVEL NH 00				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 43,374	<b>Valor Unit.: 42,95</b>	Total Item: 515,40	
<b>LOTE 47</b>	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 96,00	<b>Total: 960,00</b>
Item: 47	Unidade: UN	Marca: LUKMA	Modelo: FUSIVEL LK-NH3 400A (gG-gL) RETARD.	
Descrição: FUSIVEL NH 3				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 97,6933	<b>Valor Unit.: 96,00</b>	Total Item: 960,00	
<b>TRIUNFO ILUMINACAO LTDA</b>			<b>56.004.897/0001-86</b>	<b>6.851,25</b>
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 565	Lance: 27,15	<b>Total: 624,45</b>
Item: 10	Unidade: UNID	Marca: ROMAGNOLE	Modelo: CC-180	
Descrição: CINTA CIRCULAR				
Quantidade: 23	Val. Ref.: 46,0763	<b>Valor Unit.: 27,15</b>	Total Item: 624,45	
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 358	Lance: 33,95	<b>Total: 679,00</b>
Item: 12	Unidade: UNID	Marca: ROMAGNOLE	Modelo: CC-260	
Descrição: CINTA CIRCULAR				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 58,9225	<b>Valor Unit.: 33,95</b>	Total Item: 679,00	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 454	Lance: 10,60	<b>Total: 614,80</b>
Item: 16	Unidade: UN	Marca: INTELLI	Modelo: PFB-25	
Descrição: CONECTOR BIMETALICO 25MM				
Quantidade: 58	Val. Ref.: 20,7738	<b>Valor Unit.: 10,60</b>	Total Item: 614,80	
<b>LOTE 55</b>	Quant.: 1	Num: 283	Lance: 234,75	<b>Total: 2.817,00</b>
Item: 55	Unidade: UN	Marca: MAURIZIO	Modelo: 15KV	
Descrição: PARA-RAIO POLIMÉRICO				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 431,30	<b>Valor Unit.: 234,75</b>	Total Item: 2.817,00	
<b>LOTE 57</b>	Quant.: 1	Num: 649	Lance: 423,20	<b>Total: 2.116,00</b>
Item: 57	Unidade: UN	Marca: MAURIZIO	Modelo: 35KV	
Descrição: PARA RAI0 POLIMÉRICO				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 460,444	<b>Valor Unit.: 423,20</b>	Total Item: 2.116,00	
<b>JL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP</b>		<b>52.785.146/0001-93</b>		<b>10.988,60</b>
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 778	Lance: 28,20	<b>Total: 1.635,60</b>
Item: 11	Unidade: UNID	Marca: SANTA FE	Modelo: CINTA	
Descrição: CINTA CIRCULAR				
Quantidade: 58	Val. Ref.: 52,3919	<b>Valor Unit.: 28,20</b>	Total Item: 1.635,60	
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 34,30	<b>Total: 411,60</b>
Item: 15	Unidade: UNID	Marca: SANTA FE	Modelo: CINTA	
Descrição: CINTA CIRCULAR				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 76,228	<b>Valor Unit.: 34,30</b>	Total Item: 411,60	
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 867	Lance: 12,00	<b>Total: 240,00</b>
Item: 18	Unidade: UNID	Marca: MCI	Modelo: PERFURANTE	
Descrição: CONECTOR PERFURANTE CDP 150-35MM				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 21,2185	<b>Valor Unit.: 12,00</b>	Total Item: 240,00	
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 917	Lance: 148,00	<b>Total: 1.776,00</b>
Item: 21	Unidade: UN	Marca: DECORLUX	Modelo: 40A	
Descrição: CONTATOR CWM 40				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 333,964	<b>Valor Unit.: 148,00</b>	Total Item: 1.776,00	
<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 572	Lance: 5,30	<b>Total: 307,40</b>
Item: 36	Unidade: UN	Marca: CRISMEG	Modelo: 2H	
Descrição: ELO FUSIVEL 2H				
Quantidade: 58	Val. Ref.: 5,311	<b>Valor Unit.: 5,30</b>	Total Item: 307,40	
<b>LOTE 37</b>	Quant.: 1	Num: 471	Lance: 5,41	<b>Total: 313,78</b>
Item: 37	Unidade: UN	Marca: CRISMEG	Modelo: 6K	
Descrição: ELO FUSIVEL MÉDIA TENSÃO 06K				
Quantidade: 58	Val. Ref.: 5,4166	<b>Valor Unit.: 5,41</b>	Total Item: 313,78	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<b>LOTE 39</b>	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 5,90	<b>Total: 135,70</b>
Item: 39	Unidade: UN	Marca: CRISMEG	Modelo: 15K	
Descrição: ELO FUSIVEL MÉDIA TENSÃO 15K				
Quantidade: 23	Val. Ref.: 5,9368	<b>Valor Unit.: 5,90</b>		Total Item: 135,70
<b>LOTE 59</b>	Quant.: 1	Num: 752	Lance: 10,99	<b>Total: 252,77</b>
Item: 59	Unidade: UNID	Marca: santa fe	Modelo: maquina	
Descrição: PARAFUSO MAQUINA				
Quantidade: 23	Val. Ref.: 24,0797	<b>Valor Unit.: 10,99</b>		Total Item: 252,77
<b>LOTE 69</b>	Quant.: 1	Num: 693	Lance: 150,00	<b>Total: 3.450,00</b>
Item: 69	Unidade: UN	Marca: decorlux	Modelo: falta fase	
Descrição: RELE FALTA DE FASE 220/380V				
Quantidade: 23	Val. Ref.: 151,614	<b>Valor Unit.: 150,00</b>		Total Item: 3.450,00
<b>LOTE 70</b>	Quant.: 1	Num: 993	Lance: 176,00	<b>Total: 880,00</b>
Item: 70	Unidade: UNID	Marca: decorlux	Modelo: sobrecarga	
Descrição: RELÊ SOBRECARGA				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 176,0136	<b>Valor Unit.: 176,00</b>		Total Item: 880,00
<b>LOTE 72</b>	Quant.: 1	Num: 660	Lance: 129,00	<b>Total: 645,00</b>
Item: 72	Unidade: UNID	Marca: decorlux	Modelo: sobrecarga	
Descrição: RELE SOBRECARGA				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 129,87	<b>Valor Unit.: 129,00</b>		Total Item: 645,00
<b>LOTE 73</b>	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 150,00	<b>Total: 750,00</b>
Item: 73	Unidade: UNID	Marca: decorlux	Modelo: sobrecarga	
Descrição: RELE SOBRECARGA				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 176,0475	<b>Valor Unit.: 150,00</b>		Total Item: 750,00
<b>MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.</b>			<b>13.460.002/0001-05</b>	<b>1.207,60</b>
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 879	Lance: 39,87	<b>Total: 478,44</b>
Item: 13	Unidade: UNID	Marca: OLIVO	Modelo: CC290/CL	
Descrição: CINTA CIRCULAR				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 65,894	<b>Valor Unit.: 39,87</b>		Total Item: 478,44
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 277	Lance: 41,72	<b>Total: 500,64</b>
Item: 14	Unidade: UNID	Marca: OLIVO	Modelo: CC310/CL	
Descrição: CINTA CIRCULAR				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 66,698	<b>Valor Unit.: 41,72</b>		Total Item: 500,64
<b>LOTE 48</b>	Quant.: 1	Num: 214	Lance: 3,94	<b>Total: 228,52</b>
Item: 48	Unidade: UNID	Marca: EMPALUX	Modelo: AL09562	
Descrição: LAMPADA LED BULBO				
Quantidade: 58	Val. Ref.: 4,5185	<b>Valor Unit.: 3,94</b>		Total Item: 228,52
<b>W LED ELETRICA LTDA</b>			<b>53.760.213/0001-88</b>	<b>4.279,90</b>
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 334	Lance: 4,90	<b>Total: 1.690,50</b>
Item: 19	Unidade: UNID	Marca: MCI	Modelo: CPP000	
Descrição: CONECTOR PERFURANTE CDP 70				
Quantidade: 345	Val. Ref.: 11,4076	<b>Valor Unit.: 4,90</b>		Total Item: 1.690,50



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 588	Lance: 69,98	<b>Total: 1.049,70</b>
Item: 20	Unidade: UN	Marca: DECORLUX	Modelo: CO3210M7	
Descrição: CONTATOR CWM 32A				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 160,901	<b>Valor Unit.: 69,98</b>		Total Item: 1.049,70
<b>LOTE 58</b>	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 8,90	<b>Total: 1.539,70</b>
Item: 58	Unidade: UN	Marca: OLIVO	Modelo: PM03	
Descrição: PARAFUSO MÁQUINA				
Quantidade: 173	Val. Ref.: 20,1483	<b>Valor Unit.: 8,90</b>		Total Item: 1.539,70
<b>EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>		<b>45.839.264/0001-71</b>		<b>195.348,00</b>
<b>LOTE 51</b>	Quant.: 1	Num: 611	Lance: 120,00	<b>Total: 84.240,00</b>
Item: 51	Unidade: UN	Marca: LEDLUXE	Modelo: SMART 100W	
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED				
Quantidade: 702	Val. Ref.: 452,17	<b>Valor Unit.: 120,00</b>		Total Item: 84.240,00
<b>LOTE 52</b>	Quant.: 1	Num: 776	Lance: 188,00	<b>Total: 111.108,00</b>
Item: 52	Unidade: UN	Marca: LEDLUXE	Modelo: SMART 150W	
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED				
Quantidade: 591	Val. Ref.: 610,86	<b>Valor Unit.: 188,00</b>		Total Item: 111.108,00
<b>LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>		<b>12.072.665/0001-90</b>		<b>155.302,00</b>
<b>LOTE 53</b>	Quant.: 1	Num: 844	Lance: 252,00	<b>Total: 47.628,00</b>
Item: 53	Unidade: UN	Marca: PERFECTLED	Modelo: HEROS 180W	
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED				
Quantidade: 189	Val. Ref.: 709,56	<b>Valor Unit.: 252,00</b>		Total Item: 47.628,00
<b>LOTE 77</b>	Quant.: 1	Num: 247	Lance: 182,00	<b>Total: 42.406,00</b>
Item: 77	Unidade: UN	Marca: PERFECTLED	Modelo: HEROS 100W	
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED				
Quantidade: 233	Val. Ref.: 452,17	<b>Valor Unit.: 182,00</b>		Total Item: 42.406,00
<b>LOTE 78</b>	Quant.: 1	Num: 604	Lance: 252,00	<b>Total: 49.644,00</b>
Item: 78	Unidade: UN	Marca: PERFECTLED	Modelo: HEROS 150W	
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED				
Quantidade: 197	Val. Ref.: 610,86	<b>Valor Unit.: 252,00</b>		Total Item: 49.644,00
<b>LOTE 79</b>	Quant.: 1	Num: 952	Lance: 252,00	<b>Total: 15.624,00</b>
Item: 79	Unidade: UN	Marca: PERFECTLED	Modelo: HEROS 180W	
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED				
Quantidade: 62	Val. Ref.: 709,56	<b>Valor Unit.: 252,00</b>		Total Item: 15.624,00
<b>GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</b>		<b>20.164.580/0001-60</b>		<b>6.480,00</b>
<b>LOTE 65</b>	Quant.: 1	Num: 171	Lance: 150,00	<b>Total: 3.000,00</b>



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Item: 65	Unidade: UNID	Marca: SAMA	Modelo: SAMT1000AE
Descrição: REATOR VAPOR METÁLICO 1000W EXTERNO			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 619,492	Valor Unit.: 150,00	Total Item: 3.000,00
<b>LOTE 66</b>	Quant.: 1	Num: 599 Lance: 60,00	<b>Total: 3.480,00</b>
Item: 66	Unidade: UN	Marca: SAMA	Modelo: SAMT400AE
Descrição: REATOR VAPOR METALICO 400W			
Quantidade: 58	Val. Ref.: 232,8426	Valor Unit.: 60,00	Total Item: 3.480,00
<b>TOTAL DO PROCESSO: 432.828,79</b>			

Chapadão do Sul/MS, 04 de dezembro de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeiro Oficial  
Portaria 196/2023

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 640/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024**

**Objetivo e finalidade:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, destinados à manutenção da rede de iluminação pública do município de Chapadão do Sul – MS, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Ficam declaradas vencedoras as empresas: **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** – CNPJ: 12.072.665/0001-90 no valor de R\$ 131.203,83 R\$ 155.302,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e dois reais), **FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 53.640.621/0001-04 no valor de R\$ 5.492,48 (cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos), **48.295.418 GUSTAVO MARTINS SILVA** – CNPJ: 48.295.418/0001-08, no valor de R\$ 7.372,34 (sete mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), **W LED ELETRICA LTDA** – CNPJ: 53.760.213/0001-88 no valor de R\$ 131.203,83 R\$ 4.279,90 (quatro mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), **GRAND COMMERCE LTDA** – CNPJ: 43.471.316/0001-74 no valor de R\$ 12.643,95 (doze mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), **EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** – CNPJ: 45.839.264/0001-71, no valor de R\$ 195.348,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais), **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** – CNPJ: 20.164.580/0001-60 no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP** – CNPJ: 52.785.146/0001-93 no valor de R\$ 10.988,60 (dez mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), **A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 26.542.381/0001-24, no valor de R\$ 7.372,34 (sete mil e trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), R\$ 26.862,67 (vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), **MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** – CNPJ: 13.460.002/0001-05 no valor de R\$ 1.207,60 (um mil e duzentos e sete reais e sessenta centavos), **TRIUNFO ILUMINACAO LTDA** – CNPJ: 56.004.897/0001-86 no valor de R\$ 6.851,25 (seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). Valor total da licitação é de R\$ 432.828,79 (quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

Chapadão do Sul/MS, 04 de dezembro de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial  
Portaria 196/2023



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## EDITAL

**NOVA ALIANÇA AGRONEGOCIOS LTDA**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA, a Renovação da Licença de Instalação e Operação com CA -Comunicado de Atividade nº 71/047635/2021, para a atividade de "6.74.1- Fabricação de Rações para Animais área útil ate 1.000 m<sup>2</sup>, localizada na rua Arival Antonio Zardo Nº 277, Bairro Polo Empresarial, município de Chapadão do Sul/MS.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ofício nº 39/2024/SMAS

Chapadão do Sul – MS, 04 de dezembro de 2024.

**SRA. AGNES MARLI MAIER SCHEER MILER**

**Secretária de Governo**

Chapadão do Sul – MS

Solicitamos a publicação no Diário Oficial – Chapadão do Sul, da lista dos pré-selecionados do PROGRAMA CRÉDITO ASSOCIATIVO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS - Residencial Araras - MÓDULO II. Sorteio realizado no dia 03 de dezembro de 2024 às 10:30, na sala de reunião da AGEHAB - Capital.

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,



**MARIA DAS DORES ZOCAL KRUG**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Sete, nº 371 - Centro | Chapadão do Sul-MS  
CEP: 79.560-000 | 67 3562 2828

Assinado por 2 pessoas: THAYLA CHRISTIANE PUTRICK e MARIA DAS DORES ZOCAL KRUG  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapadaodosul.tdoc.com.br/verificacao/F4CE-71A2-91FA-70BF> e informe o código F4CE-71A2-91FA-70BF





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## Pré-selecionados em 03/12/2024

RESIDENCIAL ARARAS - MÓDULO II - CHAPADÃO DO SUL / MS - 16 Unidades - Data de abertura: 03/12/2024

Colocação	Status	Nome do titular	CPF do titular	Nome do cônjuge	CPF do cônjuge	Prioridade	Pontuação
1	Principal / Cotista	VANESSA CARMO DOS ANJOS	###.###.015-27	ERNADES DOURADO SOUZA	###.###.055-02	Idoso	6
2	Principal / Cotista	MARILI DOS SANTOS DE AQUINO	###.###.804-85	GIVANILDO ALVARO DE AQUINO	###.###.454-60	Pessoa com deficiência	7
3	Principal / Cotista	EDIELSON FERREIRA DA SILVA	###.###.304-86	KEZIA CALADO MACHADO	###.###.594-62	Pessoa com deficiência	6
4	Principal	ANA DORCA DE CAMPOS ALVES	###.###.881-91				7
5	Principal	DAIANA BATISTA DA CONCEICAO	###.###.141-02	CLEBER BATISTA PEREIRA	###.###.701-91		7
6	Principal	MAYARA BORGES DOS SANTOS	###.###.991-04	LEANDRO DE PAULA CURTO	###.###.801-82		7
7	Principal	EVA DE LOURDES BARRETO	###.###.218-35				7
8	Principal	ALEXLENE APARECIDA VIANA	###.###.001-59	VALDIR DA SILVA PEREIRA	###.###.118-08		7
9	Principal	ERISMAR BARBOSA DA SILVA	###.###.941-55	EDISIO TIMOTEO GOMES	###.###.421-15		7
10	Principal	PAULA FLORES	###.###.111-87				7

Usuário: jramalho

Emitido em: 03/12/2024

Página: 1 / 15



## Pré-selecionados em 03/12/2024

RESIDENCIAL ARARAS - MÓDULO II - CHAPADÃO DO SUL / MS - 16 Unidades - Data de abertura: 03/12/2024

11	Principal	SOLANGE CARDOSO DOS SANTOS	###.###.551-19				7
12	Principal	ELOA SILVA DA ROSA	###.###.440-53				7
13	Principal	VERA LUCIA DA SILVA	###.###.291-79				7
14	Principal	VANI DA ROCHA	###.###.661-49				7
15	Principal	LOZANETE FABIAN CORDEIRO	###.###.161-61	ADEMIR CORDEIRO	###.###.921-15		7
16	Principal	IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS	###.###.971-68	ILSON ALBRECHT	###.###.181-72		7
17	Reserva	IRIS JACIONE DOS SANTOS VICENTE ALCANTARA	###.###.931-60				7
18	Reserva	MARIZETE ROSA DOS SANTOS	###.###.211-04				7
19	Reserva	NOÊMIA DA SILVA ALBUQUERQUE	###.###.221-72				7
20	Reserva	JULIANA GOIS DA SILVA	###.###.721-90	WERLEM SANTOS DE MEDEIROS	###.###.397-85		7
21	Reserva	FRANCIELLY CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA	###.###.681-05				6

Usuário: jramalho

Emitido em: 03/12/2024

Página: 2 / 15



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## Pré-selecionados em 03/12/2024

RESIDENCIAL ARARAS - MÓDULO II - CHAPADÃO DO SUL / MS - 16 Unidades - Data de abertura: 03/12/2024

22	Reserva	CICERA MARIA BEZERRA DA SILVA	###.###.994-58	FRANCISCO DA SILVA ALVES	###.###.854-82		6
23	Reserva	ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	###.###.058-78				6
24	Reserva	JUMA FELIX MORAIS	###.###.131-63				6
25	Reserva	CRISTIANE ALVES DE SOUZA	###.###.131-92			Pessoa com deficiência	6
26	Reserva	CRISTYANE DA SILVA MORAIS	###.###.391-05				6
27	Reserva	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	###.###.531-49			Pessoa com deficiência	6
28	Reserva	MARIA GERALDA NUNES GOMES	###.###.531-39	CLAUDIO GARCIA DOS SANTOS	###.###.191-20		6
29	Reserva	INES EVANGELISTA FREIRE	###.###.921-58				6
30	Reserva	DIANA CLEIDE SEREN RIBEIRO	###.###.711-18				6
31	Reserva	LUCIANA DIAS DE ABREU FELISBINO	###.###.471-30				6
32	Reserva	BEIBIANE DA SILVA NEPOMUCENO	###.###.171-74				6

Usuário: jramalho

Emitido em: 03/12/2024

Página: 3 / 15



## Pré-selecionados em 03/12/2024

RESIDENCIAL ARARAS - MÓDULO II - CHAPADÃO DO SUL / MS - 16 Unidades - Data de abertura: 03/12/2024

33	Reserva	KAYTH KERY LORINI DE CASTRO	###.###.171-47	JOSE CARLOS AMORIN REIS	###.###.701-34		6
34	Reserva	FABRICIA MARIA DA CONCEIÇÃO	###.###.021-96	ADEMÁRIO JOSE MATIAS	###.###.614-06		6
35	Reserva	THAIS DA SILVA DOS SANTOS	###.###.948-28				6
36	Reserva	WEIDE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	###.###.734-99	MANOEL MARIANO RODRIGUES	###.###.654-54		6
37	Reserva	MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	###.###.874-47	ROBERTO DA SILVA LIMA	###.###.894-63		6
38	Reserva	CAROLINA DE MELO SELL	###.###.240-51	FABRICIO BRAGANHOLO	###.###.611-37	Pessoa com deficiência	6
39	Reserva	PATRICIA DIONE CANDIDO BENTO BRITO	###.###.141-62				6
40	Reserva	IVANILDA MARTINS DE SOUSA CAVALCANTI	###.###.621-76	FABIO JUNIOR CAVALCANTE	###.###.829-84		6
41	Reserva	REGINALDO VALENTIM DE FREITAS	###.###.644-98	RAIANE MARCIA SANTOS DA SILVA	###.###.334-81		6
42	Reserva	GABRIELLY SALVATIERRA NERY	###.###.711-33				6
43	Reserva	MARCIA CRISTINA PINTO ALEIXO	###.###.161-48	THIAGO AZAMBUJA OLIVEIRA	###.###.261-64		6

Usuário: jramalho

Emitido em: 03/12/2024

Página: 4 / 15



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## Pré-selecionados em 03/12/2024

RESIDENCIAL ARARAS - MÓDULO II - CHAPADÃO DO SUL / MS - 16 Unidades - Data de abertura: 03/12/2024

44	Reserva	CLEONICE MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	###.###.294-80	IVANIR SENHEM	###.###.959-99	6
45	Reserva	RENATA COSTA OLIVEIRA	###.###.311-69	LEIZER HENRIQUE PELLET	###.###.051-89	6
46	Reserva	MARCIA SILVA ARAUJO BARROS	###.###.364-27			6
47	Reserva	ANGERLY RODRIGUES LEITE	###.###.724-05			6
48	Reserva	MARILIA SOUZA DE OLIVEIRA	###.###.041-20	JOSE DANIEL DA SILVA	###.###.014-10	6
49	Reserva	JOSEFA CORREIA DOS SANTOS DE SOUZA	###.###.824-26	ADILSON DOS SANTOS DA SILVA	###.###.624-22	6
50	Reserva	VIVIANE GARCIA VIDAL	###.###.921-79			6
51	Reserva	KAREN DOS SANTOS GUERRA	###.###.581-25			6
52	Reserva	ESTEFANIA APARECIDA DA SILVA	###.###.911-90	EDSON DE AZEVEDO LUZ	###.###.714-01	6
53	Reserva	KEILA DE OLIVEIRA MARTINS	###.###.411-38			6
54	Reserva	EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA JORGE	###.###.951-94	FRANCIELLE BARBARA LAGES NEGRAO	###.###.981-56	6

Usuário: jramalho

Emitido em: 03/12/2024

Página: 5 / 15



## Pré-selecionados em 03/12/2024

RESIDENCIAL ARARAS - MÓDULO II - CHAPADÃO DO SUL / MS - 16 Unidades - Data de abertura: 03/12/2024

55	Reserva	CEZIANE ISRAEL DA SILVA	###.###.794-29			6
56	Reserva	RAQUEL DE PAULA FERREIRA	###.###.721-67			6
57	Reserva	DALILA RIBEIRO DOURADO	###.###.751-85	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	###.###.781-46	6
58	Reserva	SÔNIA ARAGÃO DA CRUZ	###.###.605-04	ALEXANDRE DE JESUS DE SANTANA	###.###.885-73	6
59	Reserva	LUCIANA DE MORAES RAMIREZ	###.###.178-60			6
60	Reserva	MARISA WESCHENFELDER	###.###.111-80	RUNEVAN DOS SANTOS MONSON	###.###.281-20	6
61	Reserva	MARILEI RODRIGUES DE MOURA	###.###.739-94			6
62	Reserva	SUELY SEBASTIAO CORDEIRO	###.###.404-36			6
63	Reserva	JOSE ROBERTO DE SOUZA	###.###.954-81	ANA CAROLINA TAVARES VAZ GOMES	###.###.211-06	6
64	Reserva	MARILIA LIMA DA SILVA TEMOTEO	###.###.383-21	WILSON TEMOTEO DE OLIVEIRA	###.###.853-85	6
65	Reserva	DEBORA PINTO DE SOUSA	###.###.083-28			6

Usuário: jramalho

Emitido em: 03/12/2024

Página: 6 / 15



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## Pré-selecionados em 03/12/2024

RESIDENCIAL ARARAS - MÓDULO II - CHAPADÃO DO SUL / MS - 16 Unidades - Data de abertura: 03/12/2024

66	Reserva	EVANGELINA BARBOSA DA SILVA	###.###.862-04				6
67	Reserva	ORAIDE ALVES FERREIRA DOS SANTOS	###.###.011-17	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	###.###.341-37		6
68	Reserva	ANA LUCIA ROMUALDO GUIMARAES	###.###.581-07				6
69	Reserva	JULIANA BEZERRA LEANDRO	###.###.578-58				6
70	Reserva	SUELI APARECIDA BENEDITA DE SOUZA	###.###.061-67	JOAO AYRES DA SILVA FILHO	###.###.311-00		6
71	Reserva	VANDERLUCIA PEREIRA BENITES	###.###.111-97				6
72	Reserva	RAQUEL FAGUNDES DOS SANTOS	###.###.061-82				6
73	Reserva	MARIA QUITERIA DA SILVA FEITOSA	###.###.354-27				6
74	Reserva	MARIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	###.###.301-57	PAUL SIMON HAMPEL	###.###.221-65		6
75	Reserva	ELAINE TATIELI PEREIRA MIRANDA MARINHO	###.###.781-07				6
76	Reserva	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	###.###.358-42				6

Usuário: jramalho

Emitido em: 03/12/2024

Página: 7 / 15



## Pré-selecionados em 03/12/2024

RESIDENCIAL ARARAS - MÓDULO II - CHAPADÃO DO SUL / MS - 16 Unidades - Data de abertura: 03/12/2024

77	Reserva	ELEN GARCIA EDUARDO	###.###.241-90				6
78	Reserva	CIELMA PEREIRA DE FREITAS	###.###.413-11				6
79	Reserva	ALICE MORGANA DA SILVA MARMELEIRO	###.###.414-14	WELLINGTON ALBINO RIBEIRO	###.###.921-30		6
80	Reserva	BRUNA ALINE REIS BARROS	###.###.872-30				6
81	Reserva	CLAUDIA SILVA GOES	###.###.211-75				6
82	Reserva	FLAVIA SILVA DA ROSA	###.###.951-64				6
83	Reserva	ALDENICE GOMES DOS SANTOS	###.###.484-61				6
84	Reserva	TARCILANDIA DIANA MESADRI	###.###.341-20				6
85	Reserva	PRESCILA DE ARAUJO FERREIRA	###.###.184-28				6
86	Reserva	JAÇANA GASPAR PEREIRA	###.###.291-13				6
87	Reserva	ALINE DOS SANTOS RODRIGUES DAS NEVES DE OLIVEIRA	###.###.874-37	OSMAR DE OLIVEIRA	###.###.301-00	Pessoa com deficiência	6

Usuário: jramalho

Emitido em: 03/12/2024

Página: 8 / 15



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## Pré-selecionados em 03/12/2024

RESIDENCIAL ARARAS - MÓDULO II - CHAPADÃO DO SUL / MS - 16 Unidades - Data de abertura: 03/12/2024

88	Reserva	RENATA RODRIGUES DA SILVA	###.###.373-80			Pessoa com deficiência	6
89	Reserva	CICERA FABRICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	###.###.473-93				6
90	Reserva	JECILEIDE LOPES DA SILVA	###.###.834-51	MARCIO OLIVEIRA SANTANA	###.###.344-70		6
91	Reserva	JACKELINE BATISTA DA COSTA	###.###.369-58				6
92	Reserva	DANIELA FERNANDES DA SILVA	###.###.861-40				6
93	Reserva	JANIERICA DA MASCENA MORAIS	###.###.451-44				6
94	Reserva	MONICA OLIVEIRA DA SILVA	###.###.192-99	MARCELINO APARECIDO NUNES SANTOS	###.###.481-81		6
95	Reserva	DANIELE FERREIRA DE SOUZA	###.###.654-67				6
96	Reserva	DEBORA SALU DOS SANTOS	###.###.124-80				6
97	Reserva	DANIELA FERREIRA DIAS DA SILVA	###.###.741-16			Pessoa com deficiência	6
98	Reserva	KARINA JOSE BUSO	###.###.681-09				6

Usuário: jramalho

Emitido em: 03/12/2024

Página: 9 / 15



## Pré-selecionados em 03/12/2024

RESIDENCIAL ARARAS - MÓDULO II - CHAPADÃO DO SUL / MS - 16 Unidades - Data de abertura: 03/12/2024

99	Reserva	MARIA GABRIELA DOS SANTOS SILVA	###.###.484-51	REGINALDO SANTOS ARAUJO	###.###.984-19		6
100	Reserva	ALCILENE MARIA DA SILVA	###.###.891-00				6
101	Reserva	MARIANA DANIELA POSSA DA SILVA	###.###.051-38				6
102	Reserva	JENIFFER GABRIELA DOS SANTOS DE SOUZA	###.###.391-82				6
103	Reserva	JOICE SILVA MACHADO	###.###.221-67				6
104	Reserva	MYLENA BENTO BARBOSA VAZ	###.###.371-10	RAFAEL VAZ MOURA DIAS	###.###.911-23		6
105	Reserva	CRISTINA PINHEIRO WOICIEKOSKI	###.###.511-60			Pessoa com deficiência	6
106	Reserva	ALINE CRISTINA SILVA	###.###.281-77				6
107	Reserva	DAIANE FONSECA GOMES	###.###.631-47				6
108	Reserva	CAROLAINI OLIVEIRA SCHEER SIMÃO	###.###.121-74				6
109	Reserva	MILENA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	###.###.821-69	FELIPE DA SILVA VALÉRIO	###.###.301-80		6

Usuário: jramalho

Emitido em: 03/12/2024

Página: 10 / 15



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## Pré-selecionados em 03/12/2024

RESIDENCIAL ARARAS - MÓDULO II - CHAPADÃO DO SUL / MS - 16 Unidades - Data de abertura: 03/12/2024

110	Reserva	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	###.###.471-70				6
111	Reserva	BRUNA LORRAINE DOS SANTOS	###.###.951-81				6
112	Reserva	ANDREA NASCIMENTO DOS SANTOS	###.###.924-03			Pessoa com deficiência	6
113	Reserva	ELIZABETE MARIA DA SILVA	###.###.604-67	DANRLEI DE JESUS	###.###.701-57		6
114	Reserva	LUCIMAR SOUZA DE ARAUJO	###.###.325-49	ADEMAR DE CASTRO	###.###.661-00		6
115	Reserva	MARIA XAVIER DE JESUS	###.###.631-72				6
116	Reserva	MARIA ANUNCIÇÃO MARQUES	###.###.424-74				6
117	Reserva	MARCIA ALVES DE MIRANDA	###.###.621-72				6
118	Reserva	JULIO CESAR PINHEIRO	###.###.301-20	GLEINA GOMES DOS SANTOS	###.###.331-28		6
119	Reserva	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GRACINDO	###.###.404-99				6
120	Reserva	MARIA NILVA MARTINS DE SOUSA	###.###.611-02			Pessoa com deficiência	6

Usuário: jramalho

Emitido em: 03/12/2024

Página: 11 / 15



## Pré-selecionados em 03/12/2024

RESIDENCIAL ARARAS - MÓDULO II - CHAPADÃO DO SUL / MS - 16 Unidades - Data de abertura: 03/12/2024

121	Reserva	VALMIR DE OLIVEIRA PILIELO	###.###.271-91	SUELLEN THAYNARA LOPEZ RODRIGUES	###.###.281-21		6
122	Reserva	GISELE TRAMONTINI	###.###.801-34				6
123	Reserva	ELISANGELA SOBREIRA DE MENEZES	###.###.681-87				6
124	Reserva	JEANE BARBOSA DE LIMA	###.###.084-16	JOSE ARIELSON PAULINO DA SILVA	###.###.614-50		6
125	Reserva	MARIA CLERIANE RODRIGUES DA SILVA	###.###.871-47				6
126	Reserva	RAQUEL DA SILVA MAGALHAES	###.###.441-03				6
127	Reserva	MARIA EDNA SOUZA DA COSTA	###.###.423-30	JOSE EVALDO FREIRE ALVES	###.###.823-53		6
128	Reserva	VERONICA AGOSTINHO DA SILVA	###.###.521-97				6
129	Reserva	MARIA ELZA MARTINS DOS SANTOS	###.###.247-13				6
130	Reserva	MARIZETE SILVA DE OLIVEIRA	###.###.693-13				6
131	Reserva	LEIDIANE LIMA PEREIRA	###.###.051-22				6

Usuário: jramalho

Emitido em: 03/12/2024

Página: 12 / 15



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## Pré-selecionados em 03/12/2024

RESIDENCIAL ARARAS - MÓDULO II - CHAPADÃO DO SUL / MS - 16 Unidades - Data de abertura: 03/12/2024

132	Reserva	CAMILA DE SOUZA PEREIRA	###.###.261-23			Pessoa com deficiência	6
133	Reserva	MARIA ANTONELAS LIMA DA SILVA	###.###.653-01	GERMINIANO JUNIOR SILVA NETO	###.###.133-00		6
134	Reserva	ANGELA GRACIELE SOPRAN	###.###.971-02	EVERTON ASSIS FURTADO	###.###.541-04		6
135	Reserva	LARISSA CANDIDO DOS SANTOS	###.###.951-99				6
136	Reserva	KARINA DE SOUZA PEREIRA	###.###.271-03				6
137	Reserva	EDINALDA FRANCISCA DE SA	###.###.614-30				6
138	Reserva	ELIZABETE LOPES DOS SANTOS SILVA	###.###.904-09	CICERO PAULO DA SILVA TEIXEIRA	###.###.804-65		6
139	Reserva	VALCLÍCIA NERIS ANDRADE	###.###.734-71				6
140	Reserva	ELIELMA DA SILVA	###.###.724-41	JOSE RONALDO DOS SANTOS	###.###.224-70		6
141	Reserva	PAOLA BORGES DE MORAES	###.###.511-80				6
142	Reserva	ZELIA GAONA	###.###.781-95				6

Usuário: jramalho

Emitido em: 03/12/2024

Página: 13 / 15



## Pré-selecionados em 03/12/2024

RESIDENCIAL ARARAS - MÓDULO II - CHAPADÃO DO SUL / MS - 16 Unidades - Data de abertura: 03/12/2024

143	Reserva	REJANE MARIA DA SILVA SANTOS	###.###.078-09	JOSE FERNANDO DOS SANTOS	###.###.994-35		6
144	Reserva	SAMARA SAQUI CHAVES DA VEIGA	###.###.700-42				6
145	Reserva	AILÂNA MACÊDO DA SILVA	###.###.361-07				6
146	Reserva	MARCELLA ADRIANO DE LIMA	###.###.593-63				6
147	Reserva	RAIANE MARIA RODRIGUES LEAL	###.###.151-84				6
148	Reserva	MARIA GORETE DA SILVA	###.###.601-25			Pessoa com deficiência	5
149	Reserva	ANDREIA JUCELIA SOARES	###.###.410-97	NELIO PINHEIRO DOS SANTOS	###.###.423-84	Pessoa com deficiência	5
150	Reserva	ALINE LUANA MACHADO FRANÇA	###.###.211-32			Pessoa com deficiência	5
151	Reserva	LUCILENE DA SILVA CANHETE FARIAS	###.###.711-73			Pessoa com deficiência	5
152	Reserva	SARA BOHRZ DE CAMPOS	###.###.231-61	RAFAEL BORBA DA SILVA	###.###.691-05	Pessoa com deficiência	5
153	Reserva	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	###.###.301-33	ELIAS NOGUEIRA DE SOUZA	###.###.148-48	Idoso	5

Usuário: jramalho

Emitido em: 03/12/2024

Página: 14 / 15



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## Pré-selecionados em 03/12/2024

RESIDENCIAL ARARAS - MÓDULO II - CHAPADÃO DO SUL / MS - 16 Unidades - Data de abertura: 03/12/2024

154	Reserva	EUDOXIA LEAL DE OLIVEIRA	###.###.111-53	JOSE FREITAS DE OLIVEIRA	###.###.701-49	Idoso	5
155	Reserva	CLAUDINA AFONSO PEREIRA FREITA	###.###.881-72	JOSE APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	###.###.598-99	Idoso	5
156	Reserva	SANTANA DOS SANTOS BARROS	###.###.672-87	SELMA REIS BARROS	###.###.182-72	Idoso	5
157	Reserva	PAULO RODRIGUES DA SILVA	###.###.681-87	NADIR APARECIDA FERREIRA DA SILVA	###.###.291-73	Idoso	5
158	Reserva	MARIA APARECIDA FRANCISCO DE LIMA	###.###.561-64	RAMAO DOMINGUES SALES	###.###.311-00	Idoso	5
159	Reserva	MARIA LUCIA MACARIO BARBOSA	###.###.454-49			Idoso	4
160	Reserva	LUZIANO MESSIAS FIRMINO	###.###.081-34			Idoso	4

Usuário: jramalho

Emitido em: 03/12/2024

Página: 15 / 15



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## PMPI

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

CUIDANDO E INVESTINDO NO FUTURO DAS CRIANÇAS



CHAPADÃO DO SUL  
2025-2035



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**  
Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**Karla Viviane Pereira Da Silva**  
Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**  
Secretária de Governo

**Maria das Dores Z. Krug**  
Secretária de Assistência Social

**Maria Otilia Moreira dos Santos Balbino**  
Secretária Adjunta de Educação e Cultura

**Ricardo Alves da Silva**  
Secretário de Infraestrutura e Projetos

**João Antônio da Silva Pereira**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Alessandra Schweter Dutra**  
Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

**Marcelo Jose Lacerda Flores**  
Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**  
Controlador Interno





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL

### I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Vera Suely Goulart

Suplente: Lizeia Aparecida Esteche Vogler

### II – Conselho Tutelar

Titular: Rosani Aparecida Fernandes Beltram

Suplente: Janaina Lagoin dos Santos

### III – Conselho Municipal de Saúde

Titular: Carolina de Melo Sell

Suplente: Rodrigo de Moraes Gamba

### IV – Conselho Municipal de Educação

Titular: Fabiana Duarte de Oliveira Alves

Suplente: Marli Aparecida dos Santos Gonçalves

### V – Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Gisela Aparecida de Quadros Pereira Boni

Suplente: Adriana Domingos de Oliveira

### VI – Conselho Municipal de Cultura

Titular: Marcos André Silva

Suplente: Cíntia de Souza Nascimento Andrade Santos

### VII – Câmara dos Vereadores de Chapadão do Sul- MS

Titular: Cristiana de Fátima Kosloski Helmich

Suplente: Patricia Cristina Lessa Oliveira

### VIII – Conselho Municipal de Segurança e Defesa Social

Titular: Marcelo José Lacerda Flores

Suplente: Anselmo Sibim

### IX – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Titular: Elaine Cristina Félix da Costa

Suplente: Josiene Nazaré Rosa de Jesus

### X- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Maria Otilia Moreira dos Santos Balbino

Suplente: Wanderlea Cardoso Brina

### XI – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cristiane Pereira Zanini

Suplente: Juliana Silva Ferreira





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**XII – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Eleise Alves dos Santos

Suplente: Fabíola Sampaio de Oliveira Córdova

**XIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Titular: Vânia Maria de Moraes

Suplente: Claudio Severino Martins

**XIV – Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**

Titular: Graciele de Andrade Souza Pereira

Suplente: Daiane Reis do Nascimento

**XV – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**

Titular: Adriana Aparecida Araujo

Suplente: Claudia Olinda Piovesana Bragante

**XVI – Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Kayth Kery Lorini de Castro

Suplente: Gilerne Nunes Viana Silva

**XVII – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**

Titular: Alessandra Vanessa Schweter Dutra

Suplente: Marcos Antônio Amâncio de Oliveira

**XVIII – Associação de Pais e Mestres das Unidades de Ensino da Rede Municipal**

Titular: Sirlene Moura da Silva

Suplente: Leidiane Cândida de Freitas Soares

**XIX – Representantes das Escolas Privadas**

Titular: Adriane Nagel Sancandi

Suplente: Luceni Martins Maran

**XX – Representantes da Educação Especial**

Titular: Camila Estefane Pereira da Silva

Suplente: Ana Paula Claudina Nérís





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho às crianças, que na sua pureza não julgam, não mentem, não traem, e ainda veem a vida com mais leveza e alegria. As crianças possuem um jeito único de ver o mundo, um jeito sem preconceitos e ganância, de sonhos e fantasias, brincar de pique-esconde, bolinha de gude, bonecas e bichinhos de estimação. E aquela professora inesquecível!

Mas dedico esse trabalho principalmente aos adolescentes e/ou adultos que quando eram crianças, infelizmente não vivenciaram essas experiências. Milhões em todo o mundo se recordam desse período sagrado da vida com tristeza, frieza e desprezo, elas tiveram a infância roubada, arrancada, violentada, abusada, usada e ignorada, e que hoje lutam com seus fantasmas para viver sem medo, sem preconceito, enxergando as cores das flores, a magia das borboletas, acreditando que consigam ser felizes e que tudo o que foi tirado na infância, possa ser recuperado, retribuindo com amor e respeito, cuja inocência e curiosidade nos inspiram a construir um mundo melhor.

“As crianças não são apenas o futuro,  
como muitos dizem, elas já são o presente.  
Que a pureza delas venha contagiar o mundo  
e que essa fonte seja inesgotável.”

Letícia Butterfield





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## AGRADECIMENTO

A todos os envolvidos, direta e indiretamente, no Plano Municipal pela Primeira Infância, expressamos a nossa profunda gratidão.

Aos nossos profissionais com super poderes, que se dedicam às nossas crianças, em acolher, proteger, cuidar, educar e presar pelos seus direitos, com amor, respeito e igualdade, por intermédio da equidade, com dedicação e esforço que são fundamentais para proporcionar um futuro brilhante e cheio de oportunidades para nossas crianças.





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## EPÍGRAFE

“Crianças são como borboletas ao vento.  
Algumas voam rápido e outras pausadamente,  
porém todas voam do seu melhor jeito. Cada uma  
é diferente, cada uma é linda, única e especial.”

Psicopedagoga  
Kamilla Stati





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um documento estratégico elaborado por municípios para promover políticas públicas voltadas para o desenvolvimento integral da criança na faixa etária de 0 a 6 anos. Este plano visa garantir os direitos da criança nessa fase importante do desenvolvimento, abrangendo áreas como educação, saúde, assistência social, cultura, lazer e proteção.

O PMPI é elaborado com base nas diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância, formalizado pela Lei nº 13.257/2016. Essa lei estabelece uma série de princípios e diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas à primeira infância, que reconhece a importância dos primeiros anos de vida na formação da personalidade, na saúde física e mental, no aprendizado e no desenvolvimento social das crianças.

Este documento detalha metas, objetivos, ações e prazos para ser implementado, envolvendo diversos setores da administração municipal, além de estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir a efetividade das iniciativas propostas. Conforme o Decreto nº 3.940 de 5 de junho de 2024 e o Decreto 3.942, de 11 de junho de 2024.

Nele evidenciamos e reconhecemos a importância de coletas e análise dos dados, definição de objetivos e metas, planejamento de ações e estratégias, participação social, monitoramento e avaliação, considerando as necessidades particulares e o impacto significativo que esses primeiros anos têm em seu desenvolvimento futuro.

Ao pensar a criança como criança dentro do PMPI, os gestores e responsáveis pela formulação de políticas públicas consideram não apenas suas necessidades básicas, como educação, saúde e alimentação, mas também seu direito ao desenvolvimento integral, que inclui aspectos emocionais, cognitivos, sociais e culturais.

As estratégias políticas e sociais dentro do PMPI são detalhadas para garantir que as crianças tenham acesso às oportunidades equitativas desde a concepção. Isso envolve a implementação de programa gestacional, amamentação, educação infantil de qualidade, cuidados de saúde acessíveis, proteção contra violências e abusos, promoção do brincar e do desenvolvimento de habilidades socioemocionais, habitação, alimentação, entre outros aspectos.

Portanto, o PMPI não apenas reconhece a criança como sujeito de direitos, mas também busca construir um ambiente favorável para seu pleno desenvolvimento, utilizando estratégias políticas sociais que promovam a inclusão, a igualdade e o bem-estar desde a infância.





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PREFÁCIO.....	10
CONSTRUINDO COM MUITAS MÃOS.....	12
<b>MEIO AMBIENTE</b>	
-MEIO AMBIENTE E A PRIMEIRA INFÂNCIA.....	15
-CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	16
-CHAPADÃO DO SUL.....	17
-MEIO AMBIENTE E TERRITÓRIO.....	18
-CARACTERÍSTICA DA POPULAÇÃO.....	19
-POPULAÇÃO RESIDENTE, POR GRUPOS DE IDADE, SEGUNDO O MUNICÍPIO E O SEXO.....	20
-EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE NASCIMENTO.....	21
-AGENDA 2030.....	22
<b>SAÚDE</b>	
-SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	24
-REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE INFANTIL DE CHAPADÃO DO SUL.....	25
-INDICADOR SAÚDE.....	27
-INDICADOR NUTRIÇÃO ADEQUADA.....	33
<b>EDUCAÇÃO</b>	
-DIAGNÓSTICO SITUACIONAL.....	38
-PERÍODO INTEGRAL.....	40
-INDICADOR EDUCAÇÃO INFANTIL.....	41
-MATRIZ CURRICULAR.....	46
-INCLUSÃO.....	48
-DELIBERAÇÃO CME Nº 081, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.....	49
-DEPARTAMENTO DE CULTURA DE CHAPADÃO DO SUL.....	51
-SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.....	53
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
-INSTRUMENTO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA INDICADOR PARENTALIDADE.....	56
-INDICADOR SEGURANÇA E PROTEÇÃO.....	57
<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	
AÇÃO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE.....	64
AÇÃO 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL.....	66
AÇÃO 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	67
AÇÃO 4 - NUTRIÇÃO ADEQUADA.....	69
AÇÃO 5 - PARENTALIDADE.....	71
AÇÃO 6 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO.....	73
AÇÃO 7 - VIOLÊNCIA.....	75
AÇÃO 8 - ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE.....	76
AÇÃO 9 - VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA.....	77
AÇÃO 10 - EXPOSIÇÃO PRECOCE ÀS MÍDIAS.....	79





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Ação 11- EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	80
Ação 12- A CRIANÇA E A CULTURA .....	81
Ação 13-DIREITOS DAS CRIANÇAS.....	82
Ação 14 - O SISTEMA DE JUSTIÇA E AS CRIANÇAS.....	83
Ação 15 - AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA.....	85
Ação 16 - O DIREITO À BELEZA.....	86
Ação 17 - EVITANDO ACIDENTES.....	87
Ação 18 - COMBATE AO CONSUMISMO.....	88
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	89
<b>PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	
INSTRUMENTO MATRIZ LÓGICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	91
REFERÊNCIAS.....	132





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## PREFÁCIO

Prezados leitores, este documento é o Plano Municipal pela Primeira Infância de Chapadão do Sul que tem a validade de dez anos (2025 - 2035), se está em suas mãos é porque, de algum modo, partilhamos um mesmo interesse. Entendermos as políticas educacionais destinadas à Primeira Infância, através de um trabalho em equipe é fundamental para alcançar grandes objetivos, especialmente em projetos complexos como a construção do PMPI. Quando cada membro da equipe traz suas habilidades e experiências únicas, o potencial coletivo é multiplicado, permitindo enfrentar desafios de forma mais eficaz e criativa.

A colaboração entre diferentes especialistas, como educadores, líderes comunitários e técnicos, é essencial para garantir que todas as perspectivas sejam consideradas e que as soluções propostas sejam inclusivas e abrangentes. Cada pessoa desempenha um papel crucial, e ao unir forças, é possível criar um plano mais robusto, que reflita as necessidades reais da criança e promova uma mudança positiva e significativa. A primeira infância é um período importantíssimo para o desenvolvimento integral do ser humano. Entre o nascimento e os seis anos de vida, as crianças experimentam uma fase de transformações profundas no âmbito físico, cognitivo, emocional e social.

Essa é a etapa em que se constroem bases para o futuro, e, por isso, investir nesta etapa da vida é investir no futuro da sociedade como um todo. Este documento foi elaborado de forma participativa, envolvendo diversos setores da sociedade. Educadores, profissionais de saúde, assistentes sociais, gestores públicos, organizações não governamentais e crianças.

Cada voz envolvida trouxe uma perspectiva única, garantindo que o PMPI não seja apenas uma diretriz técnica, mas também um reflexo das necessidades e anseios da nossa comunidade.

Ao integrar diferentes áreas de atuação, como saúde, educação, assistência social e cultura, o PMPI propõe uma abordagem transversal e integrada, onde cada setor contribui para garantir o desenvolvimento pleno de nossas crianças. Assim, pensamos que o sucesso deste plano depende da mobilização conjunta da sociedade, das famílias e dos poderes públicos.

Ao implementá-lo, promovemos a igualdade de oportunidades desde os primeiros anos de vida, confirmando que as crianças são o nosso bem mais precioso e o alicerce de uma sociedade próspera e solidária. Cada ação delineada no PMPI reforça o nosso compromisso em transformar a realidade da primeira infância, tornando-a uma prioridade absoluta nas políticas. Com o PMPI, plantamos as sementes de um futuro para que cada criança possa florescer e alcançar seu máximo potencial, abrindo caminho para uma sociedade mais humana e equitativa.

O documento serve como uma ferramenta de transformação social, apontando caminhos para políticas públicas efetivas, que garantam acesso universal à saúde, educação de qualidade, e assistência social. Cada diretriz aqui contida foi pensada para fazer da nossa cidade um espaço mais inclusivo e acolhedor para as crianças, respeitando suas singularidades e garantindo que cada uma delas seja valorizada em sua essência.

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 10 | PÁGINA





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Este plano, fruto do esforço coletivo, reflete o entendimento de que o investimento na primeira infância é um investimento no futuro. Portanto o PMPI, inspira cada um de nós a agir com dedicação e compromisso, garantindo que nossas crianças cresçam em ambientes que promovam seu bem-estar, felicidade e potencial máximo.

Que o PMPI se torne de fato esse marco transformador, onde cada criança possa encontrar um ambiente seguro para seu crescimento e desenvolvimento. Que as ações fomentem não somente o cuidado, mas também a inclusão, a educação e a apreciação do potencial singular de cada uma. Que a esperança e o amor guiem essa trajetória, construindo um futuro mais luminoso para todos!

O PMPI organiza ações que vão desde o fortalecimento dos serviços de saúde, com foco na atenção pré-natal e nos cuidados com o desenvolvimento infantil, até a promoção de uma educação infantil de qualidade, que respeite as especificidades dessa fase crucial. Além disso, o PMPI trabalha para garantir que as crianças estejam protegidas contra qualquer forma de violência, negligência ou discriminação, promovendo ambientes seguros e afetivos. Ele também visa esforços articulados entre diferentes setores da administração pública e da sociedade civil, promovendo a integração de políticas de saúde, educação, assistência social e cultura. Ao fazer isso, ele garante que as instruções sejam mais específicas e alinhadas às necessidades reais das crianças, evitando a fragmentação das iniciativas e maximizando os resultados.

Com o apoio e a colaboração de todos os envolvidos, o PMPI serve como uma bússola que orienta o desenvolvimento de uma cidade de forma mais justa e inclusiva para as crianças, garantindo que cada uma delas tenha a oportunidade de se desenvolver de forma saudável, segura e feliz.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul tem a responsabilidade da articulação com diversas secretarias municipais, como: saúde, educação, assistência social, esporte, meio ambiente, cultura e outras, para que trabalhem de forma integrada na execução das ações previstas no plano. Ao promover essa articulação, a gestão municipal garante que as políticas públicas externas para a primeira infância sejam amplamente aplicadas, de maneira coordenada e eficaz, evitando sobreposições.

Esse processo participativo é essencial para que as ações sejam adaptadas às realidades locais, respondendo de maneira eficaz às necessidades das crianças e da comunidade.

Ao implementar o PMPI, a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul reforça seu compromisso com o futuro da cidade, pois investir na infância é, acima de tudo, investir no desenvolvimento humano e social a longo prazo. Por meio de ações planejadas e integradas promove uma cidade mais justa, inclusiva e preparada para oferecer a todas as crianças as oportunidades necessárias para que elas cresçam de maneira saudável e plena.





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## CONSTRUINDO COM MUITAS MÃOS...

Destaca a importância do trabalho em equipe para alcançar grandes objetivos. Na construção do PMPI, fica evidente que cada pessoa envolvida traz habilidades únicas quando combinadas, resultam em algo maior e mais eficaz do que seria possível individualmente. A colaboração nos permite que ideias sejam compartilhadas e refinadas, promovendo um senso de pertencimento e de responsabilidade coletiva. O Plano Municipal de Educação Pela Primeira Infância construído com muitas mãos tende a ser mais sustentável e resiliente, pois a variedade de contribuições reduz o risco de falhas e aumenta a adaptabilidade.

Por fim, "Construindo Com Muitas Mãos" também ressalta a importância da comunicação eficiente e do respeito mútuo, em um ambiente onde todos se sintam ouvidos e valorizados. A motivação e o compromisso com o sucesso do plano resulta em realizações das políticas públicas, do direito da criança e do investimento, pois são essenciais na primeira infância.

No Brasil, a proteção dos direitos da criança é garantido por uma série de leis e estatutos que têm como objetivo assegurar o desenvolvimento saudável e integral das crianças e adolescentes. Algumas das principais leis são:

1. Constituição Federal de 1988: Artigo 227: Garante que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

2. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990: Este é o principal marco legal que regulamenta os direitos das crianças e adolescentes no Brasil. Ele estabelece os direitos fundamentais e as garantias para os menores de 18 anos, além de definir as responsabilidades da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público.

3. Lei da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016: Define as políticas públicas para a primeira infância (crianças de 0 a 6 anos), reconhecendo a importância dessa fase para o desenvolvimento integral do ser humano.

4. Lei Menino Bernardo - Lei nº 13.010/2014: Proíbe o uso de castigos físicos ou tratamentos cruéis e degradantes na educação de crianças e adolescentes.

5. Código Penal Brasileiro: Contém dispositivos que protegem crianças e adolescentes de diversos crimes, como abuso sexual, maus-tratos, abandono de incapaz, entre outros.

6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996: Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação no Brasil, garantindo o direito à educação a todas as crianças e adolescentes.

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 12 | PÁGINA





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Essas leis e estatutos são essenciais para garantir a proteção integral das crianças, proporcionando um ambiente seguro e adequado para seu desenvolvimento físico, mental, emocional e social.

Para a construção deste documento decenal se fizeram necessárias algumas metodologias, como a realização de um diagnóstico para identificar e compreender dos reais desafios do município na garantia das condições para o desenvolvimento integral das crianças.

Foi realizada também a escuta de crianças seguida de reflexões dos fatos, observações de cuidadores, professores, família e comunidade. Sendo assim, apresentamos alguns indicadores sobre a realidade da primeira infância de Chapadão do Sul, a partir de todos os fatos citados anteriormente através das políticas públicas locais, utilizando-se de muita cautela dos membros da Comissão Municipal Intersetorial do Município de Chapadão do sul - MS.





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## MEIO AMBIENTE E A PRIMEIRA INFÂNCIA

A Primeira Infância desempenha um papel vital na formação de valores e hábitos que moldarão o futuro de nossa sociedade. Em Chapadão do Sul, o meio ambiente tem se mostrado uma ferramenta poderosa nesse processo, promovendo a conscientização ecológica desde os primeiros anos de vida. Ao inserir conceitos como preservação ambiental, sustentabilidade e respeito à natureza nas atividades escolares, as crianças são incentivadas a se tornarem mais conectadas com o planeta e a entenderem sua responsabilidade na preservação dos recursos naturais.

Essas iniciativas, como a introdução de práticas sustentáveis no cotidiano escolar e projetos de reciclagem, não apenas enriquecem o processo de aprendizagem, mas também envolvem famílias e comunidades, ampliando o impacto positivo. Com isso, a Primeira Infância em Chapadão do Sul se fortalece como um alicerce fundamental para a construção de uma sociedade mais consciente, responsável e comprometida com o equilíbrio ecológico e o futuro do meio ambiente.



PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 15 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 1. INDICADORES SOCIODEMOGRÁFICO - Dados do Censo Demográfico 2022 <sup>1</sup>

Unidade Federativa (UF): CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL							
Nome do Município: CHAPADÃO DO SUL							
Localização: MATO GROSSO DO SUL							
Extensão Territorial: 3.252,327 km <sup>2</sup> .							
Bairros: Tendo aproximadamente 15 bairros, sendo: Centro, Parque União, Esperança, Esplanada, Planalto, Sibipiruna, Flamboyant, Sucupira, Tropical, Reserva das Nações, Royal Parque, Espatódia, Palmeiras, Residencial São Pedro, Assentamentos Rurais; Aroeira e Pedra Branca.							
População (total)		Homens 15.748			Mulheres 15.245		
População	Zona urbana			Zona rural			
	Homens		Mulheres	Homens		Mulheres	
População por faixa etária	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos:	15 a 19 anos:	20 a 59 anos:	Acima de 60 anos	Total
	2.449	2.493	2.334	2.299	19.019	2.399	30.993
Densidade Demográfica	9,53 habitante por quilômetro quadrado						
<b>Trabalho e Rendimento</b>							
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2021]	2,5 salários mínimos						
Pessoal ocupado [2021]	11.090 pessoas						
População ocupada [2021]	35,78 %						
<b>2. HISTÓRIA E FATOS<sup>2</sup></b>							
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo [2010]	29,3 %						
PIB per capita [2021]:	R\$ 91.707,11						
Percentual das receitas oriundas de fontes externas 2015):	71,3%						
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,754						
Total de Receitas Realizadas: [2017]	301.508.632,99 (2023)						
Total de Despesas Empenhadas [2017]	275.268.272,60 (2023)						

<sup>1</sup>-Dados do Censo Demográfico 2022-IBGE <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## CHAPADÃO DO SUL

Chapadão do Sul é um município brasileiro do estado de Mato Grosso do Sul, Região Centro-Oeste do país, conhecido por ser a “Capital Agrícola do Estado”. Sua população estimada em 2022 foi de 30.993 habitantes e uma área de 3.249,542 km<sup>2</sup>. A principal atividade econômica é a agricultura. Em 1969, quando chegaram à região os primeiros habitantes vindos do Rio Grande do Sul (incluindo o colonizador fundador Comendador Júlio Alves Martins), percebeu-se que nesses campos planos de terras vermelhas poder-se-ia implantar agricultura mecanizada, o que acabou acontecendo nos anos seguintes. Tornou-se povoado em meados de 1973, recebendo o nome de Chapadão dos Gaúchos. Em 1977 passa a fazer parte do atual estado de Mato Grosso do Sul. Foi emancipado em 23 de outubro de 1987, passando a se chamar Chapadão do Sul.

O município está situado no sul da região Centro-Oeste do Brasil, no Nordeste de Mato Grosso do Sul (Microrregião de Cassilândia). Localizado a uma latitude 18°47'39" sul e a uma longitude 52°37'22" oeste. Distâncias:

- 330 km da capital estadual (Campo Grande)
- 804 km da capital federal (Brasília).

Como destaque, na entrada da cidade, há uma grande escultura de um tatu, símbolo dos desbravadores que aqui chegaram há muitos anos, transformaram a região, que antes nada produzia, em um polo de tecnologia agrícola mundial.



Está a uma altitude de 905m em sua sede. Um terço do município compreende um planalto totalmente mecanizável com altitude média de 905m e o restante é formado de áreas mais baixas, 500 à 600m de altitude, levemente onduladas.

Está sob influência da Bacia do Rio da Prata.

Pertencente a Bacia do Rio Paraná.

Rios do município: Sucuriú, Indaiá, Aporé e Paraíso.

Se localiza na região de influência do Cerrado.

Ocupa uma superfície de 3 850,693 km *[carece de fontes]*.

Os municípios limítrofes são: Cassilândia, Costa Rica, Chapadão do Céu, Paraíso das Águas e Água Clara.



1.[1] Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ms/chapadao-do-sul.htm>. Consultado em 30 de junho de 2013 Em falta ou vazio |título= (ajuda)

2. «Urbanização das cidades brasileiras». *Embrapa Monitoramento por Satélite*. Consultado em 30 de Julho de 2008



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

MEIO AMBIENTE	
Área urbanizada [2019]	10,48 Km <sup>2</sup>
Esgotamento sanitário adequado [2010]	46,4%
Urbanização de vias públicas [20210]	17,6%
População exposta ao risco [2010]	Sem Dados
Bioma [2019]	Cerrado
TERRITÓRIO	
Área da unidade territorial [2022]	3.252,327 Km <sup>2</sup>
Hierarquia urbana [2018]	Centro de Zona B (4B)
Mesorregião [2021]	Leste de Mato Grosso do Sul
Microrregião [2021]	Cassilândia





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

¹-Dados do Censo Demográfico 2022-IBGE <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>

## CARACTERÍSTICA DA POPULAÇÃO

População residente, por Sexo e Situação de Domicílio – 1991 – 2022					
Anos	População Total	Homens	Mulheres	Urbana	Rural
1991 <sup>(1)</sup>	5.383	2.977	2.406	2.328	3.055
1996 <sup>(2)</sup>	8.489	4.507	3.982	5.660	2.829
2000 <sup>(1)</sup>	11.658	6.142	5.516	8.820	2.838
2006 <sup>(3)</sup>	16.102	...	...	...	...
2007 <sup>(2)(4)</sup>	16.193	8.443	7.730	13.173	3.020
2008 <sup>(3)</sup>	16.781	...	...	...	...
2009 <sup>(3)</sup>	17.293	...	...	...	...
2010 <sup>(1)</sup>	19.648	10.277	9.371	16.777	2.871
2016 <sup>(3)</sup>	23.284	...	...	...	...
2017 <sup>(3)</sup>	23.940	...	...	...	...
2018 <sup>(3)</sup>	24.559	...	...	...	...
2019 <sup>(3)</sup>	25.218	...	...	...	...
2020 <sup>(3)</sup>	25.865	...	...	...	...
2021 <sup>(3)</sup>	26.499	...	...	...	...
2022 <sup>(1)</sup>	30.993	15.748	15.245	...	...

(1) Censo Demográfico. (2) Contagem da População. (3) Estimativa. (4) Inclusive a população estimada nos domicílios fechados





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

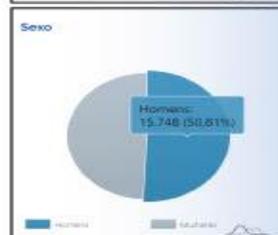
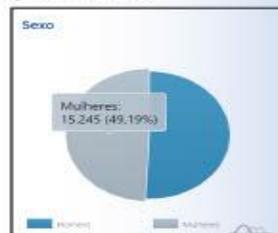
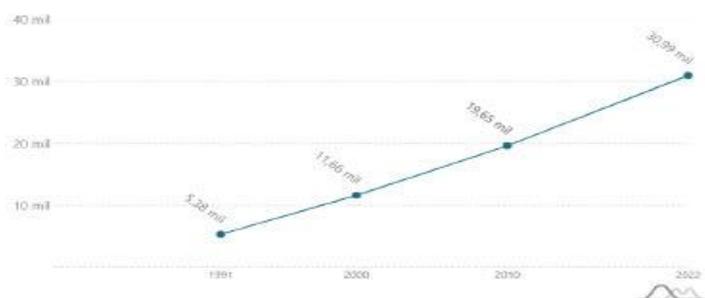
Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

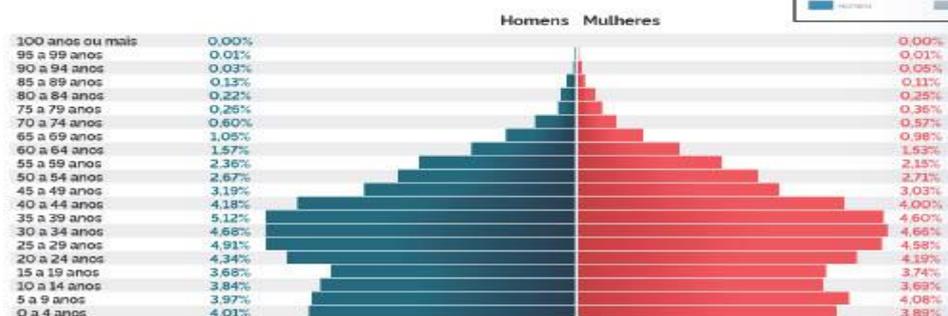
TABELA- I

População residente, por grupos de idade, segundo o município e o sexo.

### População residente



### Pirâmide etária



Fonte: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>

O Gráfico apresenta uma alta taxa de natalidade, baixa expectativa de vida e grande quantidade da população economicamente ativa na faixa etária entre 20 à 64 anos, a partir daí o afunilamento indica poucos com idade avançada.





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE NASCIMENTO

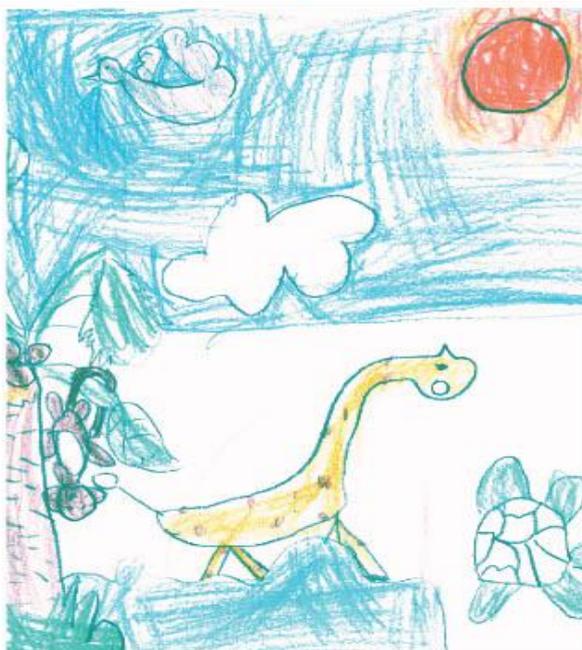
Divisão administrativa	Tipos de Registro		
	Registro Civil de crianças	Nascimento	Registro de Rani
Número de crianças	439	517	0
Percentual de crianças	12,64%	14,89%	0%
Município total	3.471	3.471	3.471

Município: CHAPADÃO DO SUL/MS

Quantidade de Crianças em Primeira Infância de 0 a 6 anos  
3.471 CRIANÇAS

Município: CHAPADÃO DO SUL/MS

População por idade entre 0 e 6 anos - por raça/cor 6	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
	51,14%	4,26%	0,14%	44,19%	0,26%



PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 21 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Agenda 2030

 <p><b>1</b> ERADICAÇÃO DA POBREZA</p>	<b>Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas em todos os lugares.</b>	 <p><b>10</b> REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</p>	<b>Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro e entre países.</b>
 <p><b>2</b> FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL</p>	<b>Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável.</b>	 <p><b>11</b> CIDADES COMUNITÁRIAS SUSTENTÁVEIS</p>	<b>Objetivo 11. Tornar cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.</b>
 <p><b>3</b> SAÚDE E BEM-ESTAR</p>	<b>Objetivo 3. Garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos em todas as idades.</b>	 <p><b>12</b> RESPONSÍVEL CONSUMÇÃO E PRODUÇÃO</p>	<b>Objetivo 12. Garantir padrões sustentáveis de consumo e produção.</b>
 <p><b>4</b> QUALITY EDUCATION</p>	<b>Objetivo 4. Garantir uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.</b>	 <p><b>13</b> AÇÃO CONTRA A MUDANÇA CLIMÁTICA GLOBAL</p>	<b>Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e seus impactos.</b>
 <p><b>5</b> IGUALDADE DE GÊNERO</p>	<b>Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e capacitar todas as mulheres e meninas.</b>	 <p><b>14</b> LIFE BELOW WATER</p>	<b>Objetivo 14. Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.</b>
 <p><b>6</b> ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO</p>	<b>Objetivo 6. Garantir a disponibilidade e o gerenciamento sustentável da água e saneamento para todos.</b>	 <p><b>15</b> VIDA TERRESTRE</p>	<b>Objetivo 15. Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerenciar florestas de forma sustentável, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.</b>
 <p><b>7</b> AFFORDABLE AND CLEAN ENERGY</p>	<b>Objetivo 7. Garantir acesso a energia confiável, sustentável e moderna para todos.</b>	 <p><b>16</b> PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES</p>	<b>Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, fornecer acesso à justiça para todos e construir instituições efetivas, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.</b>
 <p><b>8</b> DECENT WORK AND ECONOMIC GROWTH</p>	<b>Objetivo 8. Promover crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.</b>	 <p><b>17</b> PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO</p>	<b>Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.</b>
 <p><b>9</b> INDUSTRY, INNOVATION AND INFRASTRUCTURE</p>	<b>Objetivo 9. Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável e promover a inovação.</b>		

Uma maneira de programar a Primeira Infância para que se conecte com o contexto dos ODS é através da conexão com os ODS, Objetivos de Radicalização Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas. Os ODS abrangem os aspectos econômicos, sociais e ambientais do desenvolvimento global sustentável. Para adaptar as metas e estratégias de desenvolvimento da Primeira Infância aos ODS, é necessário identificar a que aspectos dos ODS estabelecidos se correlaciona sua política pública.





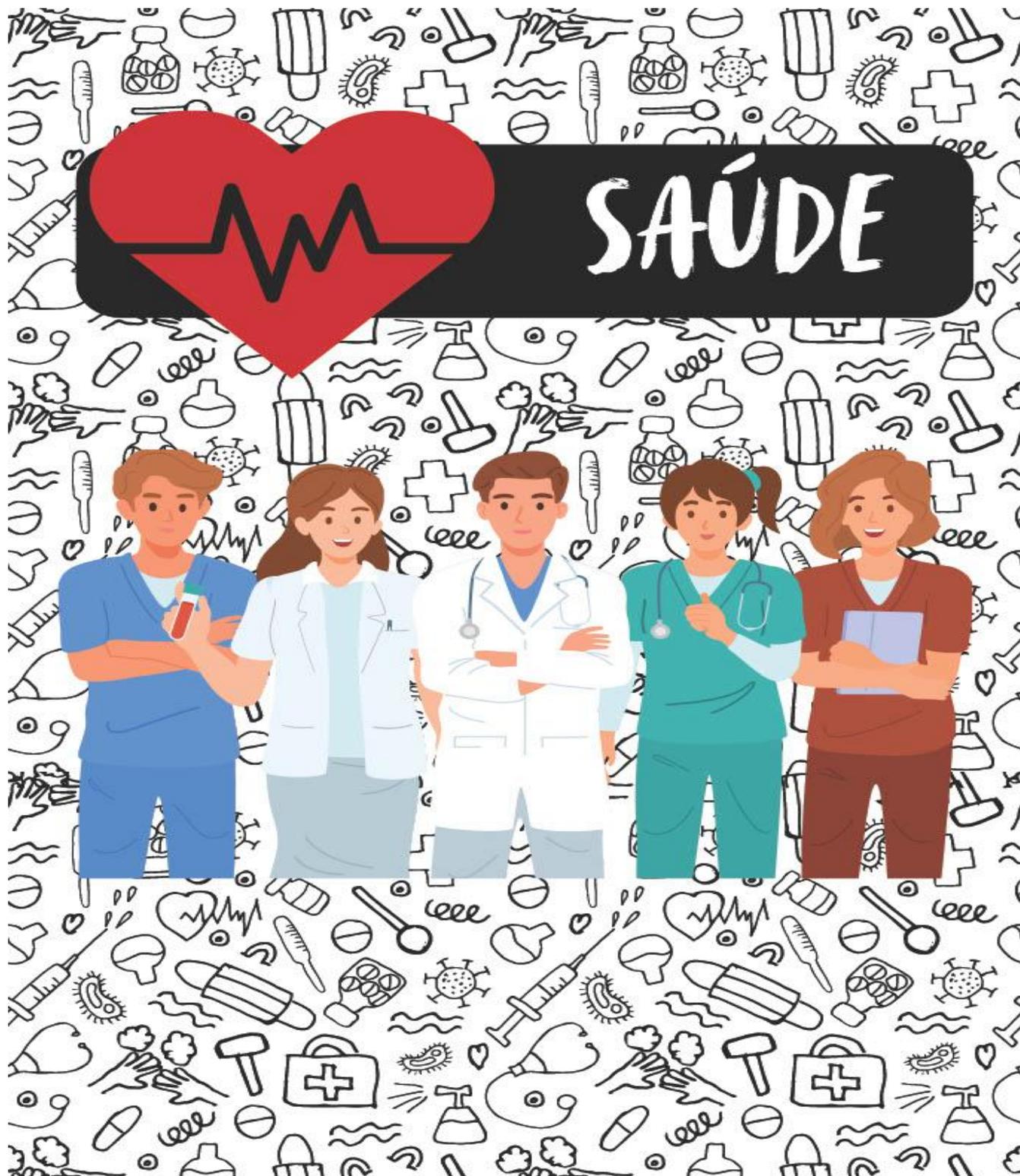
# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA

A Constituição Federal de 1988, estabelece o direito à saúde como um dos direitos fundamentais dos cidadãos, garantido a proteção à maternidade e à infância. Esse direito está previsto no artigo 6º da Carta Magna, onde são enumerados os direitos sociais que o Estado tem o dever de garantir a todos os brasileiros. Dessa forma, a saúde é considerada um direito essencial e deve ser assegurada pelo poder público por meio de políticas e ações que visem o bem estar e a qualidade de vida da população.

A saúde da criança no primeiro ano de vida está diretamente relacionada ao período gestacional aos cuidados pré-natais recebidos pela mãe. Durante a gestação, é fundamental que a mulher tenha acesso a um acompanhamento médico adequado, realizando consultas regulares, exames de rotina e seguindo as orientações médicas para garantir a gravidez saudável.

O município de Chapadão do Sul desenvolve diversas estratégias e programas de atenção à saúde materno-infantil, visando promover a saúde da gestante, do bebê e garantir um bom desenvolvimento nos primeiros anos de vida. Isso inclui o fornecimento de assistência pré-natal de qualidade, garantindo um parto seguro e acompanhamento do bebê nos primeiros meses após o nascimento.

É importante que as gestantes e suas famílias estejam cientes dos serviços disponíveis no município, como unidades básicas de saúde, hospital municipal, orientação ao aleitamento materno, vacinação, entre outros, para garantir um cuidado integral e adequado desde o período gestacional até os primeiros anos de vida da criança.

Garantir os direitos básicos à saúde da criança inclui proporcionar condições adequadas de nutrição e desenvolvimento. Uma alimentação saudável e equilibrada é essencial para o crescimento e desenvolvimento físico e cognitivo da criança. A nutrição adequada desde os primeiros anos de vida é fundamental para garantir uma boa saúde a longo prazo. Essa garantia é um trabalho intersetorial entre saúde e assistência social.

Os direitos básicos à saúde da criança também envolvem o acesso a serviços de saúde de qualidade, como consultas médicas, vacinação, prevenção de doenças, tratamento de enfermidade e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. É fundamental que a sociedade e os órgãos públicos estejam comprometidos em assegurar que todas as crianças tenham acesso a esses direitos fundamentais para um desenvolvimento saudável e feliz.

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 24 | PÁGINA





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Rede de Atenção à Saúde Infantil de Chapadão do Sul

No município de Chapadão do Sul existem: 01 Hospital Municipal com 50 leitos, 01 Centro de Especialidades Médicas, 01 equipe Emulti, 07 Unidades de Saúde da Família, 01 Academia da Saúde, 01 CAPS-I, e 1 Centro de referência de Saúde da Mulher e da Criança.

## Atenção Primária à Saúde (APS)

A expressão Atenção Primária à Saúde (APS), refere-se, na sua origem, à atenção que se dá no primeiro contato das pessoas usuárias com o sistema de atenção à saúde, o atributo mais fundamental da APS (Mendes et al, 2019); caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

A rede de serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) de Chapadão do Sul é composta pelas Unidades de Saúde da Família (USFs) com Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB), pela equipe Emulti e pela Academia de Saúde.

A vinculação dos cidadãos às equipes de saúde da APS se dá, preferencialmente, por território adstrito pelo endereço de residência dos mesmos. O acesso de não residente no território de uma unidade de saúde é limitado ao acesso por demanda espontânea de urgência. A forma de marcação de consultas e atendimentos se dá de forma presencial, telefone e/ou pelo Agente Comunitário de Saúde.

Visando o acompanhamento infantil e seu crescimento e desenvolvimento adequados, as equipes de Estratégia de Saúde da Família realizam a assistência integral do Pré natal de baixo risco, consultas de puericultura realizadas pelo profissional médico generalista e enfermeiro e oferta de vacinas disponíveis pelo calendário do programa nacional de imunização.

## Atenção Ambulatorial Especializada

A Atenção Ambulatorial Especializada desenvolve o papel de corresponsabilidade pelos usuários, cumprindo o objetivo de garantir retaguarda assistencial (atenção complementar à APS) e consultora aos processos cuidadores, que se fundamentam num vínculo principal mais frequente com Atenção Básica ampliando e/ou apoiando a capacidade resolutiva da APS e articulando-se ainda com a Atenção Hospitalar, proporcionando ao usuário a continuidade de diagnóstico e/ou assistência.

Nesse contexto, o município conta com um Centro de Especialidades que configura como apoio à APS ofertando consulta médica com as seguintes especialidades: Ortopedia, Clínico Geral, Psiquiatria, Cardiologia, Cirurgia Geral, Neurologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, bem como atendimento com Fisioterapeuta, Psicóloga, Nutricionista, Fonoaudióloga, Terapeuta.

Com o intuito de fortalecer a Atenção Integral à Saúde da Criança e à Saúde da Mulher em especial durante seu ciclo gravídico-puerperal com vistas a evitar óbito materno-infantil tivemos a implementação do Projeto Bem Nascer, que é um projeto em parceria com o Estado.

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 25 | PÁGINA





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

A adesão do município de Chapadão do Sul aos Centros de Referência em Saúde da Mulher e da Criança representa um passo significativo no fortalecimento das políticas públicas voltadas para a saúde integral desses segmentos. Ao investir nessa iniciativa, a administração demonstra um comprometimento notável com o bem-estar das mulheres e crianças da comunidade, ao mesmo tempo em que prioriza a redução das taxas de mortalidade materna e infantil. Essa iniciativa reflete o compromisso da administração de garantir um atendimento abrangente e especializado, proporcionando às gestantes e crianças um acesso facilitado a cuidados de qualidade, prevenindo complicações, assegurando diagnósticos precoces e oferecendo intervenções adequadas. A adesão a esses centros reforça a busca constante pelo bem-estar e saúde de nossa população mais vulnerável, contribuindo para um futuro mais saudável e promissor.

O Centro de Referência da Mulher e da Criança de Chapadão do Sul, conta com os seguintes profissionais: pediatra, Ginecologista e Obstetra, Psicóloga, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro. Oferecendo consultas médicas Especializadas, exame de ultrassom e ampliação do acesso a inserção de métodos contraceptivos em mulheres em idade fértil, inclusive adolescentes.

## Assistência de Urgência e Emergência

A Atenção Especializada é a área da saúde que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares, que visam atender pessoas com problemas de saúde mais complexos, e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico. Inclui um conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, exige alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população o acesso a serviços de média e de alta complexidade.

A população alvo da atenção especializada é formada por pessoas que apresentam, naquele momento, a necessidade de cuidados diferenciados e muitas vezes mais intensivos que no nível primário e cuja atenção deve ser qualificada, a fim de atender e resolver os principais problemas demandados pelos serviços de saúde. Os que não forem resolvidos neste nível deverão ser referenciados para os serviços especializados ambulatoriais ou hospitalares.

O acesso à atenção hospitalar em Chapadão do Sul ocorre de maneira referenciada (Unidades de Saúde) e demanda espontânea. Os serviços não realizados no município são referenciados a municípios contratualidades em CIB (Campo Grande, Paranaíba e Coxim).





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## INDICADOR SAÚDE

### 1. Porcentagem da Atenção Primária à Saúde

Cobertura da atenção primária à saúde	Município: CHAPADÃO DO SUL/MS								
	Brasil			MS			Chapadão do Sul		
	2021	2022	2023	2021	2022	2023	2021	2022	2023
	63,15%	65,2%	75,3%	73,45%	80,39%	85,52%	100%	100%	100%

### 2. Cobertura vacinal infantil

Cobertura vacinal infantil	Município: CHAPADÃO DO SUL/MS				
	2023				
	BCG	Hepatite B	Penta/DTP	Tríplice viral 1ª dose	Tríplice viral 2ª dose
	90,72%	96,29%	96,29%	108,04%	85,77%



### 3. Nascidos vivos

Nascidos vivos	Município: CHAPADÃO DO SUL/MS												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº	nº
	359	378	362	376	427	431	432	438	485	476	522	523	517

Em Chapadão do Sul temos 100% de cobertura na Atenção Primária, facilitando o acesso da população aos serviços básicos. A cobertura vacinal municipal é de 90,72% na BCG, sendo a meta estabelecida pelo Ministério da Saúde de 90%. Da vacina da Hepatite B, a cobertura é de 96,29%, a Pentavalente 96,29%, Tríplice viral primeira dose 108,04% e segunda dose 85,77%. As metas preconizadas para essas vacinas são de 95%.

Identificamos um crescimento ao longo dos anos no número de nascidos vivos no município entre os anos de 2010 a 2022.





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

A taxa de mortalidade infantil expressa o número de crianças de um determinado local que morre antes de completar 1 ano de vida a cada mil nascidos vivos. Esse dado é um indicador da qualidade dos serviços de saúde, saneamento básico e educação.

No município, ao longo dos anos, percebemos um índice mais baixo nos anos 2011, 2013 e 2022, e um índice alto nos anos 2010, 2012, 2018, 2019 e 2021 com maior índice no ano de 2012 com a taxa de 24,86%, um índice considerado alto.

Dessa forma, a atenção prestada deve ser qualificada, humanizada e hierarquizada de acordo com o risco gestacional, fazendo-se importante reorganizar a nossa rede de atenção à saúde de maneira eficiente, fortalecendo os diversos pontos de atenção à saúde e estabelecendo fluxo de referência e contrarreferência com vistas a oportunizar uma assistência especializada como garantia da equidade e do cuidado materno-infantil (Brasil, 2022).



## 7. Taxa de mortalidade infantil por raça/cor

Mortalidade infantil- por raça/cor	Município: CHAPADÃO DO SUL/MS					
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Raça/Cor ignorada
	50%	0,00%	0,00%	50,0%	0,00%	0,00%



## 8. Porcentagem de mortalidade infantil por causas evitáveis até (1 ano)

Percentual de mortalidade infantil por causas evitáveis	Município: CHAPADÃO DO SUL/MS												
	2010 Ob:8 Evi:7	2011 Ob:1 Evi:1	2012 Ob:9 Evi:8	2013 Ob:0	2014 Ob:4 Evi:1	2015 Ob:5 Evi:5	2016 Ob:5 Evi:0	2017 Ob:6 Evi:4	2018 Ob:8 Evi:2	2019 Ob:8 Evi:5	2020 Ob:6 Evi:3	2021 Ob:9 Evi:4	2022 Ob:2 Evi:1
	87,5 %	100 %	88,89 %	0,00 %	25 %	20 %	0,00 %	66,67 %	25 %	62,50 %	50 %	44,44 %	50 %



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 9. Mortalidade Infantil por causas evitáveis - por raça/cor

Mortalidade infantil por causas evitáveis - por raça/cor	Município: CHAPADÃO DO SUL/MS					
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Raça/Cor ignorada
	0,00 %	0,00 %	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %



## 10. Total de óbitos X Óbitos evitáveis (menores de 1 ano)

Mortalidade infantil por causas evitáveis	Município: CHAPADÃO DO SUL/MS												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	Óbitos totais	8%	1%	9%	0%	4%	5%	5%	6%	8%	8%	6%	9%

Mortalidade infantil por causas evitáveis	Município: CHAPADÃO DO SUL/MS												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	Óbitos por causas evitáveis	7%	1%	8%	0%	1%	1%	0%	4%	2%	5%	3%	4%

Na vigilância em saúde, a mortalidade infantil é um indicador da situação e condições de vida e saúde da população. Evidencia-se que estes óbitos ocorrem em parte por causas evitáveis, os quais poderiam ser controlados a partir da assistência e atenção adequadas à mulher durante a gestação, além do diagnóstico e tratamento precoce de infecções identificadas no pré-natal, parto e nascimento.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 11. Percentual de partos de mães adolescentes (até 19 anos)

Percentual de partos de mães adolescentes (até 19 anos)	Município: CHAPADÃO DO SUL/MS												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	15,90 %	19,31 %	16,85 %	20,21 %	18,50 %	19,26 %	15,51 %	14,61 %	11,96 %	13,03 %	14,94 %	11,28 %	10,44 %

## 12. Partos de mãe adolescentes por raça/cor

Partos de mães adolescentes por raça/cor	Município: CHAPADÃO DO SUL/MS					
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Raça/Cor ignorada
	35,19 %	7,41 %	3,70 %	51,85 %	0,00 %	1,85 %



## 13. Percentual de gestantes com mais de 7 consultas pré-natal

Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas pré-natal	Município: CHAPADÃO DO SUL/MS												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	69,64 %	83,33 %	78,45 %	76,86 %	80,56 %	82,60 %	84,26 %	87,21 %	89,28 %	87,82 %	86,78 %	84,51 %	88,39 %

O objetivo do acompanhamento pré-natal é assegurar o desenvolvimento da gestação, permitindo o parto de um recém-nascido saudável, sem impacto para a saúde materna, inclusive abordando aspectos psicossociais e as atividades educativas e preventivas (BRASIL, p.33, 2013). A equipe de saúde da Atenção Primária busca fomentar a frequência das gestantes às consultas de pré-natal, tendo como reflexo a adesão das mesmas, apresentando percentual de 88,39% em 2022 de 7 ou mais consultas de pré-natal ofertada a cada gestante adolescente, um número expressivo que representa bem as ações desenvolvidas na área da saúde da mulher.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 14. Percentual de nascimentos registrados com baixo peso

Percentual de nascimentos registrados como baixo peso	Município: CHAPADÃO DO SUL/MS												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	5,88 %	6,88 %	7,18 %	3,99 %	6,32 %	7,66 %	6,48 %	6,16 %	6,39 %	7,77 %	6,32 %	9,18 %	8,12 %



## 15. Nascimentos registrados como baixo peso ao nascer - por cor/raça

Nascimentos registrados como baixo peso - por cor/raça	Município: CHAPADÃO DO SUL/MS					
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Raça/Cor ignorada
	57,14%	7,14%	0,00%	35,71%	0,00%	0,00%



## 16. Razão da mortalidade materna por mil nascidos vivos

Razão de mortalidade materna por 100 mil nascidos vivos	Município: CHAPADÃO DO SUL/MS												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022 Ob:1
	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	193,4 %



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 17. Mortalidade materna por raça/cor

Mortalidade materna - por raça/cor	Município: CHAPADÃO DO SUL/MS					
	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Raça/Cor ignorada
	0,00%	100%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

## INDICADOR NUTRIÇÃO ADEQUADA

## 18. Aleitamento materno

Aleitamento materno em menores de 6 meses de idade	Município: CHAPADÃO DO SUL/MS		
	2022		
	Brasil	MS	CHAPADÃO DO SUL
	55,51%	59,71%	63,33%



## 19. Altura das crianças de 0 a 5 anos

Altura das crianças de 0 a 5 anos	Município: CHAPADÃO DO SUL/MS								
	2022								
	Brasil			MS			Chapadão do Sul		
	Altura muito baixa	Altura baixa	Altura adequada	Altura muito baixa	Altura baixa	Altura adequada	Altura muito baixa	Altura baixa	Altura adequada
	2,13%	2,86%	64,28%	1,63%	2,54%	67,51%	3,15%	5,87%	90,98%



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 20. Peso baixo em crianças de 0 a 5 anos

Peso baixo em crianças de 0 a 5 anos	Município: CHAPADÃO DO SUL/MS		
	2022		
	Brasil	MS	CHAPADÃO DO SUL
	3,84%	3,11%	2,28%



## 21. Peso elevado em crianças de 0 a 5 anos

Peso elevado em crianças de 0 a 5 anos	Município: CHAPADÃO DO SUL/MS		
	2022		
	BRASIL	MS	CHAPADÃO DO SUL
	7,09%	5,87%	6,52%

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 34 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 22. Mortalidades, Internações por Diarreia e Estabelecimento de Saúde

Mortalidades, Internações por Diarreia e Estabelecimento de Saúde - 2022	
Mortalidade Infantil [2022]	3,87% (02 ÓBITOS)
Internações por diarreia no SUS [2022]	27 internações
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	67 Estabelecimentos de saúde





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

EDUCAÇÃO





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## O DIREITO DAS CRIANÇAS RUTH ROCHA

Toda criança no mundo  
Deve ser bem protegida  
Contra os rigores do tempo  
Contra os rigores da vida.

Criança tem que ter nome  
Criança tem que ter lar  
Ter saúde e não ter fome  
Ter segurança e estudar.

Não é questão de querer  
Nem questão de concordar  
Os direitos das crianças  
Todos têm de respeitar.

Tem direito à atenção  
Direito de não ter medos  
Direito a livros e a pão  
Direito de ter brinquedos.

Mas criança também tem  
O direito de sorrir.  
Correr na beira do mar,  
Ter lápis de colorir...

Ver uma estrela cadente,  
Filme que tenha robô,  
Ganhar um lindo presente,  
Ouvir histórias do avô.

Descer do escorregador,  
Fazer bolha de sabão,  
Sorvete, se faz calor,  
Brincar de adivinhação.

Morango com chantilly,  
Ver mágico de cartola,  
O canto do bem-te-vi,  
Bola, bola, bola, bola!

Lamber fundo da panela  
Ser tratada com afeição  
Ser alegre e tagarela  
Poder também dizer não!

Carrinho, jogos, bonecas,  
Montar um jogo de armar,  
Amarelinha, petecas,  
E uma corda de pular.





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Para buscar superar as dificuldades referentes à primeira infância, é essencial fazer um diagnóstico completo que aborde todos os aspectos para compreender a real situação do município. Deve incluir a observação, analisar todos os desenvolvimentos, a partir desses dados é possível apresentar uma série de indicadores, traçar ações e estratégias de intervenção precoce que atendam às necessidades individuais de cada criança, promovendo um desenvolvimento mais harmonioso e saudável.

### NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 6 (SEIS) ANOS



A população de crianças de 0 a 6 anos, segundo estimativa de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2022, do município, representa aproximadamente 1,23% do Estado de Mato Grosso do Sul e 0,02% do Brasil. Esses dados são fundamentais para planejar políticas públicas voltadas para a primeira infância, como a ampliação de creches, programas de saúde infantil, atividades educativas, entre outras.

No município de Chapadão do Sul, o atendimento das crianças é feito, até o momento, da seguinte forma: entre 0 a 3 anos de idade somente nos CEIs que atendem a parte de creches, 4 e 6 são atendidos em alguns CEIs que atendem pré-escola e em algumas Escolas que atendem a Educação Infantil. As crianças também são atendidas de forma parcial e integral.

Atualmente são considerados, por meio de edital com publicação em Diário Oficial, alguns critérios para a solicitação de vaga integral no Município de Chapadão do Sul.

## 1.2. DOS CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

1.2.1. Criança cuja renda familiar seja de até quatro salários-mínimos nacionais (renda familiar), comprovados através de contracheque (atuais), contrato de trabalho vigente ou declaração de vínculo atual, priorizando a ordem crescente das rendas;

1.2.2 Criança com Deficiência, sendo exigido o laudo médico constando o CID, para a deficiência/necessidade não evidentes, cumulativamente com o disposto no item 1.2.1;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

1.2.3 Criança com vulnerabilidade psicossocial, comprovada com parecer emitido por quaisquer órgãos de rede sócio assistencial sobre a vulnerabilidade da criança, no âmbito familiar ou com pedido de medida de proteção, fundamentada e comprovada, desde que esteja recebendo acompanhamento da rede;

1.2.4 Criança cujo/a responsável legal seja atendido pelo Programa Bolsa Família, comprovado mediante apresentação do Cartão no ato da inscrição e com cadastro atualizado, com situação do benefício exclusivamente "liberada", ou seja, que não esteja em estado de bloqueio ou suspensão ou, ainda, descumprindo as condicionalidades do programa, cumulativamente com o disposto nos itens 1.2.1;

1.2.5 Criança, filha/o de mãe estudante, e/ou menor de idade, mediante comprovação de matrícula escolar da mãe, cumulativamente com o disposto nos itens 1.2.1;

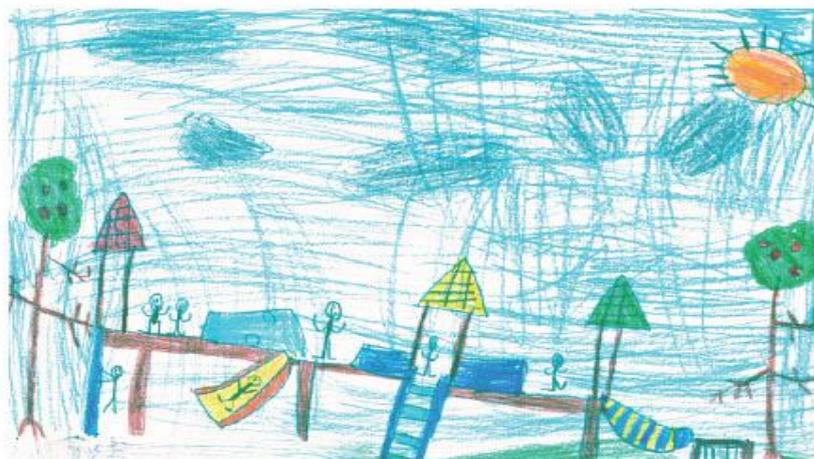
1.2.6 Criança, filha/o de mãe trabalhadora, mediante a comprovação do vínculo empregatício da genitora, e/ou pai solo, cumulativamente com o disposto nos itens 1.2.1;

1.2.7 Existência de vaga por faixa etária

- **para os que trabalham sem registro na carteira profissional (diaristas e outros)**, declaração original do empregador (a) constando os seguintes dados: nome da empresa ou do (a) patrão (a), nome do funcionário, data de admissão, valor do salário mensal, horário de trabalho, função que exerce, carimbo e assinatura;

- **para os que trabalham por conta própria, informalmente**: declaração original de próprio punho ou formulário próprio constando os seguintes dados: nome dos pais ou responsáveis legais, número da Identidade ou CPF, endereço, atividade que exerce informalmente e há quanto tempo, valor do rendimento mensal, data e assinatura com firma reconhecida;

- **para os que são aposentados ou pensionistas**: cópia do último recibo do benefício;





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PERÍODO INTEGRAL

### **2. DAS ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO**

**2.1.** Estarão sujeitos à confirmação das declarações ou dos documentos apresentados pelas famílias, através de entrevistas, pesquisas, visitas domiciliares e outros meios, a qualquer tempo pela direção da instituição e Secretaria de Educação;

**2.2.** A constatação e comprovação de informações e documentos inidôneos no processo de inscrição implicarão na automática e imediata exclusão da participação na etapa de seleção da vaga em tempo integral e encaminhamento das informações ao Ministério Público.

As crianças atendidas em período integral cumprem uma carga horária mínima de 7h. diárias.



Dessa forma buscamos garantir a dignidade e os direitos básicos das crianças, pois são nessas instituições onde muitas delas passam a maior parte de sua infância. Assim, torna-se necessário implementar uma série de medidas concretas e objetivas. Medidas que devem garantir que as crianças recebam cuidados adequados, educação de qualidade e vivam em ambientes que promovam seu bem-estar integral e social.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

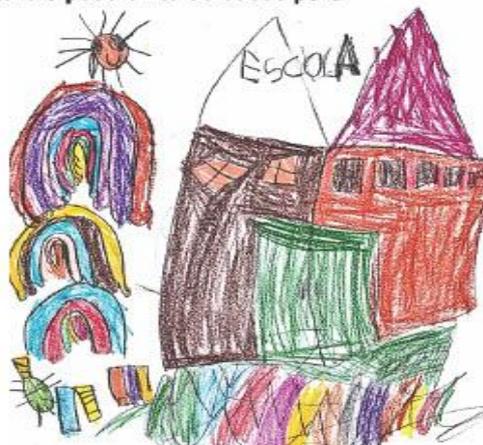
Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDUCAÇÃO INFANTIL		
UNIDADES	IDADE	ATENDIMENTO
CEI (Creche)	0 a 3 anos	Parcial e integral
CEI (Pré-escola)	4 e 5 anos e 11 meses	Parcial e integral
Escola (Pré-escola)	4 e 5 anos e 11 meses	Parcial

A primeira infância é um momento que impacta o futuro e possibilita as bases para:

- a construção do afeto;
- a socialização;
- a descoberta da individualidade;
- o entendimento do mundo;
- a autoestima;
- a autonomia;
- a integração;
- o aprendizado;
- a valorização da cultura;
- o reconhecimento de sua identidade.



## INDICADOR EDUCAÇÃO INFANTIL

### 1. Índice de necessidade de creche

Índice de necessidade por creche	Município: Chapadão do Sul/MS
	2019
	36,99% das crianças de 0 a 3 anos se enquadravam nos critérios Índice de necessidade de creche

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 41 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 2. Detalhamento do Índice de Necessidade de Creche (INC)

Detalhamento do Índice de Necessidade de Creche (INC)	Município: Chapadão do Sul/MS		
	Filhos de famílias pobres residentes na zona urbana	Filhos de famílias monoparentais não pobres e da zona urbana	Filhos de mães economicamente ativas ou que o seriam, se houvesse creche
	3,44%	2,18%	31,36%



## 3. Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos

Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos	Município: Chapadão do Sul/MS					
	2022			2023		
	Brasil	MS	Município Chapadão do Sul/MS	Brasil	MS	Município Chapadão do Sul/MS
	53,46%			52,17%		



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 4. Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos

Percentual de atendimento em pré-escola da população de 4 a 5 anos	Município: Chapadão do Sul/MS					
	2022			2023		
	Brasil	MS	Município Chapadão do Sul/MS	Brasil	MS	Município Chapadão do Sul/MS
	94,00%			96,46%		

## 5. Matrículas em creches por dependência administrativa

Matrículas em creches por dependência administrativa	Município: Chapadão do Sul/MS				
	2022				
	Rede Federal	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada	Total
	0,00%	0,00%	87,47%	12,35%	99,82%

## 6. Matrículas em creches por raça/cor

Matrículas em creches por raça/cor	Município: Chapadão do Sul/MS					
	Branca e Preta	Parda	Amarela	Indígenas	Raça/Cor ignorada	Total
	Branca: 59,10% Preta: 1,37%	36,23%	0,18%	0,09%	3,02%	99,99%



PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 43 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 7. Matrículas em pré-escolas por dependência administrativa

Matrículas em pré-escolas por dependência administrativa	Município: Chapadão do Sul/MS				
	2022				
	Rede Federal	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada	Total
	0,00%	0,00%	85,74%	13,79%	99,53%



## 8. Matrículas em pré-escolas por raça/cor

Matrículas em pré-escolas por raça/cor	Município: Chapadão do Sul/MS				
	2022				
	Branca/Preta	Amarela/Parda	Indígena	Raça/Cor Ignorada	Total
Branca:52,19% Preta: 2,42%	Amarela:0,47% Parda: 40,17%	0,19%	4,57%	100%	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 9. Estabelecimentos de educação infantil por atendimento

Estabelecimentos de educação infantil por atendimento	Município: Chapadão do Sul/MS			
	2022			
	Somente Creche	Somente Pré-Escola	Creche e Pré-Escola	Total
	7,14%	7,14%	21,43%	35,71%



## 10. Estabelecimentos de educação infantil por dependência administrativa

Estabelecimentos de educação infantil por dependência administrativa	Município: Chapadão do Sul				
	2022				
	Rede Federal	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada	Total
	0%	0%	55%	15%	70%

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 45 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Os dados referentes às matrículas em creche e pré-escola segundo cor ou raça são reveladores de processos sociais e culturais vivenciados na trajetória histórica de constituição do município de Chapadão do Sul. Analisando os dados acima, constata-se que, em dias atuais, cerca de 52,19% das crianças matriculadas na educação infantil são pré-escola são brancas, 40,17 são pardas não só para a Educação, mas para o conjunto das áreas da gestão municipal, uma atenção diferenciada, que considere as especificidades culturais, sociais, econômicas e de saúde dessa população. Nesse sentido, nosso Documento Curricular da Educação Infantil coloca a questão da construção da identidade como uma das conquistas mais importantes das crianças.



## MATRIZ CURRICULAR

Atualmente, a rede municipal de ensino de Chapadão do Sul possui matrizes curriculares diferentes na Educação infantil, uma para atender as crianças em tempo **Parcial** e outra para atender em tempo **Integral**. Segue abaixo as matrizes curriculares do ano de 2024.

## MATRIZ EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPO INTEGRAL - ZONA URBANA

MATRIZ EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPO INTEGRAL							
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	BNCC E DIVERSIFICADA	BERÇÁRIO	MATERNAL	JARDIM I	JARDIM II	PRÉ I	PRÉ II
CONVIVER	ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	6	6	6	6	6	6
	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	3	3	3	3	3	3
	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	4	4	4	4	2	2
BRINCAR	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	7	7	7	7	7	7
	O EU, O OUTRO E O NÓS	4	4	4	4	3	3
PARTICIPAR	LÍNGUA INGLESA					2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4	4	4	4	4
EXPLORAR	- ARTE COM ELEMENTOS DA NATUREZA - QUINTAS BRINCANTES - DANÇA - TEATRO - MÚSICA	8	8	8	8	8	8
	EXPRESSAR	- CONTAÇÃO DE HISTÓRIA - RECREAÇÃO					
CONHECER-SE	- CONVIVÊNCIA SOCIAL - HIGIENE - ALIMENTAÇÃO - REPOUSO E DESPERTAR - ORGANIZAÇÃO DA SALA E TROCA - BRINCADEIRAS PARA AGUARDAR A FAMÍLIA - PROJETO BABY (MÚSICA E ARTE)	14	14	14	14	15	15
	TOTAL DE HORA SEMANAL	50	50	50	50	50	50

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 46 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## MATRIZ CURRICULAR PARCIAL - ZONA URBANA

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	BERÇÁRIO	MATERNAL	JARDIM I	JARDIM II	PRÉ I	PRÉ II
	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	6	6	6	6	6	6
	Traços, Sons, Cores e Formas	2	2	2	2	3	3
	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	7	7	7	7	7	7
	Corpo, Gestos e Movimentos	4	4	4	4	2	2
	O Eu, o Outro e o Nós	4	4	4	4	3	3
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Inglesa					2	2
	Educação Física	2	2	2	2	2	2
Subtotal Semanal em Horas-Aula		25	25	25	25	25	25
Subtotal Anual em Horas-Aula		1000	1000	1000	1000	1000	1000
Subtotal Anual em Horas		834	834	834	834	834	834

## MATRIZ CURRICULAR INTEGRAL - ZONA RURAL

Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA		PRÉ I	PRÉ II
	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação		6	6
	Eletiva I		6	6
	Traços, Sons, Cores e Formas		3	3
	Corpo, Gestos e Movimentos		2	2
	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações		7	7
	Eletiva II		2	2
	O Eu, o Outro e o Nós		3	3
	Eletiva III		2	2
	Língua Inglesa		2	2
	Educação Física		2	2
	Projeto Vida Saudável		2	2
	Subtotal Semanal em Horas-Aula		37	37
Subtotal Anual em Horas-Aula		1.480	1.480	
Total Anual em Horas		1.233	1.233	

Parte Diversificada	Componente Curricular	Oficinas	PRÉ I	PRÉ II	
	Eletiva I	Oficina Literária		2	2
		Oficina de Artes Cênicas e Música		2	2
		Oficina Esportiva		2	2
	Eletiva II	Oficina de Raciocínio Lógico		2	2
Eletiva III	Oficina de Convivência Social		5	5	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## INCLUSÃO

A inclusão na Educação Infantil é fundamental, pois é a fase inicial da formação acadêmica, representa o primeiro contato das crianças com esse universo repleto de aprendizados e novas descobertas. Por muito tempo, a educação inclusiva era realizada de forma paralela, por instituição de ensino especializada. O município vem desenvolvendo ações reais de inclusão, para que todas as crianças aprendam e se desenvolvam no mesmo ambiente, sempre respeitando o tempo e as especificidades de cada uma.

Nesta proposta, a instituição de ensino se compromete a oferecer atividades diárias nas quais as crianças da Educação Infantil possam cultivar o respeito, empatia e a cidadania, cuidar de si e do outro, a aceitação, o companheirismo e tantos outros valores necessários para a formação de cidadãos justos, éticos e que respeitam as diversidades, o que contribui para o nosso desenvolvimento.

Para que a criança com necessidades especiais possa participar de um processo de inclusão é essencial que ela tenha acesso a um atendimento especializado, como: AEE, PEI, Intervenções psicopedagógicas, avaliações neuropsicopedagógicas, que irão ajudar no desenvolvimento da linguagem, das competências e das habilidades motoras, cognitivas e emocionais, que são fundamentais para a sua formação. Essas ações são realizadas no Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar Especializado Espaço Superar (CEAMES) por uma equipe Multidisciplinar composta por: Psicopedagoga, Neuropsicopedagoga, Psicóloga, assistente social, Intérprete de Libras.

Esse acompanhamento exige muito preparo e conhecimento dos gestores, coordenadores, professores, monitores e profissionais de apoio especializados, pois a inclusão é uma etapa complexa e repleta de desafios, mas essencial para que as crianças tenham esse estímulo desde a Educação Infantil, preparando-as para os próximos passos que serão ainda mais desafiadores. E é pensando nesse desenvolvimento que a SEMEC oferece cursos na área da Educação Especial para os profissionais da educação, capacitando-os para um melhor acompanhamento com as crianças.



PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 48 | PÁGINA





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Conforme Deliberação CME nº 081, de 20 de agosto de 2020

“Altera dispositivos da Deliberação CME nº 55, de 31 de julho de 2017, que estabelece normas para a educação básica no Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul, e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/1996, e considerando a aprovação em sessão plenária de 20 de agosto de 2020.

### DELIBERA:

Art. 1º - O art. 25 da Deliberação CME n. 55, de 31 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art 25....."

#### I- Creche:

- a) Berçário - 1 professor para cada 20 (vinte) crianças e a cada 5 (cinco) crianças, 1 agente de berçário e/ou monitor,
- b) maternal - 1 professor para cada 20 (vinte) crianças e a cada 6(seis) crianças, 1 monitor
- c) jardim I - 1 professor para cada 22 (vinte e duas) crianças e a cada 11 (onze) crianças, 1 monitor,
- d) jardim II - 1 professor para cada 24 (vinte e quatro) crianças e a cada 12 (doze) crianças, 1 monitor,

#### II-Pré-escola:

- a) Pré I - 1 professor para cada 24 crianças:
- b) Pre II - 1 professor para cada 24 crianças

Parágrafo único. Ultrapassando o quantitativo de 24 (vinte e quatro) crianças, matriculadas e frequentes, será disponibilizado 01 (um) monitor, para as classes de pré-escola.”





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDUCAÇÃO INFANTIL - PARCIAL			
TURMAS	2022	2023	2024
BERÇÁRIO	-	-	-
MATERNAL	117	130	130
JARDIM I	152	176	195
JARDIM II	205	210	254
PRÉ I	344	327	345
PRÉ II	348	372	340
<b>TOTAL</b>	<b>1.166</b>	<b>1.215</b>	<b>1.264</b>

EDUCAÇÃO INFANTIL - INTEGRAL			
TURMAS	2022	2023	2024
BERÇÁRIO	163	172	138
MATERNAL	124	122	150
JARDIM I	120	145	129
JARDIM II	127	145	137
PRÉ I	111	113	134
PRÉ II	89	105	114
<b>TOTAL</b>	<b>734</b>	<b>802</b>	<b>802</b>

Fonte: <https://educacao.tagnos.com.br>

Tivemos um aumento do quantitativo de crianças da Educação Infantil, de 2022 para 2024 de 8,03%.

No Diário Oficial do dia 13 de agosto de 2024, consta 44 crianças sem vaga (0 a 3 anos) e 97 esperando permuta.

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 50 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ODS 4: Educação de Qualidade

**Meta 4.2:** Assegurar que todas as meninas e meninos tenham acesso ao desenvolvimento de qualidade na primeira infância, educação pré-escolar e cuidados, para que estejam prontos para o ensino primário.

## ODS 4: Educação de Qualidade

- **Meta 4.2:** Assegurar que todas as meninas e meninos tenham acesso ao desenvolvimento de qualidade na primeira infância, educação pré-escolar e cuidados, para que estejam prontos para o ensino primário.
- **Estratégias:**
  - a. **Garantir Acesso Universal:** Implementar políticas que assegurem que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso à educação infantil de qualidade.
  - b. **Formação de Educadores:** Investir na formação contínua de professores e monitores para que eles possam oferecer uma educação infantil de alta qualidade, baseada nas melhores práticas pedagógicas.
  - c. **Monitoramento e Avaliação:** Desenvolver sistemas de monitoramento e avaliação para garantir que os padrões de qualidade na educação infantil sejam mantidos e melhorados continuamente.

## Departamento de Cultura de Chapadão do Sul

O Departamento de Cultura de Chapadão do Sul desempenha um papel importante no desenvolvimento cultural e artístico da comunidade. Com uma diversidade de projetos, o Departamento oferece atividades que englobam desde a musicalização da primeira infância até a capacitação digital de idosos, promovendo a inclusão e o acesso à cultura para todas as faixas etárias. Temos os seguintes projetos:

### 1. Projeto Música e Arte

O Projeto Música e Arte é uma das iniciativas mais abrangentes do Departamento, oferecendo aulas de pintura e música para crianças e jovens de 4 a 18 anos. Atualmente, o projeto conta com 230 matrículas no período vespertino e matutino, além de 15 alunos que participam das aulas de violão à noite. Um dos componentes do projeto é o Coral Municipal, que reúne mais de 60 vozes, incluindo crianças a partir dos 4 anos até idosos de 80 anos. O coral se apresenta em diversos eventos municipais. Além disso, também oferece aulas de teclado para alunos de 9 a 17 anos.

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 51 | PÁGINA





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 2. Projeto Música e Arte Baby

O Projeto Música e Arte Baby é direcionado às crianças de 0 a 6 anos, levando musicalidade às creches do município. Os professores se deslocam até as creches, proporcionando desde cedo o contato das crianças com a música. Em 2023, o projeto realizou mais de 1.600 atendimentos, destacando-se pela sua contribuição ao desenvolvimento infantil.

## 3. Projeto Música e Arte Kids

Voltado para crianças, o Projeto Música e Arte Kids oferece um currículo variado que inclui canto, coral, musicalização, pintura e teatro. As atividades são realizadas duas vezes por semana, proporcionando um dia completo de imersão nas artes. O projeto visa desenvolver múltiplas habilidades nas crianças, oferecendo uma formação cultural ampla.

## 4. 60+ da Biblioteca SESI

A Biblioteca SESI, está localizada na avenida Goiás Nº 570, com funcionamento das 06:30 às 11:00 e das 12:30 as 17:00 MS, sob a direção de Jane Lilia M. de Moraes, temos uma equipe de trabalho com 5 monitoras, um estagiário (inclusão), uma funcionária da limpeza. Todos os serviços prestados pela Biblioteca SESI são totalmente gratuitos para toda rede escolar e comunidade em geral de Chapadão do Sul.

- Atualmente com 42 alunos do curso de robótica, com aula nos dias de terça, quarta e quinta, nos horários matutino e vespertino.
- Hora do conto e Contação de História.
- Temos um espaço da Cinemateca.
- Sala com 09 computadores para pesquisa aberta ao público.
- Trabalhamos várias datas comemorativas do calendário escolar e o calendário do SESI, tais como duas datas importantíssima com a APAE no dia do circo, dia da poesia, dia da criança, dia do Gari com delicioso café da manhã, e várias outras datas envolvendo crianças.
- Contamos com um acervo de aproximadamente 600 gibis da turma da Mônica para leitura local.

## 5. Clube de Leitura na Biblioteca Municipal

A Biblioteca Municipal de Chapadão do Sul abriga um Clube de Leitura destinado a crianças das escolas municipais. Com foco na alfabetização e no incentivo à leitura, o clube reúne cerca de 40 alunos, proporcionando momentos dedicados ao desenvolvimento da leitura e ao amor pelos livros.





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer tem um papel essencial no crescimento completo das crianças, particularmente na primeira infância, período que vai dos primeiros anos de vida até os seis anos.

A prática de exercícios físicos desde a infância proporciona várias vantagens. Pesquisas indicam que crianças que praticam atividades físicas apresentam melhor coordenação motora, crescimento muscular e, por consequência, uma saúde mais forte. Ademais, as práticas esportivas promovem valores como disciplina, respeito e trabalho em grupo, fundamentais para a construção da personalidade.

Modalidades Esportivas 2024	
Modalidades	Faixa etária a ser atendida
Atletismo	6 anos
Badminton	5 e 6 anos
Basquete	5 e 6 anos
Ciclismo	5 e 6 anos
Futsal	5 e 6 anos
Futebol 7 Society	5 e 6 anos
Ginástica Rítmica	4,5 e 6 anos
Handebol	5 e 6 anos
Judô	5 e 6 anos
Kung Fu	4, 5 e 6 anos
Natação	3,4,5 e 6 anos
Ritmos	6 anos
Taekwondo	5 e 6 anos
Voleibol	5 e 6 anos
Xadrez	5 e 6 anos

### Alguns benefícios da prática de esportes para as crianças são:

- Desenvolvimento de habilidades motoras, como agilidade, coordenação e equilíbrio
- Ensino do trabalho em equipe
- Auxílio na manutenção de um peso saudável
- Desenvolvimento da capacidade afetivo-emocional
- Expressão de emoções
- Ampliação da postura corporal
- Auxílio na linguagem corporal

Para incentivar as crianças a praticar esportes é importante oferecer atividades variadas. As crianças costumam se interessar mais quando há diversidade de esportes.

É importante ressaltar que toda prática de atividade física deve ser acompanhada por um profissional de Educação Física.

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 53 | PÁGINA





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Incentivar as crianças a praticarem esportes é uma tarefa essencial para o desenvolvimento físico, social e emocional. Um dos principais métodos para despertar esse interesse é oferecer uma variedade de atividades esportivas. Quando expostas a diferentes modalidades, as crianças têm a oportunidade de explorar habilidades diversas, descobrir suas preferências e desenvolver um amor duradouro pela atividade física.

A diversidade nas práticas esportivas mantém as crianças engajadas e motivadas. Por exemplo, ao invés de se concentrar apenas no futebol ou na natação, é possível incluir opções como ginástica, basquete, dança, artes marciais e até mesmo esportes radicais. Cada atividade traz benefícios únicos e ajuda no desenvolvimento de diferentes grupos musculares, coordenação motora, e habilidades sociais, como trabalho em equipe e respeito às regras.

Além disso, a prática regular de esportes contribui para a saúde mental das crianças, proporcionando momentos de diversão e interação social. O estímulo à atividade física também ajuda na prevenção da obesidade infantil e na promoção de hábitos saudáveis que podem perdurar por toda a vida.

No entanto, é fundamental que toda prática esportiva seja realizada com a supervisão de um profissional qualificado em Educação Física. Esse acompanhamento garante que as atividades sejam realizadas de forma segura e adequada, respeitando as capacidades e limitações de cada criança. A orientação profissional tem caráter obrigatório e essencial, pois resulta em ações que buscam evitar lesões e oportunizar que os exercícios sejam conduzidos de maneira lúdica e prazerosa, sempre priorizando o bem-estar dos pequenos atletas.

Proporcionar uma oferta diversificada de esportes e garantir a supervisão de profissionais qualificados são passos fundamentais para incentivar as crianças a se tornarem mais ativas fisicamente. Dessa forma, além de promover a saúde e o bem-estar, estamos ajudando a formar adultos mais saudáveis e felizes.



PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 54 | PÁGINA





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

ASSISTÊNCIA SOCIAL





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## INSTRUMENTO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA INDICADOR PARENTALIDADE

### 1. Percentual de pais ausentes

Percentual de pais ausentes	Município: CHAPADÃO DO SUL		
	2022		
	Brasil	MS	Chapadão do Sul
	6,3%	6,47%	5,13%

### 2. Pais ausentes

Pais ausentes	Município: CHAPADÃO DO SUL		
	2022		
	Brasil	MS	Chapadão do Sul
	nº 163.864	nº 2.714	nº 24

### 3. Unidades executoras do serviço Família Acolhedora

Unidades executoras do serviço Família Acolhedora	O município possui o serviço Família Acolhedora	Quantos municípios no seu estado possuem o serviço Família Acolhedora
	Sim	nº 19



PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 56 | PÁGINA





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## INDICADOR SEGURANÇA E PROTEÇÃO

### 4. Notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4 anos

Notificações de casos de violência contra crianças de 0 a 4 anos	Município: Chapadão do Sul												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	nº 0	nº 3	nº 2	nº 0	nº 0	nº 2	nº 0	nº 2	nº 6	nº 5	nº 3	nº 1	nº 7

### 5. Crianças entre 0 e 6 anos no Cadastro Único e Bolsa Família

Crianças entre 0 e 6 anos no Cadastro Único e Bolsa Família	Município: Chapadão do Sul		
	Total de crianças até 6 anos	Crianças até 6 anos inscritas no Cadastro Único	Crianças de até 6 anos beneficiário do Bolsa Família e inscritas no Cadastro Único
	nº 3.471	nº 1.806	nº 1.078

### SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL

**HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO:** Em 1º de Janeiro de 1989, ocorreu a posse do 1º Prefeito Municipal Sr. Edwino Raimundo Schultz, e a Diretora da Divisão de Ação Social era sua esposa, 1ª Dama, Dalila Goelzer Schultz. Essa divisão funcionava no prédio localizado na Rua: Treze nº246 Centro, Chapadão do Sul - MS, onde atualmente é o prédio da Panificadora Ki Pão, em uma sala da prefeitura que era localizada neste mesmo local. Posteriormente a prefeitura mudou-se para o prédio próprio na Rua Dezoito, nº876 (Prático Municipal) e a divisão passou a funcionar no mesmo local. Essa divisão era apenas uma sala com poucos servidores que faziam serviços mais voltados à saúde. Em 1995, foi homologada a Lei Municipal nº 222, de 06 de dezembro de 1995 que tratou sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e em 1996 foi criada a Lei nº 238 de 27 de maio de 1996, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social.





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

No fim da década de 90, mais precisamente em 17/12/1999, foi criada a Secretaria Municipal de Ação Social, onde a Secretária de Ação Social era Maria das Dores Zocal Krug, Posteriormente a gestora foi substituída pela Irmã Marinete Tibério. A Secretaria passou a se instalar na Rua Sete, nº371, Centro. Onde permanece até o momento (2023). Em 2006, foi alterada a denominação da Secretaria Municipal de Ação Social passando a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social através de Lei Complementar Nº 034/06, de 09 de maio de 2006, pelo Prefeito Jocelito Krug. PREFEITURA DE CHAPADÃO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL. Posteriormente, relacionados à Política de Assistência Social, foram publicadas as seguintes leis: Lei Municipal nº 695 de 03 de dezembro de 2008; Lei Municipal nº 744 de 27 de novembro de 2009; Decreto nº 1.964 de 26 de abril de 2011; Lei Municipal nº 908 de 06 de dezembro de 2012. Em 2015 foi publicada a Lei nº 1.051, de 04 de setembro de 2015 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Chapadão do Sul, abrangendo a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, atribuindo nova redação às seguintes leis: Lei nº 222, de 06 de dezembro de 1995 - Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social - Lei nº 238 de 27 de maio de 1996 - Institui o Fundo Municipal de Assistência Social.



PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 58 | PÁGINA





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 1. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

O CRAS é a porta de entrada para os serviços de assistência social. Nele, são realizados atendimentos individuais e em grupo, oferecendo orientação e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade. A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Na Proteção Social Básica - SCFV é organizado pelos técnicos da SMAS. Dentre os atendimentos, destacam-se os benefícios eventuais, Programa Criança Feliz, Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Acompanhamento Familiar, entre outras demandas decorrentes de risco e vulnerabilidade social. De acordo com dados da Base do CadÚnico e Bolsa família, no ano de 2023, o número de famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade que recebem Bolsa Família somavam 3.471. E no Programa Criança Feliz nesse mesmo período foram realizadas o acompanhamento de 182 crianças, com visitas semanais.

Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) são organizados por faixa etária e têm como objetivo prevenir possíveis situações de risco da população em geral, visando à melhoria da qualidade de vida. Logo, busca-se prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos e oportunizam o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã. Ocorrem por meio do trabalho em grupos ou coletivos e organizam-se para



PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 59 | PÁGINA





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização, a convivência comunitária. No município o SCFV que atende crianças e adolescentes, cujas ações desenvolvidas visam à proteção, ao desenvolvimento e ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais para assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade das crianças, além de fortalecer a interação entre criança do mesmo ciclo etário, valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas. No ano de 2023 foram atendidas em média 193 crianças e adolescentes.

Para assegurar a efetividade dos serviços, a Secretaria realiza um monitoramento constante das ações desenvolvidas, por meio de indicadores e avaliações periódicas. Esse processo é essencial para identificar desafios, readequar estratégias e garantir a melhoria contínua dos serviços oferecidos.



## 2. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Proteção Social Especial são ações que se caracterizam pela oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, as quais têm o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, visando ao fortalecimento de potencialidades e aquisições para a proteção de famílias e indivíduos no enfrentamento das situações de riscos pessoal e social por violação de direitos. É a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, dentre outras.

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 60 | PÁGINA





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Dados da Proteção Social Especial – atendimento para crianças/adolescentes em situações de violência ou violações de direitos. – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)/Proteção e Atendimento Integral à Família (PAEFI) Quantitativos em 2023 - violência intrafamiliar (física ou psicológica) 18, abuso sexual 8, exploração sexual 6, negligência 17, ou abandono informações obtidas pelos técnicos da SMAS – dados referentes ao atendimento do público de crianças e adolescentes. Quanto à Proteção Social Especial de Média Complexidade os atendimentos são realizados às famílias e/ou aos indivíduos que se encontram com direitos violados, porém, sem rompimento de vínculos familiares.

É um serviço que requer maior estruturação técnico operacional e com atenção especializada e acompanhamento sistemático e monitorado diante do Serviço de Orientação e apoio Sociofamiliar, Plantão Social, Abordagem Social, Cuidado domiciliar, Medidas Socioeducativas em Meio Aberto em PSC e/ou LA. Os atendimentos são realizados pela Unidade da Rede Pública – (CREAS), responsável pelo atendimento às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados, mas que ainda estejam com os vínculos familiares, mesmo tênues, e que se encontre em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de violência física, sexual, psicológica, exploração sexual, negligência, uso de drogas e trabalho infantil, entre outros.





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

### 3. Conselhos Municipais

Quanto aos Conselhos que atuam diretamente com crianças, existem no município as ações estratégicas do Conselho Tutelar, que trabalha em articulação com as demais Secretarias, no sentido de proteger e garantir os direitos das crianças e dos adolescentes.

A definição do Conselho Tutelar é dada pelo ECA em seu Artigo 131: “como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente nesta lei.” A função do Conselho Tutelar é determinada pelo ECA, por meio do seu Art. 136, o qual expressa atribuições como atendimentos às crianças e adolescentes, aconselhamento a seus familiares, requisição de serviços públicos na área da saúde, educação, serviços sociais, previdência, trabalho e segurança, entre outros. O que garante uma REDE de apoio social, afetiva, material e de informações ao público que atende.

Outro Conselho no município de Chapadão do Sul/MS é o Conselho Municipal da Criança e adolescente (CMDCA), criado pela Lei Municipal nº 973, de 03 de abril de 2014, e suas alterações, que também é regido pelo ECA. É um órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Tem entre suas atribuições discutir e propor políticas públicas para a infância, adolescência e juventude, bem como organizar campanhas ou debates destinados a promover a divulgação dos direitos e garantias do seu público-alvo, além de registrar e monitorar entidades de atendimento à criança e aos adolescentes. Em nosso município, as Entidades, Programas e Projetos certificados no CMDCA são:

- PAEFI/CREAS
- MSE - Medida Sócio Educativa/CREAS
- Programa Criança Feliz
- Casa de Mentoria
- Centro Sócio Educativo
- APAE
- Família Acolhedora
- Projeto Tênis para Todos
- Unidade de Acolhimento Criança Cidadã

A Secretaria de Assistência Social de Chapadão do Sul está comprometida em promover a inclusão, a proteção e o fortalecimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, sempre pautada pelos princípios do SUAS. Por meio de uma rede integrada de serviços e programas, a secretaria busca não apenas atender necessidades imediatas, mas também promover mudanças significativas na vida das pessoas, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária.







# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## AÇÃO ESTRATÉGICA

### AÇÃO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE

Diretriz 01 - Prevenção da gravidez na adolescência e universalização do atendimento à gestante.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Disponibilizar exames e pré-natal de qualidade a todas as gestantes	Disponibilização do teste de HIV rápido nas unidades de atendimento	Saúde	Contínuo 2025-2035
		Realização das sete consultas mínimas de pré-natal das gestantes	Saúde	Contínuo 2025-2035
		Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal	Saúde	Contínuo 2025-2035
		Incentivo ao parto natural com segurança para reduzir as taxas de cesáreas	Saúde	Contínuo 2025-2035
2	Reduzir o número de adolescentes grávidas	Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes sobre os métodos contraceptivos e DSTs	Saúde e Assistência Social	Anual 2025-2035
		Palestras sobre os riscos de uma gravidez na adolescência	Saúde	Anual 2025-2035
3	Diminuir a morbidade e mortalidade infantil	Dinamização da semana do aleitamento materno	Saúde e Assistência Social	Todo mês de Agosto 2025-2035
		Ampliação do número de crianças em aleitamento materno exclusivo	Saúde	Anual 2025-2035
4	Realizar campanhas informativas à população	Criação do calendário anual de campanhas informativas	Saúde e CMDCA	Até Dezembro de 2026



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Diretriz 02** - Promoção do atendimento a todas as crianças do grupo de 0 a 6 anos.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover a saúde mental de crianças	Realização da busca ativa de crianças com indicação de necessidades especiais	Saúde e Assistência Social	Contínuo 2025-2035
		Implementação e fortalecimento de programas dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento	Saúde e Educação	Contínuo 2025-2035
2	Ofertar e manter o cronograma vacinal	Realização de campanhas continuadas sobre a importância da vacinação, tornando-as lúdicas	Saúde e Educação	Contínuo 2025-2035
		Manutenção da oferta de todas as vacinas relativas à primeira infância	Saúde	Contínuo 2025-2035
		Realizar o levantamento do número de crianças de 1 ano para atualizar o cartão de vacinas	Saúde	Anual 2025-2035
3	Fortalecer os atendimentos de puericultura	Orientar desde o pré natal sobre a importância do acompanhamento do desenvolvimento e crescimento através das consultas periódicas de puericultura no ESF	Saúde	Anual 2025-2035
		Capacitação dos profissionais sobre os atendimentos de puericultura	Saúde	Primeiro semestre de 2026.
4	Garantir a presença de médico pediatra exclusivo na maternidade e na sala de parto.	Presença de médico pediatra na sala do parto em 100% dos partos realizados.	Secretaria de Saúde/ Serviço Hospitalar – Maternidade conveniada	Contínuo 2025-2035

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 65 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ACÇÃO 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretriz 03 - Universalização da Educação Infantil - creche e pré-escola - gratuita e de qualidade.

N°	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Ampliar a oferta de matrículas na Educação Infantil	Disponibilização de transporte escolar com segurança, para atender a demanda da Pré-escola (zona rural)	Educação	Contínuo 2025-2035
		Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola	Educação	A partir de 2025
		Realização de busca ativa para identificar e matricular crianças com deficiência na rede de ensino	Educação Assistência Social	Contínuo 2025-2035
		Realização do diagnóstico para a ampliação do quadro funcional das escolas e CEIs.	Educação, Administração	A partir do 1º semestre de 2025
2	Capacitar continuamente os operadores da Educação	Promover a formação continuada de todos os operadores da Educação Infantil, docentes e não docentes com foco no desenvolvimento integral da criança	Educação, Administração	Contínuo 2025-2035
		Ampliar, na rede municipal, o número de profissionais para atender a demanda de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação, garantindo a oferta de professoras(es) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares	Educação, Administração	Contínuo 2025-2035
3	Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade	Elaboração do cardápio, considerando a faixa etária da primeira infância, incluindo as demandas individuais	Educação	Mensal 2025-2035
4	Construir novos centros de Educação Infantil	Ampliar e construir CEIs, na rede municipal para atender a demanda.	Educação, Seinfra e Finanças	A partir de 2025
5	Ampliar a oferta da Educação Infantil em tempo integral	Aumentar gradativamente 10% ao ano a Educação Infantil em tempo integral	Educação	Anual 2025 - 2035

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 66 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Ação 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA Diretriz 04 - Definição de estratégias e mecanismos que fortaleçam os vínculos familiares.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover a família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança	Realização da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para a construção de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida.	Assistência Social, Saúde.	Contínuo 2025-2035
		Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, CRAS, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de famílias.	Assistência Social, Saúde, Educação	A partir de 2025
		Promoção de ações de valorização do núcleo familiar, através de campanhas informativas sobre os serviços de apoio à família disponibilizados pelo Município	Assistência Social, Saúde, CMDCA	Anual 2025-2035
		Qualificação dos profissionais dos CRAS e CT sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como locus próprio de identidade social	Assistência Social	Contínuo 2025-2035
2	Realizar ações de estímulo e fortalecimento dos vínculos familiares para crianças em situação de acolhimento institucional	Atuação, junto ao Conselho Tutelar, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente	Assistência Social, Conselho Tutelar	Contínuo 2025-2035
		Preservação e fortalecimento da unidade institucional para a construção dos documentos necessários a reavaliação judicial da medida de acolhimento	Assistência Social e CREAS.	A partir de 2025
		Acompanhamento da família quando do retorno da criança para o convívio familiar	Assistência Social, CRAS, CREAS	Contínuo 2025-2035
3	Atualizar o mapeamento das crianças de até 6 anos com deficiência, beneficiárias do BPC no Município	Realização do diagnóstico constante das crianças beneficiadas e suas famílias	Assistência Social	Contínuo 2025-2035
		Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC	Assistência Social	Contínuo 2025-2035
4	Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais	Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município	Assistência Social	Contínuo 2025-2035

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 67 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Diretriz 05 – Inserção da criança na comunidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança	Promoção de ações que evidenciem as características culturais da comunidade	Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura	Anual 2025-2035
		Disponibilização dos espaços da escola para ações de caráter coletivo e comunitário	Assistência Social, Educação	Contínuo 2025-2035
		Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário	Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2025-2035
2	Integração entre família, comunidade e criança nos espaços públicos	Valorização dos espaços permanentes de participação das relações familiares e de sua integração com a comunidade	Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2025
		Realização do dia da Convivência Familiar e Comunitária na sede e nas Zonas rurais do Município	Assistência Social, Educação, Saúde	Anual a partir de 2025



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Ação 4 - NUTRIÇÃO ADEQUADA

Diretriz 06 - Definição de estratégias e mecanismos que fortaleçam a alimentação

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Erradicar a desnutrição e as anemias carenciais	Realização de campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade	Saúde, Educação e CMDCA	Anual 2025-2035
		Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na escola e na família	Saúde, Educação e Assistência Social	Anual 2025-2035
		Distribuição de sulfato ferroso, vitaminas e sais minerais na Farmácia Básica	Saúde	Contínuo 2025-2035
2	Prevenir o sobrepeso e doenças na primeira infância	Definição do cardápio saudável para as unidades de Educação Infantil e Grupos de convivência	Educação, CRAS e Saúde	Contínuo 2025-2035
		Realização de palestras entre as famílias sobre alimentação na primeira infância	Saúde e Educação	Anual 2025-2035
3	Promover o atendimento nutricional da mãe durante a gravidez nos casos de obesidade	Realizar consultas regulares com nutricionistas para elaborar um plano alimentar adequado às necessidades nutricionais da mãe e do bebê durante a gravidez.	Nutricionistas das Unidades Básicas de Saúde (UBS)	Contínuo 2025 a 2035
		Organizar encontros educativos em grupo para gestantes, focados na importância da alimentação balanceada, nutrientes essenciais e prevenção de complicações.	Equipes de Saúde da Família (médicos, enfermeiros, nutricionistas)	Contínuo 2025 a 2035
		Criar e distribuir folhetos e cartilhas sobre alimentação saudável durante a gravidez, com dicas práticas e exemplos de cardápios.	Secretaria de Saúde, Equipes de Comunicação	Semestralmente a partir de 2025 a 2035
		Realizar acompanhamento nutricional após o parto para garantir a recuperação da mãe e a adequada nutrição no período de amamentação.	Nutricionistas e equipes de atenção básica	Contínuo 2025 a 2035



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

4	Assegurar que crianças de 0 a 6 anos tenham acesso a uma alimentação adequada e saudável, que atenda às necessidades nutricionais essenciais para o desenvolvimento físico e cognitivo, além de educar pais e cuidadores sobre a importância da nutrição nessa fase	Desenvolver cardápios nutritivos para creches e pré-escolas com base nas orientações do PNAE e recomendações nutricionais.	Nutricionista da Educação	Contínuo 2025 a 2035
		Realizar workshops com pais e cuidadores para orientar sobre práticas alimentares saudáveis e introdução de alimentos sólidos.	Nutricionista da Educação	Anualmente a partir de julho de 2025 à 2035
		Avaliar periodicamente o estado nutricional das crianças e ajustar a alimentação conforme necessário.	Nutricionista da Educação	Anualmente



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Ação 5 - PARENTALIDADE

Diretriz 07 - Reconhecer a parentalidade e acolhimento familiar

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Manter os vínculos familiares de crianças em acolhimento	Promoção do regime de visitas às famílias das crianças em acolhimento	Assistência Social, Casa Abrigo	A partir de 2025
2	Promover o atendimento psicológico para as crianças vítimas de violência e em acolhimento	Disponibilização do atendimento por profissional de psicologia	Assistência Social, Casa Abrigo	Contínuo 2025-2035
3	Promover um ambiente familiar seguro, acolhedor e estimulante, que favoreça o desenvolvimento integral da criança nos primeiros anos de vida.	Capacitar pais e cuidadores sobre cuidados afetivos, disciplina positiva, e estímulos adequados.	Saúde e Assistência Social	Contínuo 2025 a 2035.
		Acompanhar famílias que enfrentam dificuldades emocionais ou socioeconômicas.	Saúde e Assistência Social	Contínuo 2025 a 2035.
		Disponibilizar materiais educativos sobre as fases do desenvolvimento e práticas de parentalidade positiva.	Saúde e Assistência Social	Contínuo 2025 a 2035.
4	Emissão gratuita de certidão de nascimento	Implementar um programa de emissão gratuita de certidões de nascimento para crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, garantindo que os pais ou responsáveis possam realizar o registro civil sem custos.	Assistência Social e Saúde	Contínuo 2025 a 2035.
5	Garantir acesso a serviços de saúde	Facilitar acesso a consultas médicas e vacinas	Assistentes sociais e pais	Contínuo 2025 a 2035.
6	Promover a educação e desenvolvimento	Encaminhar para creches e programas educativos	Assistentes sociais e educadores	Contínuo 2025 a 2035.
7	Apoiar a segurança alimentar	Auxiliar na obtenção de cestas básicas e programas de alimentação	Assistentes sociais	Contínuo 2025 a 2035.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

8	Fornecer orientação sobre parentalidade	Oferecer workshops e grupos de apoio para pais	Assistentes sociais	Contínuo 2025 a 2035.
9	Fomentar a inclusão social	Organizar atividades comunitárias e de integração	Assistentes sociais	Contínuo 2025 a 2035.
10	Identificar e prevenir situações de risco	Monitorar e relatar casos de violência ou negligência	Assistentes sociais	Contínuo 2025 a 2035.
11	Garantir apoio psicológico	Encaminhar para serviços de saúde mental	Assistentes sociais	Contínuo 2025 a 2035.
12	Promover o desenvolvimento emocional	Prover treinamento sobre habilidades parentais	Assistentes sociais	Contínuo 2025 a 2035.

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 72 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Ação 6 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO

Diretriz 08 - Garantir a integridade física e emocional de indivíduos e grupos

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Proteção contra abuso e violência	Proteger as crianças de abusos e violência	Assistência Social, Conselho Tutelar e Educação	Contínuo 2025 a 2035.
		Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola	Assistência Social, Conselho Tutelar e Educação	Contínuo 2025 a 2035.
2	Proteger as crianças contra violência e maus-tratos	Implementar programas de prevenção e denúncia de abusos	Governo, ONGs, assistentes sociais e autoridades locais	Contínuo 2025 a 2035.
3	Garantir um ambiente emocionalmente seguro	Estabelecer uma comunicação afetuosa e de confiança com a criança	Pais, cuidadores e professores	Contínuo 2025 a 2035.
4	Promover ações asseguradoras dos direitos básicos fundamentais para o convívio familiar e comunitário	Realização da busca ativa das famílias que geram a ocorrência de atenção à criança, buscando soluções para reintegração familiar	Assistência Social, Conselho Tutelar, CMDCA	A partir de 2025
		Manutenção das crianças institucionalizadas na Casa Abrigo	Assistência Social, Casa Abrigo	Contínuo 2025-2035
5	Promover o atendimento psicológico para as crianças vítimas de violência e em acolhimento	Disponibilização do atendimento por profissional de psicologia	Assistência Social, Casa Abrigo	Contínuo 2025-2035
6	Manter os vínculos familiares de crianças em acolhimento	Promoção do regime de visitas às famílias das crianças em acolhimento	Assistência Social, Casa Abrigo	A partir de 2025

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 73 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

7	Articular junto ao Sistema de Justiça, para que no prazo máximo de 2 anos, seja definida a situação de uma criança no acolhimento	Atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças institucionalizadas.	Assistência Social, Casa Abrigo	A partir de 2025
		Disponibilização da equipe profissional para acompanhamento e articulação com o Sistema de Justiça.	Assistência Social, Casa Abrigo	A partir de 2025
		Garantia do restabelecimento do vínculo familiar e comunitário de 100% das crianças abrigadas por situação de pobreza.	Assistência Social, Casa Abrigo	Contínuo 2025–2025
8	Instalar câmara de monitoramento dentro e fora das salas.	Instalar câmara de monitoramento dentro e fora das salas.	Educação	A partir de 2025



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Ação 7 - VIOLÊNCIA

**Diretriz 09** -Proteger e promover o desenvolvimento saudável das crianças na primeira infância, prevenindo e atendendo a situações de violência.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover uma cultura de paz e não violência contra a criança.	Aprimorar o sistema de notificação de violência contra a criança, incluindo a criação de um canal de denúncias	Assistência Social	Contínuo 2025-2035
		Garantir o encaminhamento de todas as denúncias de violência contra a criança	Assistência Social	Contínuo 2025-2035
		Promover, anualmente, campanhas de promoção da cultura da não violência familiar contra crianças;	Assistência Social	Contínuo 2025-2035
		Elaborar e veicular material informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta.	Assistência Social	Contínuo 2025-2035
2	Prevenir a violência física e emocional	Implementar programas de educação sobre não-violência	Assistência Social Equipe Multidisciplinar	Contínuo 2025-2035
3	Promover a conscientização sobre a violência	Oferecer workshops e discussões sobre os efeitos da violência	Assistência Social, Equipe Multidisciplinar	Contínuo 2025-2035
4	Identificar sinais de abuso	Capacitar pais e cuidadores para reconhecer sinais de abuso	Equipe Multidisciplinar, Assistência Social e Saúde	Contínuo 2025-2035
5	Criar um ambiente seguro e acolhedor	Estabelecer políticas de proteção na escola.	Equipe Multidisciplinar, Assistência Social e Saúde	Contínuo 2025-2035
6	Fornecer apoio psicológico	Encaminhar famílias para serviços de apoio e terapia	Saúde e Assistência Social	Contínuo 2025-2035
7	Incentivar a comunicação aberta	Promover espaços seguros para que crianças expressem seus sentimentos	Assistência Social, Pais e Educação.	Contínuo 2025-2035
8	Fomentar a empatia e o respeito	Ensinar habilidades sociais e de resolução de conflitos	Assistência Social, Pais e Educação.	Contínuo 2025-2035

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 75 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Ação 8 – ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

### Diretriz 10 – Acesso ilimitado a Espaços Verdes

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover a conscientização e a prática de hábitos sustentáveis entre crianças na primeira infância, integrando o ambiente urbano e natural, de modo a desenvolver uma relação saudável e respeitosa com o meio ambiente.	Desenvolver atividades lúdicas e educativas que abordem temas como reciclagem, economia de água e energia, e a importância da preservação do meio ambiente. Isso pode incluir oficinas, contação de histórias e brincadeiras ao ar livre.	Educação	Contínuo 2025-2035
2	Realizar o diagnóstico para identificação dos espaços públicos disponíveis, governamentais e comunitários, do brincar das crianças de até seis anos	Verificação do quantitativo de espaços disponíveis	Esporte, Cultura e Infraestrutura	A partir de 2025
		Avaliação da qualidade dos espaços e a possibilidade de adequá-los à faixa etária	Esporte, Cultura, Infraestrutura e Finanças	A partir de 2025
		Buscar, junto a outras esferas governamentais, recursos para a construção de espaços específicos para crianças	Esporte e Cultura, Assistência Social, Infraestrutura e Finanças	A partir do 2º semestre de 2025
3	Construir espaços para o lazer de crianças na primeira infância	Preservação dos espaços lúdicos, culturais e de lazer para aumentar gradualmente a oferta	Esporte e Cultura, Infraestrutura e Assistência social	Contínuo 2025-2035
		Disseminação de espaços verdes e ao ar livre nas escolas	Educação	A partir do 2º semestre de 2025
		Preservação dos espaços destinados a primeira infância.	Esporte e Cultura, Infraestrutura e Assistência social	Contínuo 2025-2035
		Inclusão dos conteúdos, informações e práticas lúdicas nos programas de formação continuada de professores e profissionais que atuam com crianças de até 6 anos	Educação e Assistência Social	Contínuo a partir do 2º semestre de 2025-2035
		Valorização e resgate das antigas brincadeiras das comunidades do Município	Educação, Assistência Social e Esporte	A partir de 2025

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 76 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Ação 9 - VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA

**Diretriz 11** - Proteger as crianças na primeira infância de todas as formas de violência, promovendo um ambiente seguro e acolhedor que favoreça seu desenvolvimento saudável

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Criar e fortalecer redes locais de atenção às crianças e suas famílias no tocante ao enfrentamento da violência doméstica	Mobilização da sociedade através de campanhas, informes, para colocar as crianças a salvo de todas as formas de violências	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação e Saúde	A partir de 2025
		Qualificação do atendimento das crianças vítimas de violência doméstica	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação e Saúde	A partir de 2025
2	Qualificar o fluxo e o monitoramento de atendimento/acompanhamento da criança, através de um banco de dados específico e/ou alimentação dos dados do Sipia	Promoção e fortalecimento do Sipia	CMDCA, Conselho Tutelar e Assistência Social	Até 2026
		Realização de uma articulação eficiente entre a rede de proteção, a rede de atendimento, escolas de educação infantil, conselho tutelar e famílias, para coleta de dados	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação e Saúde	Até 2026
		Criação de um banco de dados, alimentado pelos conselhos tutelares, sobre as notificações de violências.	CMDCA e Conselho Tutelar	Até 2032
3	Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais	Realizar eventos em datas específicas, voltados para o enfrentamento e combate à violência infantil	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação e Saúde	Contínuo 2025-2035
		Elaborar material informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social e Educação	A partir de 2025



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
4	Capacitar os profissionais da educação, saúde e assistência social, membros do conselho tutelar, delegacia e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças	Criação de projeto específico para capacitação permanente dos operadores que atuam na linha de atendimento às crianças vítimas de violência, vinculado ao Creas.	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social, Educação e Saúde	A partir de 2027

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 78 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Ação 10 – EXPOSIÇÃO PRECOCE ÀS MÍDIAS

Diretriz 12 – Assegurar uma infância saudável e adequada ao desenvolvimento no tocante ao respeito da imagem.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia	Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na primeira infância aos meios de comunicação	CMDCA, Educação, Conselho Tutelar, Assistência Social	Anual 2026–2035
		Inserção da temática nas rodas de conversas nas escolas	Educação	A partir de 2026
2	Promover campanha junto às famílias sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere ao uso da mídia	Criação de uma estratégia informativa impressa, para distribuição nas comunidades sobre os perigos da exposição de crianças nas mídias sociais	CMDCA, Educação, Conselho Tutelar	A partir de 2026
		Introduzir a temática nas reuniões de pais nas escolas	Educação	A partir de 2026
3	Estabelecer no plano de trabalho dos profissionais da educação, a reflexão com os pais acerca dos males que o excesso da mídia pode causar	Introdução da temática no programa de formação continuada dos docentes	Educação	Contínuo 2026–2035
		Valorização das brincadeiras que estimulem o movimento e a imaginação, como “faz-de-conta”, excursões, teatros de bonecos, de fantoches	Educação, Esporte e Cultura	Contínuo 2026–2035
4	Promover debates públicos sobre a qualidade da mídia dirigida às crianças, observando a importância dos programas educativos que respeitem as etapas e características do desenvolvimento infantil	Articulação das ações com outras secretarias e entidades da sociedade civil	CMDCA, Educação, Conselho Tutelar	Contínuo 2026–2035

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 79 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Ação 11- EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Diretriz 13 –Reduzir, consideravelmente, os acidentes na primeira infância

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Criar uma estratégia Municipal de Prevenção de Acidentes na Primeira Infância	Orientação e sensibilização dos pais e responsáveis por crianças, sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação	Educação, Saúde e Assistência Social	A partir de 2026
		Publicação de material impresso de conteúdo de fácil assimilação sobre prevenção de acidentes	Assistência Social e Saúde	Até 2027
		Promoção e reforço da temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida	Assistência Social e Saúde	Até 2027
2	Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável	Inserção da Educação de Trânsito, de forma constante e não pontual na Educação Infantil	Assistência Social e Educação	A partir de 2026
		Inserção nos cursos de formação inicial e continuada dos professores, buscando parceria com os órgãos que atuam no trânsito na esfera municipal	Educação Demutran	Até 2025
3	Inserir a temática prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação continuada dos docentes e não docentes que atuam nos CEIs	Promoção anual de curso de primeiros socorros para os profissionais que atuam com crianças na primeira infância	Educação, Saúde	Anual 2025-2035
4	Criar um banco de dados sobre acidentes na primeira infância	Identificação das principais causas da morbidade por acidentes e de seus agentes causadores, servindo de base para tomada de decisões em políticas públicas	Saúde	A partir de 2026

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 80 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Ação 12- A CRIANÇA E A CULTURA

**Diretriz 14** - Garantir que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a atividades e espaços culturais.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Ampliar a oferta de ações artísticas e culturais direcionadas à primeira infância em ambientes escolares.	Realizar ações artístico-culturais em ambientes escolares que atendem a Educação Infantil	Cultura e Educação	Contínuo 2025-2035
		Implementar atividades lúdicas e interativas (contação de histórias, teatro de fantoches, etc.)	Educação	Contínuo 2025-2035
2	Garantir o acesso à cultura a todas as crianças desde a sua concepção até os 6 anos e ao seu entorno cuidador.	Ofertar aula de musicalização	Cultura	Contínuo 2025-2035
		Proporcionar contação de história na biblioteca e nas praças.	Cultura	Contínuo 2025-2035
3	Incentivar a prática de brincadeiras tradicionais e populares	Promover atividades ao ar livre e em escolas com foco em jogos e brincadeiras regionais	Educação	Contínuo 2025-2035
4	Valorizar a cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar	Incluir histórias, músicas e atividades que retratem a herança afro-brasileira e indígena	Educação	Contínuo 2025-2035
5	Garantir condições de projetos e ações adequadas para o atendimento na primeira infância	Desenvolver plano para atendimento de ações culturais, esportivas e de lazer para crianças de 0 a 6 anos.	Cultura e Esporte	Contínuo 2025-2035
		Ampliar a oferta e a divulgação de eventos culturais voltados para a primeira infância nas áreas de maior vulnerabilidade social.	Cultura	Contínuo 2025-2035
		Promover atividades educativas sobre trabalho infantil, exploração sexual da criança e do adolescente e temas que abrangem a violação dos Direitos Humanos na Primeira Infância, usando os diferentes tipos de linguagens das artes(música, teatro, dança e artes visuais), priorizando os grupos de cultura popular.	Cultura, Assistência Social e Educação	Contínuo 2025-2035

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 81 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Ação 13-DIREITOS DAS CRIANÇAS

**Diretriz 15** – Direito à Vida e à Saúde, garantir acesso a serviços de saúde de qualidade, promovendo ações de prevenção e cuidados adequados para o desenvolvimento saudável.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Garantir o direito à educação	Implementar programas de educação infantil acessíveis e de qualidade	Educação, família	Contínuo 2025-2035
2	Assegurar o direito à saúde	Promover acesso a serviços de saúde e nutrição adequados	Saúde e família	Contínuo 2025-2035
3	Proteger o direito à proteção	Criar campanhas de conscientização sobre a proteção contra abusos e negligência	Assistência Social	Contínuo 2025-2035
4	Promover o direito à brincadeira	Criar espaços seguros e adequados para brincadeiras e atividades lúdicas	Educação	Contínuo 2025-2035
5	Garantir o direito à participação	Incentivar a participação das crianças em decisões que afetam suas vidas	Educação e pais	Contínuo 2025-2035
6	Assegurar o direito à convivência familiar	Apoiar políticas que fortaleçam a convivência familiar e comunitária	Assistência Social	Contínuo 2025-2035
7	Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais	Realização de eventos voltados para o enfrentamento e combate à violência contra a criança.	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência, Educação e Saúde	Contínuo 2025-2035
		Elaborar material informativo para pais e/ou responsáveis com foco em estratégias para a educação positiva.	CMDCA, Conselho Tutelar, Assistência Social e Educação	A partir de 2026
8	Garantir a presença de médico pediatra exclusivo na maternidade e na sala de parto.	Presença de médico pediatra na sala do parto em 100% dos partos realizados.	Secretaria de Saúde/ Serviço Hospitalar – Maternidade conveniada	Contínuo 2025-2035



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Ação 14 - O SISTEMA DE JUSTIÇA E AS CRIANÇAS

**Diretriz 16** - Garantir que os direitos das crianças sejam respeitados, protegidos e promovidos em todas as esferas da sociedade

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Garantir a proteção legal das crianças	Desenvolver e implementar leis municipais que assegurem a proteção das crianças na primeira infância	Câmara Municipal e governo local	Contínuo 2025-2035
2	Sensibilizar a comunidade sobre os direitos das crianças	Realizar campanhas educativas em escolas e comunidades sobre direitos e proteção infantil	Educação e Assistência Social	Contínuo 2025-2035
3	Implementar medidas de proteção imediata	Estabelecer protocolo de fluxo municipal de intervenção imediata em caso de abuso ou negligência infantil	Conselho Tutelar e Assistência Social	Contínuo 2025-2035
4	Articular as políticas para primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável	Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Saúde e Assistência Social	Contínuo 2025-2035
		Integrar os programas de habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Assistência Social	Contínuo 2025-2035



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
5	Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade	Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de rua, violência, extrema pobreza e/ou com deficiência	Saúde, Assistência Social	Contínuo 2025-2035
		Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.	Saúde e Assistência Social	Contínuo 2025-2035
		Capacitar 100% das equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias	Saúde, Educação e Assistência Social	Contínuo 2025-2035
		Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.	Saúde, Educação, Conselho Tutelar e Assistência Social	Contínuo 2025-2035



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Ação 15 - AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA

**Diretriz 17** - Apoiar os funcionários que são pais, oferecendo benefícios como licença parental estendida, creches no local de trabalho, assistência médica para crianças e programas de desenvolvimento infantil

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover a responsabilidade social das empresas	Criar programas de responsabilidade social focados na primeira infância	Departamentos de Responsabilidade Social das Empresas	Contínuo 2025-2035
2	Investir em educação e desenvolvimento infantil	Financiar ou apoiar projetos e iniciativas voltadas para a educação na primeira infância	Empresas e fundações corporativas	Contínuo 2025-2035
3	Estimular práticas de trabalho que favoreçam a família	Implementar políticas de licença parental e horários flexíveis para colaboradores com filhos pequenos	Recursos Humanos e Direção da Empresa	Contínuo 2025-2035
4	Desenvolver programas de capacitação para funcionários	Oferecer treinamentos sobre desenvolvimento infantil e cuidados com a primeira infância	Departamentos de Recursos Humanos e Educação Corporativa da Empresa	Contínuo 2025-2035



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Ação 16 - O DIREITO À BELEZA

**Diretriz 18** - criar um ambiente inclusivo, onde a diversidade estética é respeitada e celebrada, contribuindo para a construção de uma cultura organizacional saudável e motivadora.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover o acesso à estética e à beleza	Desenvolver programas que incluam atividades artísticas e culturais para crianças	Cultura	Contínuo 2025-2035
2	Fomentar a autoestima e a autoexpressão	Realizar oficinas de arte, música e teatro voltadas para a primeira infância	Cultura	Contínuo 2025-2035
3	Garantir ambientes acolhedores e estimulantes	Criar espaços físicos nas creches e escolas que sejam visualmente atraentes e inspiradores	Direção das Instituição de Educação	Contínuo 2025-2035
4	Promover a diversidade e a inclusão	Implementar projetos que celebrem a diversidade cultural e estética nas atividades infantis	Educadores Culturais	Contínuo 2025-2035



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Ação 17 – EVITANDO ACIDENTES

**Diretriz 19** – Garantir um ambiente seguro, saudável e propício ao desenvolvimento, minimizando riscos de acidentes.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Criar uma estratégia Municipal de Prevenção de Acidentes na Primeira Infância	Orientação e sensibilização dos pais e responsáveis por crianças, sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação	Educação, Saúde, Assistência Social	Contínuo 2025-2035
		Publicação de material impresso de conteúdo de fácil assimilação sobre prevenção de acidentes	Assistência Social e Saúde	Até 2026
		Promoção e reforço da temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida	Assistência Social e Saúde	Até 2026
2	Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável	Inserção da Educação de Trânsito, de forma constante e não pontual na Educação Infantil	Educação	Contínuo 2025-2035
		Buscar parceria com os órgãos que atuam no trânsito da cidade.	Educação	Contínuo 2025-2035
3	Inserir a temática prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação continuada dos docentes e não docentes que atuam nos CEIs	Promoção anual de curso de primeiros socorros para os profissionais que operam com crianças na primeira infância	Educação e Saúde	Anual 2025-2035
4	Criar um banco de dados sobre acidentes na primeira infância	Identificação das principais causas da morbidade por acidentes e de seus agentes causadores, servindo de base para tomada de decisões em políticas públicas	Saúde	A partir de 2025



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Ação 18 - COMBATE AO CONSUMISMO

Diretriz 20 - promover uma cultura de consumo consciente, responsável e sustentável entre colaboradores e suas famílias

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Incentivar que as escolas de Educação Infantil introduzam, como conteúdo transversal, o tema do consumo responsável e consciente	Promoção da abordagem da temática com os alunos de forma lúdica	Educação	Contínuo 2025-2035
		Inserção da temática nas reuniões de pais	Educação	Contínuo 2025-2035
2	Sensibilizar, através de campanhas, oficinas e palestras, os educadores e os estabelecimentos de Educação Infantil para consumismo na infância e a sustentabilidade do planeta.	Promoção de campanhas junto às famílias sobre os valores e hábitos da sociedade de consumo e de seus próprios hábitos de consumo.	Educação	Contínuo 2025-2035
		Demonstração, através de material impresso, do prejuízo do excesso de vaidade e o estímulo ou incentivo pelas crianças, de recursos destinados ao público adulto	Educação	Contínuo 2025-2035
3	Promover a conscientização sobre consumo responsável	Realizar campanhas educativas nas escolas sobre consumo consciente e seus impactos	Educação	Contínuo 2025-2035
4	Proteger as crianças de publicidade enganosa	Implementar regulamentações municipais sobre a publicidade direcionada a crianças	Câmara Municipal e Procon	Contínuo 2025-2035



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância PMPI de Chapadão do Sul é um instrumento estratégico norteador de ações e políticas públicas em todas as dimensões relacionadas ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, com planejamento de 10 anos. O plano é fundamental para estruturação e coordenação de iniciativas de promoção do bem-estar e dos direitos das crianças, de forma que suas necessidades sejam atendidas de forma integrada, continuada e articulada por meio de esforços, recursos e ações para efetivação dos direitos dessa faixa etária. Ao articular metas claras e indicadores de monitoramento, o PMPI busca integrar diferentes políticas públicas, promovendo o desenvolvimento integral das crianças no âmbito municipal. A base do processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância deve, de fato, ser a postura observadora daqueles que acompanham as ações, monitoram os resultados e avaliam os impactos.

A colaboração entre as instâncias governamentais, a sociedade e a família para a implementação e supervisão do Plano Municipal pela Primeira Infância é essencial para garantir o êxito das ações e a efetivação dos direitos da criança. Cada um desses agentes desempenha função específica e complementar, cooperando para a devida supervisão, acompanhamento e fomento do desenvolvimento integral das crianças em sua primeira infância.

O olhar na execução do PMPI é muito importante para garantir que as ações planejadas sejam feitas com sucesso e que os objetivos e metas, definidos sejam atingidos.

O esforço conjunto do poder público, das comunidades e das famílias na implementação e monitoramento dos programas para a primeira infância do município é fundamental para o sucesso das atividades e a proteção dos direitos das crianças. Cada ator tem características e compatibilidade próprias, e esses atores contribuem para a implementação de estratégias planejadas e monitoradas, reorganização quando necessário e, sobretudo, promoção efetiva do desenvolvimento conjunto das crianças nos primeiros anos de vida. Cada pessoa, com suas características e conquistas únicas, participa do planejamento do programa e do acompanhamento de sua implementação e, o mais importante, apoiando o desenvolvimento das crianças no primeiro ano de vida.

A supervisão governamental e social da implementação do PMPI tem como o objetivo garantir medidas planejadas e o cumprimento dos objetivos. Pode medir o progresso, avaliar os resultados e identificar a necessidade ou a mudança oportuna para que as políticas públicas centradas nas crianças promovam o pleno desenvolvimento e potencial das crianças urbanas.

A publicação deve ser feita com frequência e regularidade para garantir que todos os participantes tenham acesso às informações mais atualizadas. Isto inclui a preparação de relatórios, a atualização de sistemas online e a organização de eventos de prestação de contas. A frequência pode variar, mas são recomendadas divulgações trimestrais ou semestrais para a garantia de sua efetivação e eficácia em todos os processos.

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 89 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## PLANEJAMENTO E FINANÇAS





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## INSTRUMENTO MATRIZ LÓGICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

### 1-CRIANÇAS COM SAÚDE

#### Diretriz 01 – Prevenção da gravidez na adolescência e universalização do atendimento à gestante

<b>Problemas:</b>	Altas Taxas de Gravidez na Adolescência. Falta de Acesso a Métodos Contraceptivos e Orientação Sexual. Deficiência no Atendimento Pré-Natal Universal. Taxas Elevadas de Mortalidade Materna e Infantil.		<b>Indicador do diagnóstico:</b>	Percentual de partos em adolescentes (10-19 anos) em relação ao total de partos. Percentual a morbidade e mortalidade de gestantes que realizaram pelo menos uma consulta de pré-natal durante a gestação. Implementação de programas de educação sexual, acesso a métodos contraceptivos, e campanhas de conscientização para reduzir a incidência de gravidez em adolescentes. Expansão e garantia de que todas as gestantes, independentemente da sua condição socioeconômica, recebam atendimento adequado					
<b>Objetivo:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar exames e pré-natal de qualidade a todas as gestantes</li> <li>Reduzir o número de adolescentes grávidas</li> <li>Diminuir a morbidade e mortalidade infantil</li> <li>Realizar campanhas informativas à população</li> <li>Promover a saúde mental de crianças</li> <li>Ofertar e manter o cronograma vacinal</li> <li>Fortalecer os atendimentos de puericultura</li> <li>Garantir a presença de médico pediatra exclusivo na maternidade e na sala de parto.</li> </ul>								
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Prazo</b>	<b>Orçamento</b>	<b>Executar (UG)</b>	<b>Intersetorialidade (UGs)</b>	<b>Plano setorial</b>	<b>Está previsto PPA 2022-2025 e LDO 2025?</b>	<b>Qual o nome do Programa e Ação?</b>
Disponibilização do teste de HIV rápido nas unidades de atendimento	Garantir que 100% das gestantes tenham acesso ao teste rápido de HIV durante o pré-natal	% de gestantes que realizaram o teste rápido de HIV durante o pré-natal.	Contínuo 2025 - 2035	2025	02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde	não há	não há	sim	Programa: 0002 - Saúde nos Bairros Ação 2042 - Ações de Atenção Primária
Realização das sete consultas mínimas de pré-natal das gestantes	Garantir que pelo menos 90% das gestantes realizem as sete consultas mínimas de pré-natal.	Proporção de gestantes com 7 ou mais Consultas de Pré-Natal	Contínuo 2025 - 2035	2025	02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde	não há	não há	sim	Programa: 0002 - Saúde nos Bairros Ação 2042 - Ações de Atenção Primária
Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal	Assegurar que 100% das gestantes tenham acesso a todos os exames essenciais durante o acompanhamento pré-natal.	Proporção de Gestantes que realizaram todos os Exames Pertinentes ao Pré-Natal	Contínuo 2025 - 2035	2025	02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde	não há	não há	sim	Programa: 0002 - Saúde nos Bairros Ação 2042 - Ações de Atenção Primária
Incentivo ao parto natural com segurança para reduzir as taxas de cesáreas	Reduzir a taxa de cesáreas para no máximo 40% dos partos, promovendo o parto natural com segurança.	Proporção de partos naturais em relação ao total de partos	Contínuo 2025 - 2035	2025	02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde	não há	não há	sim	Programa: 0002 - Saúde nos Bairros Ação 2042 - Ações de Atenção Primária
Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes sobre os métodos contraceptivos e DSTs	Realizar ações educativas sobre métodos contraceptivos e DSTs em pelo menos 90% das escolas ou unidades de saúde que atendem adolescentes.	Proporção de adolescentes participantes em ações educativas sobre Métodos Contraceptivos e DSTs	Anual 2025-2035	2025	02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde	não há	não há	sim	Programa: 0002 - Saúde nos Bairros Ação 2042 - Ações de Atenção Primária



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Palestras sobre os riscos de uma gravidez na adolescência	Conscientizar adolescentes sobre os riscos físicos, emocionais e sociais da gravidez precoce, promovendo comportamentos preventivos e o uso de métodos contraceptivos.	Percentual de participantes que demonstram conhecimento adequado sobre os riscos de uma gravidez na adolescência, medido por meio de uma avaliação pós-palestra (exemplo: questionário ou enquête). Uma meta pode ser, por exemplo, que 80% dos participantes obtenham ao menos 70% de acertos no questionário.	Anual 2025-2035	2025	02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde	não há	não há	sim	Programa: 0002 - Saúde nos Bairros Ação 2042 - Ações de Atenção Primária
Dinamização da semana do aleitamento materno	Promover a conscientização sobre a importância do aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de vida, por meio de atividades interativas e informativas, envolvendo gestantes, mães e famílias.	Número de participantes que relatam aumento no conhecimento sobre os benefícios do aleitamento materno, medido por meio de uma pesquisa ao final das atividades. A meta pode ser que 90% dos participantes relatam um aumento significativo no conhecimento sobre o tema.	Todo mês de Agosto 2025-2035	2025	02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde	não há	não há	sim	Programa: 0002 - Saúde nos Bairros Ação 2042 - Ações de Atenção Primária
Ampliação do número de crianças em aleitamento materno exclusivo	Aumentar o número de crianças em aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de idade, promovendo ações educativas e de apoio às mães.	Percentual de crianças de até 6 meses em aleitamento materno exclusivo, medido em relação ao total de crianças atendidas no programa de saúde. A meta pode ser um aumento de 10% no número de crianças em aleitamento materno exclusivo em comparação com o período anterior.	Anual 2025-2035	2025	02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde	não há	não há	sim	Programa: 0002 - Saúde nos Bairros Ação 2042 - Ações de Atenção Primária
Criação do calendário anual de campanhas informativas	Elaborar e implementar um calendário anual de campanhas informativas de saúde, cobrindo temas prioritários como vacinação, nutrição, saúde mental, aleitamento materno e prevenção de doenças.	Percentual de campanhas realizadas de acordo com o calendário planejado. A meta pode ser que 100% das campanhas previstas no calendário sejam implementadas ao longo do ano.	Anual 2025-2035	2025	02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde	não há	não há	sim	Programa: 0002 - Saúde nos Bairros Ação 2042 - Ações de Atenção Primária



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Diretriz 02 – Promoção do atendimento a todas as crianças do grupo de 0 a 6 anos.

Realização da busca ativa de crianças com indicação de necessidades especiais	Identificar e encaminhar crianças com necessidades especiais para os serviços de saúde e apoio adequados, por meio de uma busca ativa nas comunidades.	Número de crianças identificadas e encaminhadas para avaliação especializada, em relação à estimativa de crianças com possíveis necessidades especiais na área de cobertura. A meta pode ser identificar e encaminhar 90% das crianças com indicação de necessidades especiais ao longo do período de ação.	Contínuo 2025-2035	2025	02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde	não há	não há	sim	Programa: 0002 - Saúde nos Bairros Ação 2042 - Ações de Atenção Primária
Implementação e fortalecimento de programas dirigidos às crianças com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento	Implementar e fortalecer programas de assistência e reabilitação para crianças com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, garantindo acesso a terapias, educação inclusiva e suporte às famílias.	Percentual de crianças com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento que participam regularmente dos programas, em relação ao total de crianças com essa condição cadastradas no sistema de saúde. A meta pode ser alcançar 80% de participação regular das crianças nesses programas dentro de um ano.	Contínuo 2025-2035	2025	02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde	não há	não há	sim	Programa: 0002 - Saúde nos Bairros Ação 2042 - Ações de Atenção Primária
Realização de campanhas continuadas sobre a importância da vacinação, tornando-as lúdicas	Promover campanhas de vacinação continuadas, com abordagens lúdicas e interativas, para aumentar a conscientização e adesão à vacinação entre pais e crianças.	Aumento no percentual de crianças vacinadas em relação ao período anterior à campanha, medido após cada ciclo de campanha. A meta pode ser um aumento de 10% na cobertura vacinal nas faixas etárias-alvo ao longo do período de execução das campanhas.	Contínuo 2025-2035	2025	02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde	não há	não há	sim	Programa: 0002 - Saúde nos Bairros Ação 2042 - Ações de Atenção Primária
Manutenção da oferta de todas as vacinas relativas à primeira infância	Garantir a oferta contínua e adequada de todas as vacinas de calendário de imunização da primeira infância nos postos de saúde.	Percentual de postos de saúde com estoque completo de vacinas para a primeira infância, medido mensalmente. A meta pode ser que 100% dos postos de saúde mantenham o estoque completo de vacinas durante todo o ano.	Contínuo 2025-2035	2025	02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde	não há	não há	sim	Programa: 0002 - Saúde nos Bairros Ação 2042 - Ações de Atenção Primária
Realizar o levantamento do número de crianças de 1 ano para atualizar o cartão de vacinas	Realizar o levantamento completo do número de crianças de 1 ano na área de cobertura, garantindo a atualização do cartão de vacinas de todas elas.	Percentual de crianças de 1 ano com o cartão de vacinas atualizado após o levantamento, em relação ao total de crianças identificadas. A meta pode ser atualizar o cartão de vacinas de 100% das crianças de 1 ano dentro de um prazo de 4 meses.	Anual 2025-2035	2025	02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde	não há	não há	sim	Programa: 0002 - Saúde nos Bairros Ação 2042 - Ações de Atenção Primária
Orientar desde o pré-natal sobre a importância do acompanhamento do desenvolvimento e crescimento através das consultas periódicas de puericultura no ESF	Garantir que todas as gestantes sejam orientadas, desde o pré-natal, sobre a importância das consultas periódicas de puericultura para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de seus bebês.	Percentual de 100% das gestantes atendidas no ESF, que recebe a orientação até o final da gestação sobre puericultura, medido no momento das consultas de pré-natal.	Anual 2025-2035	2025	02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde	não há	não há	sim	Programa: 0002 - Saúde nos Bairros Ação 2042 - Ações de Atenção Primária



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Capacitação dos profissionais sobre os atendimentos de puericultura	Capacitar todos os profissionais de saúde envolvidos no atendimento infantil sobre as diretrizes e boas práticas de puericultura, visando melhorar a qualidade do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças.	Percentual de profissionais capacitados em puericultura, em relação ao total de profissionais da equipe de saúde. A meta pode ser capacitar 100% dos profissionais da equipe de saúde responsável pelo atendimento infantil.	Primeiro semestre de 2026	2025	02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde	não há	não há	sim	Programa: 0002 - Saúde nos Bairros Ação 2042 - Ações de Atenção Primária
Presença de médico pediatra na sala do parto em 100% dos partos realizados.	Ter pediatra presente em 100% dos partos realizados.	Percentual de partos com a presença de médico pediatra.	Contínuo 2025-2035	2025	02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde	não há	não há	sim	Programa: 0002 - Saúde nos Bairros Ação 2042 - Ações de Atenção Primária

Saúde- <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama>  
<https://rnpiobserva.org.br/indicadores>  
<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/meu-municipio/>



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 2-EDUCAÇÃO INFANTIL

**Diretriz 03 - Universalização da Educação Infantil - creche e pré-escola - gratuita e de qualidade.**

Problema:		Indicador do diagnóstico:		Cobertura de vagas. Gratuidade do serviço. Qualidade da educação oferecida. Formação e capacitação dos profissionais da educação. Taxa de frequência escolar. Inclusão e equidade. Satisfação das famílias					
Objetivo:		<ul style="list-style-type: none"><li>• Ampliar a oferta de matrículas na Educação Infantil</li><li>• Capacitar continuamente os operadores da Educação</li><li>• Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade</li><li>• Construir novos centros de Educação Infantil</li><li>• Ampliar a oferta da Educação Infantil em tempo integral</li></ul>							
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor (UG)	Intersetorialidade (UGs)	Plano setorial	Está previsto PPA 2022-2025 e LDO 2025?	Qual e nome do Programa e Ação?
Disponibilização de transporte escolar com segurança, para atender a demanda da Pré-escola (zona rural)	Dar continuidade ao serviço de transporte escolar seguro e eficiente para atender todas as crianças da pré-escola na zona rural.	Percentual de crianças da pré-escola na zona rural que utilizam o transporte escolar disponível.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2020 - Manutenção do Transporte Escolar
Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola	Desenvolver e implementar protocolos de busca ativa para identificar e reintegrar crianças fora da escola, garantindo acesso à educação.	Número de crianças identificadas e reintegradas ao sistema escolar em relação ao total estimado de crianças fora da escola na área.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação
Realização de busca ativa para identificar e matricular crianças com deficiência na rede de ensino	Realizar busca ativa para identificar e matricular todas as crianças com deficiência na rede de ensino, garantindo seu acesso à educação inclusiva.	Percentual de crianças com deficiência identificadas e matriculadas em instituições de ensino em relação ao total estimado de crianças com deficiência na área.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação
Realização de diagnóstico para a ampliação do quadro funcional das escolas e CEIs.	Realizar um diagnóstico detalhado das necessidades de ampliação do quadro funcional da Secretaria de Educação, para embasar a realização de um concurso público.	Conclusão do diagnóstico e elaboração do relatório com as necessidades de ampliação do quadro funcional, medido pelo prazo estabelecido.	A partir do 1º semestre de 2026.	2026	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 95 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Promover a formação continuada de todos os operadores da Educação Infantil, docentes e não docentes com foco no desenvolvimento integral da criança	Implementar um programa de formação continuada para todos os docentes e não docentes que trabalham com da Educação Infantil, focando no desenvolvimento integral da criança, abordando aspectos pedagógicos, emocionais e sociais.	Percentual de operadores da Educação Infantil (docentes e não docentes) que completam a formação continuada em relação ao total de profissionais.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação
Ampliar na rede municipal, o número de profissionais para atender a demanda de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta no 1º dia de aula, de professoras(es) atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, para os que já são alunos da rede municipal e fazer um levantamento dentro de 15 dias para novos alunos.	Garantir que, no 1º dia de aula, todos os alunos da rede municipal com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação tenham o apoio de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), profissionais de apoio ou auxiliares. Realizar, dentro de 15 dias, um levantamento para identificar as necessidades de novos alunos e providenciar os profissionais necessários.	Percentual de alunos já matriculados com necessidades especiais atendidos com o suporte adequado no 1º dia de aula e percentual de novos alunos identificados e atendidos dentro de 15 dias.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2152 - Merenda Escolar
Elaboração do cardápio, considerando a faixa etária da 1ª infância, incluindo as demandas individuais	Elaborar um cardápio nutricionalmente balanceado para crianças da primeira infância, levando em consideração as necessidades específicas de cada criança, como alergias, intolerâncias alimentares e restrições dietéticas.	Percentual de crianças da primeira infância que recebem refeições adequadas às suas necessidades individuais em relação ao total de crianças atendidas.	Mensal 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	
Ampliar e construir CEIs, na rede municipal para atender a demanda.	Ampliar e construir novos Centros de Educação Infantil (CEIs) na rede municipal, de modo a atender a demanda crescente por vagas para crianças na educação infantil.	Número de novas vagas criadas nos CEIs em relação à demanda total. A meta pode ser criar 100% das vagas necessárias para atender a demanda identificada, com a conclusão das obras e ampliações em um prazo de 24 meses.	A partir de 2025	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2021 - Manutenção da Educação Infantil "Creche" e Ação 2022 - Manutenção da Educação Infantil "Pré Escola"



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Aumentar gradativamente 10% ao ano a Educação Infantil integral	Aumentar em 10% ao ano o número de vagas na Educação Infantil em tempo integral, garantindo maior cobertura para atender à demanda por esse tipo de ensino.	Percentual de crescimento anual das vagas de Educação Infantil em tempo integral em relação ao ano anterior. A meta é alcançar 10% de aumento nas vagas de Educação Infantil integral a cada ano.	Anual 2025 - 2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2021 - Manutenção da Educação Infantil "Creche" e Ação 2022 - Manutenção da Educação Infantil "Pré Escola"
---	---	---	-------------------	------	---	--------	--------	-----	--

Educação Infantil <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/meu-municipio/>  
<https://rnpiobserva.org.br/indicadores>



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

### 3- ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA

**Diretriz 04 - Definição de estratégias e mecanismos que fortaleçam os vínculos familiares.**

Problema:	Definição de estratégias e mecanismos que fortaleçam os vínculos familiares Inserção da criança e sua família na comunidade.		Indicador do diagnóstico:	Programas de Educação Familiar: oferecer workshops ou cursos que ensinem habilidades de comunicação, resolução de conflitos e manejo de emoções. Participação em Atividades Comunitárias: Medir o envolvimento das crianças e suas famílias em eventos locais, como festivais, feiras e atividades culturais.					
Objetivo:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança</li> <li>Realizar ações de estímulo e fortalecimento dos vínculos familiares para crianças em situação de acolhimento institucional</li> <li>Atualizar o mapeamento das crianças de até 6 anos com deficiência, beneficiárias do BPC no Município</li> <li>Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais</li> <li>Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança</li> <li>Integração entre família, comunidade e criança nos espaços públicos</li> <li>Integração entre família, comunidade e criança nos espaços públicos</li> </ul>								
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor (UG)	Intersetorialidade (UGs)	Plano setorial	Está previsto PPA 2022-2025 e LDO 2025?	Qual o nome do Programa e Ação?
Realização da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para a construção de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida.	Realizar a busca ativa de 80% das famílias em situação de vulnerabilidade social no município até o final do ano, com o objetivo de identificar suas necessidades e oferecer suporte adequado.	Número de famílias cadastradas no programa de assistência social em relação ao número estimado de famílias vulneráveis na área.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, CRAS, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de famílias.	Promover encontros mensais com grupos de famílias em pelo menos 5 espaços comunitários ao longo do ano.	Número de encontros realizados em espaços comunitários / Total de espaços disponíveis * 100%	A partir de 2025	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Promoção de ações de valorização do núcleo familiar, através de campanhas informativas sobre os serviços de apoio à família disponibilizados pelo Município.	Realizar campanhas informativas anuais sobre os serviços de apoio à família oferecidos pelo município.	Percentual de famílias alcançadas pelas campanhas em relação ao total de famílias na comunidade.	Anual 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Qualificação dos profissionais dos CRAS e CT sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como locus próprio de identidade social	Realizar treinamentos anuais sobre valorização da unidade familiar e suas interfaces, com 100% de participação dos profissionais.	Percentual de profissionais treinados em relação ao total de profissionais nos CRAS e CT.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Atuação, junto ao Conselho Tutelar, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente	Localizar e contatar membros da família extensa de crianças acolhidas anualmente.	Percentual de famílias extensas localizadas em relação ao total de crianças acolhidas.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Preservação e fortalecimento da unidade institucional para a construção dos documentos necessários a reavaliação judicial da medida de acolhimento	Promover a capacitação continuada das equipes multidisciplinares envolvidas no processo de acolhimento, visando à elaboração de documentos consistentes e fundamentados para a reavaliação judicial das medidas de acolhimento.	Percentual de profissionais capacitados que utilizam as diretrizes formativas na elaboração dos documentos para reavaliação, medido por meio de avaliações e feedbacks coletados após a aplicação das formações.	A partir de 2025	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Acompanhamento da família quando do retorno da criança para o convívio familiar	Garantir a reintegração segura e sustentável da criança ao convívio familiar, com suporte adequado às necessidades emocionais, sociais e educativas tanto da criança quanto da família.	Percentual de famílias que recebem acompanhamento social e psicológico regular após a reintegração da criança ao lar (mínimo de 6 meses de acompanhamento).	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Realização do diagnóstico constante das crianças beneficiadas e suas famílias	Realizar diagnósticos periódicos das condições sociais, emocionais e educativas das crianças e suas famílias, a fim de identificar precocemente necessidades e riscos que demandem intervenção.	Percentual de crianças e famílias que passam por avaliação multidisciplinar (social, psicológica e educativa) a cada 6 meses.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC	Identificar e cadastrar, de forma proativa, todas as crianças com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social, identificadas e cadastradas no BPC, em relação ao total estimado de crianças elegíveis, dentro de um período de 12 meses.	Percentual de crianças com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social, identificadas e cadastradas no BPC, em relação ao total estimado de crianças elegíveis, dentro de um período de 12 meses.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município	Realizar a avaliação anual das condições de vulnerabilidade social de 100% das famílias cadastradas no município, garantindo a identificação de necessidades emergentes e o encaminhamento para serviços de apoio.	Percentual de famílias cadastradas e avaliadas em relação ao total estimado, dentro do prazo de 12 meses.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Diretriz 05** - Inserção da criança na comunidade.

Promoção de ações que evidenciem as características culturais da comunidade	Realizar um festival cultural anual que celebre as tradições, artes e gastronomia da comunidade, envolvendo pelo menos 50% dos moradores locais na organização e participação.	Número de participantes no festival em relação ao total de moradores da comunidade, além da variedade de atividades culturais apresentadas, como danças, músicas, exposições de arte e comidas típicas.	Anual 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Disponibilização dos espaços da escola para ações de caráter coletivo e comunitário	Facilitar o uso dos espaços escolares para atividades de caráter coletivo e comunitário, promovendo eventos anuais que envolvam a comunidade local, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade.	Número de eventos comunitários realizados nos espaços da escola.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário	Realizar ações anuais que valorizem e divulguem as tradições, costumes e manifestações culturais da comunidade, envolvendo a participação ativa dos seus membros.	Número de ações culturais realizadas em relação à meta de 2 ações por ano.	A partir de 2025	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Valorização dos espaços permanentes de participação das relações familiares e de sua integração com a comunidade	Promover a criação e fortalecimento de espaços permanentes de participação para as famílias, que incentivem a troca de experiências e a construção de redes de apoio comunitário.	Percentual de famílias participantes de grupos de apoio e atividades comunitárias, mensurado anualmente através de levantamentos e questionários que avaliem a frequência de participação e a satisfação das famílias com esses espaços.	A partir de 2025	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Realização do dia de Convivência Familiar e Comunitária nas Zonas urbanas e nas Zonas rurais do Município	Promover a realização do Dia de Convivência Familiar e Comunitária em pelo menos duas áreas rurais do município.	Número de participantes registrados em cada evento do Dia de Convivência Familiar e Comunitária, dividido por região (zona urbana, zonas rurais, etc.) para avaliar a abrangência e a participação da comunidade.	Anual a partir de 2025	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS

Assistência Social <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/meu-municipio/>  
<https://rnpiobserva.org.br/indicadores>

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 100 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 4- NUTRIÇÃO ADEQUADA

### Diretriz 04 - Definição de estratégias e mecanismos que fortaleçam a alimentação

Problema:	Desnutrição. Má alimentação e obesidade infantil. Falta de acesso a alimentos saudáveis. Educação alimentar. Aleitamento materno.		Indicador do diagnóstico:	Implementar ações que melhorem a qualidade da alimentação e promovam hábitos saudáveis entre indivíduos e grupos. Desenvolver programas de educação alimentar que ensinem sobre nutrição, composição de alimentos e escolhas saudáveis. - Ofereça workshops e palestras com nutricionistas						
Objetivo:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Erradicar a desnutrição e as anemias carenciais</li> <li>Prevenir o sobrepeso e doenças na primeira infância</li> <li>Promover o atendimento nutricional da mãe durante a gravidez nos casos de obesidade</li> <li>Assegurar que crianças de 0 a 6 anos tenham acesso a uma alimentação adequada e saudável, que atenda às necessidades nutricionais essenciais para o desenvolvimento físico e cognitivo, além de educar pais e cuidadores sobre a importância da nutrição nessa fase</li> </ul>									
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor (UG)	Intersetorialidade (UGs)	Plano setorial	Está previsto PPA 2022-2025 e LDO 2025?	Qual o nome do Programa e Ação?	
Realização de campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade	Implementar 3 campanhas de conscientização sobre alimentação saudável em 12 meses.	Número de pessoas alcançadas pelas campanhas.	Anual 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS	
Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na escola e na família	Promover hábitos alimentares saudáveis e estilos de vida ativos entre alunos e suas famílias por meio de ações educativas e práticas regulares nas escolas.	Percentual de alunos e famílias que adotam práticas alimentares mais saudáveis e aumentam a atividade física, medido por questionários ou registros de participação em atividades escolares.	Anual 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS	
Distribuição de sulfato ferroso, vitaminas e sais minerais na Farmácia Básica	Garantir a distribuição regular e gratuita de sulfato ferroso, vitaminas e sais minerais na Farmácia Básica atendendo a toda a população que necessita desses suplementos.	Percentual de demanda atendida, medido pelo número de prescrições atendidas em relação ao total de solicitações de sulfato ferroso, vitaminas e sais minerais.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS	
Definição de cardápio saudável para as unidades de Educação Infantil e Grupos de convivência	Desenvolver e implementar um cardápio nutricionalmente equilibrado e saudável para todas as unidades de Educação Infantil e Grupos de Convivência, adaptado às necessidades das crianças e dos participantes.	Percentual de unidades de Educação Infantil e Grupos de Convivência que adotam o cardápio saudável definido, em relação ao total de unidades.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS	
Realização de palestras entre as famílias sobre alimentação na primeira infância	Oferecer palestras educativas para famílias sobre a importância de uma alimentação saudável na primeira infância, abordando temas como nutrição balanceada, introdução alimentar e prevenção de deficiências nutricionais.	Percentual de famílias que participam das palestras em relação ao total de famílias convidadas.	Anual 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS	

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 101 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Realizar consultas regulares com nutricionistas para elaborar um plano alimentar adequado às necessidades nutricionais da mãe e do bebê durante a gravidez.	Garantir que as gestantes com tenham consultas regulares com nutricionistas para a elaboração de um plano alimentar personalizado, que atenda às suas necessidades e às do bebê durante a gravidez.	Percentual de gestantes que realizam consultas nutricionais regulares e têm um plano alimentar elaborado, em relação ao total de gestantes atendidas.	Contínuo 2025 a 2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Organizar encontros educativos em grupo para gestantes, focados na importância da alimentação balanceada, nutrientes essenciais e a prevenção de complicações.	Promover encontros educativos em grupo para gestantes, abordando a importância de uma alimentação balanceada, nutrientes essenciais e a prevenção de complicações durante a gravidez.	Percentual de gestantes que participam dos encontros educativos em grupo em relação ao total de gestantes atendidas.	Contínuo 2025 a 2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Criar e distribuir folhetos e cartilhas sobre alimentação saudável durante a gravidez, com dicas práticas e exemplos de cardápios.	Desenvolver e distribuir folhetos e cartilhas informativas com orientações sobre alimentação saudável durante a gravidez, incluindo dicas práticas e exemplos de cardápios balanceados.	Número de gestantes que recebem os folhetos ou cartilhas, em relação ao total de gestantes atendidas nas unidades de saúde.	A cada 6 meses a partir de 2025 a 2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Realizar acompanhamento nutricional após o parto para garantir a recuperação da mãe e a adequada nutrição no período de amamentação.	Oferecer acompanhamento nutricional regular às mães no período pós-parto, garantindo uma recuperação saudável e uma nutrição adequada durante a fase de amamentação.	Percentual de mães que recebem acompanhamento nutricional pós-parto em relação ao total de mães atendidas.	Contínuo 2025 a 2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Desenvolver cardápios nutritivos para creches e pré-escolas com base nas orientações do PNAE e recomendações nutricionais.	Desenvolver e implementar cardápios nutritivos (cozinha piloto) para todas as creches e pré-escolas da rede municipal, de acordo com as orientações do PNAE e as recomendações nutricionais para a fabricação.	Percentual de creches e pré-escolas que recebem a alimentação de acordo com os cardápios desenvolvidos conforme o PNAE e as recomendações nutricionais.	Contínuo 2025 a 2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Realizar workshops com pais e cuidadores para orientar sobre práticas alimentares saudáveis e introdução de alimentos sólidos.	Promover workshops educativos para pais e cuidadores, com foco em práticas alimentares saudáveis e a introdução adequada de alimentos sólidos na alimentação infantil.	Percentual de pais e cuidadores que participam dos workshops em relação ao total de famílias atendidas.	Anualmente a partir de julho de 2025 a 2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Avaliar periodicamente o estado nutricional das crianças e ajustar a alimentação conforme necessário.	Realizar avaliações trimestrais do estado nutricional das crianças, ajustando a alimentação conforme as necessidades identificadas.	Percentual de crianças que passam pela avaliação nutricional em relação ao total de crianças atendidas.	Anualmente	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS

Nutrição adequada <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/meu-municipio/>

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 102 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 5- PARENTALIDADE

### Diretriz 06 -Reconhecer a parentalidade e acolhimento familiar

Problemas:	Reconhecimento e valorização da parentalidade. Diversidade de arranjos familiares. Apoio a pais e cuidadores no exercício da parentalidade. Prevenção da separação familiar e acolhimento institucional. Suporte a famílias em processos de adoção.		Indicador do diagnóstico:	Benefícios do Reconhecimento da Parentalidade, para a Criança abrigada. Desafios e Obstáculos no Processo de Reconhecimento da Parentalidade. Impactes Psicológicos e Emocionais do engajamento na parentalidade Acolhimento parental: Definição e Importância					
Objetivo:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Manter os vínculos familiares de crianças em acolhimento</li> <li>Promover o atendimento psicológico para as crianças vítimas de violência e em acolhimento</li> <li>Promover um ambiente familiar seguro, acolhedor e estimulante, que favoreça o desenvolvimento integral da criança nos primeiros anos de vida.</li> <li>Emissão gratuita de certidão de nascimento</li> <li>Garantir acesso a serviços de saúde</li> <li>Promover a educação e desenvolvimento</li> <li>Apoiar a segurança alimentar Fornecer orientação sobre parentalidade</li> <li>Fomentar a inclusão social - Identificar e prevenir situações de risco</li> <li>Garantir apoio psicológico - Promover e desenvolvimento emocional</li> </ul>								
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor (UG)	Intersecretorialidade (UGs)	Plano setorial	Está previsto PPA 2022-2025 e LDO 2025?	Qual o nome do Programa e Ação?
Promoção do regime de visitas às famílias das crianças em acolhimento	Implementar um regime regular de visitas às famílias das crianças em acolhimento, visando fortalecer os vínculos familiares e promover o bem-estar das crianças.	Percentual de famílias que participam das visitas em relação ao total de famílias das crianças em acolhimento.	A partir de 2025	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Disponibilização de atendimento por profissional de psicologia	Oferecer atendimento psicológico regular para todas as crianças em acolhimento e suas famílias, promovendo suporte emocional e intervenções necessárias.	Percentual de crianças e famílias atendidas por psicólogos em relação ao total que necessitam de acompanhamento psicológico.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Capacitar pais e cuidadores sobre cuidados afetivos, disciplina positiva, e estímulos adequados.	Realizar capacitações trimestrais para monitores, abordando temas as crianças em acolhimento, disciplina positiva e estímulos adequados ao desenvolvimento infantil.	Percentual de monitores que participam das capacitações em relação ao total de monitores da rede municipal.	Contínuo 2025 a 2035.	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Acompanhar famílias que enfrentam dificuldades emocionais ou socioeconômicas.	Estabelecer um programa de acompanhamento para famílias em situação de vulnerabilidade emocional ou socioeconômica, oferecendo suporte e recursos adequados ao longo do ano.	Percentual de famílias acompanhadas que recebem intervenções ou serviços de apoio em relação ao total de famílias identificadas com dificuldades.	Contínuo 2025 a 2035.	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Disponibilizar materiais educativos sobre as fases do desenvolvimento e práticas de parentalidade positiva.	Criar e distribuir materiais educativos sobre as fases do desenvolvimento infantil e práticas de parentalidade positiva para pais, cuidadores e educadores, garantindo que estejam acessíveis a todos os interessados.	Percentual de famílias que recebem os materiais educativos em relação ao total de famílias atendidas.	Contínuo 2025 a 2035.	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 103 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Implementar um programa de emissão gratuita de certidões de nascimento para crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, garantindo que os pais ou responsáveis possam realizar o registro civil sem custos.	Realizar a emissão gratuita de certidões de nascimento para 100% das crianças nascidas em instituições de saúde parceiras e para 70% das crianças com até 6 anos em situação de vulnerabilidade social, durante um período de 12 meses.	Percentual de certidões de nascimento emitidas gratuitamente em relação ao total de crianças elegíveis para o registro.	Contínuo 2025 a 2035.	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 – Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 – Primeira Infância no SUAS
Facilitar acesso a consultas médicas e vacinas	Garantir que 100% das crianças elegíveis recebam consultas com médico pediatra e vacinas de forma regular e acessível, reduzindo barreiras geográficas e socioeconômicas ao atendimento.	Percentual de crianças que recebem consultas médicas e vacinas em relação ao total de crianças elegíveis na comunidade.	Contínuo 2025 a 2035.	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 – Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 – Primeira Infância no SUAS
Encaminhar para creches e programas educativos	Garantir o encaminhamento de 100% das crianças em idade apropriada para creches e programas educativos, priorizando a vaga integral para aquelas em situação de vulnerabilidade social.	Percentual de crianças encaminhadas para creches e programas educativos em relação ao total de crianças elegíveis.	Contínuo 2025 a 2035.	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 – Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 – Primeira Infância no SUAS
Auxiliar na obtenção de cestas básicas e programas de alimentação	Aumentar o acesso a cestas básicas e programas de alimentação para 100% das famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas nos serviços de assistência social.	Percentual de famílias que recebem cestas básicas ou se beneficiam de programas de alimentação em relação ao total de famílias cadastradas que necessitam de apoio.	Contínuo 2025 a 2035.	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 – Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 – Primeira Infância no SUAS
Oferecer workshops e grupos de apoio para pais	Realizar 4 workshops e grupos de apoio ao longo do ano, abordando temas relevantes para o desenvolvimento infantil, cuidados parentais e apoio emocional.	Percentual de pais que participam dos workshops e grupos de apoio em relação ao total de pais convidados.	Contínuo 2025 a 2035.	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 – Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 – Primeira Infância no SUAS
Organizar atividades comunitárias e de integração	Promover 4 atividades comunitárias de integração ao longo do ano, visando fortalecer os laços sociais, promover a convivência e fomentar a participação da comunidade.	Percentual de participantes nas atividades comunitárias em relação ao total de membros da comunidade convidados.	Contínuo 2025 a 2035.	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 – Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 – Primeira Infância no SUAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Monitorar e relatar casos de violência ou negligência	Estabelecer um sistema de monitoramento que registre e relate 100% dos casos de violência ou negligência identificados nas comunidades atendidas, garantindo que todas as situações sejam documentadas e encaminhadas aos serviços apropriados.	Percentual de casos de violência ou negligência monitorados e relatados em relação ao total de casos identificados.	Contínuo 2025 a 2035.	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Encaminhar para serviços de saúde mental	Garantir que 100% das pessoas identificadas com necessidades de saúde mental sejam encaminhadas para serviços especializados dentro de um prazo de 15 dias após a identificação.	Percentual de indivíduos encaminhados para serviços de saúde mental em relação ao total de indivíduos identificados com necessidades de saúde mental.	Contínuo 2025 a 2035.	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Prover treinamento sobre habilidades parentais	Oferecer 4 ciclos de treinamento ao longo do ano sobre habilidades parentais, abordando temas como comunicação eficaz, disciplina positiva e desenvolvimento infantil.	Percentual de pais que completam o treinamento em relação ao total de pais que se inscreveram.	Contínuo 2025 a 2035.	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS

Parentalidade <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/meu-municipio/>  
<https://www.unicef.org/brazil/media/23611/file/o-cuidado-integral-e-a-parentalidade-positiva-na-primeira-infancia.pdf>



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 6- SEGURANÇA E PROTEÇÃO

### Diretriz 07 - Garantir a integridade física e emocional de indivíduos e grupos

<b>Problema:</b>	Garantir a integridade física e emocional das crianças e suas famílias, assegurando que elas possam se desenvolver em ambientes seguros, livres de violência, negligência e abusos. Essa questão envolve tanto a proteção contra agressões físicas e psicológicas quanto a promoção de um ambiente saudável e acolhedor, que proteja as crianças de fatores de risco e promova seu bem-estar integral.		Indica dor do diagnó stico:	Proteger e promover o bem-estar físico e emocional de todos os envolvidos. Criar e manter um ambiente seguro, livre de violência e assédio						
<b>Objetivo:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proteção contra abuso Violência</li> <li>• Proteger as crianças contra violência e maus-tratos</li> <li>• Garantir um ambiente emocionalmente seguro</li> <li>• Promover ações asseguradoras dos direitos básicos fundamentais para o convívio familiar e comunitário</li> <li>• Promover o atendimento psicológico para as crianças vítimas de violência e em acolhimento</li> <li>• Manter os vínculos familiares de crianças em acolhimento</li> <li>• Articular junto ao Sistema de Justiça, para que no prazo máximo de 2 anos, seja definida a situação de uma criança no acolhimento</li> </ul>									
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Prazo</b>	<b>Orçame nto</b>	<b>Executor (UG)</b>	<b>Intersetorialidade (UGs)</b>	<b>Plano setorial</b>	<b>Está previsto PPA 2022-2025 e LDO 2025?</b>	<b>Qual o nome do Programa e Ação?</b>	
Proteger as crianças de abusos e violência	Implementar um programa de proteção infantil que assegure que 100% das crianças atendidas nas instituições e comunidades estejam protegidas de abusos e violência, com medidas preventivas e intervenções adequadas.	Percentual de casos de abuso ou violência relatados que são identificados e tratados em relação ao total de casos conhecidos.	Contínuo 2025 a 2035.	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS	
Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola	Realizar 2 campanhas educativas ao longo do ano para crianças, pais e comunidade, abordando os direitos das crianças e os sinais de abuso, visando aumentar a conscientização e a prevenção.	Percentual de participantes que relatem conhecimento sobre os direitos das crianças e os sinais de abuso após as campanhas em relação ao total de participantes.	Contínuo 2025 a 2035.	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS	
Implementar programas de prevenção e denúncia de abusos	Implementar um programa de prevenção e denúncia de abusos em todos os centros de atendimento à saúde, Assistência Social e escolas da rede municipal, visando treinar profissionais e conscientizar a comunidade até o final do ano.	Percentual de profissionais capacitados e de comunidades alcançadas pelo programa em relação ao total de profissionais e famílias da região.	Contínuo 2025 a 2035.	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS	
Estabelecer uma comunicação afetuosa e de confiança com a criança	Promover um ambiente seguro e acolhedor para a criança, incentivando uma comunicação aberta e afetuosa que fortaleça o vínculo de confiança com o cuidador.	A criança demonstra maior segurança ao expressar suas emoções e pensamentos, procurando ativamente o cuidador para compartilhar experiências e pedir apoio quando necessário.	Contínuo 2025 a 2035.	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS	
Realização da busca ativa das famílias que geram a ocorrência de atenção à criança, buscando soluções para reintegração familiar	Identificar e envolver ativamente as famílias de crianças em situações de vulnerabilidade, promovendo estratégias de reintegração familiar e fortalecendo os vínculos familiares.	Porcentagem de famílias contactadas e envolvidas em ações de apoio, com um aumento no número de crianças reintegradas em ambientes familiares seguros e adequados.	A partir de 2025	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS	



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Manutenção das crianças institucionalizadas na Casa Abrigo	Assegurar que as crianças institucionalizadas na Casa Abrigo permaneçam em um ambiente seguro e estável, recebendo cuidados contínuos que promovam o seu bem-estar físico e emocional.	Percentagem de crianças que permanecem na Casa Abrigo durante o período necessário de proteção, com monitorização regular de seu bem-estar e desenvolvimento.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Disponibilização do atendimento por profissional de psicologia	Garantir que todas as crianças tenham acesso regular a atendimento psicológico especializado, visando o apoio emocional e o desenvolvimento saudável.	Percentagem de crianças que recebem atendimento psicológico semanal ou conforme a necessidade, com acompanhamento e avaliações regulares de progresso.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Promoção do regime de visitas às famílias das crianças em acolhimento	Facilitar e incentivar a regularidade das visitas familiares para crianças em acolhimento, promovendo a manutenção dos laços afetivos e preparando para uma possível reintegração familiar.	Percentagem de crianças que recebem visitas familiares de forma regular, com um mínimo de uma visita mensal, conforme o plano de acolhimento.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças institucionalizadas	Assegurar a atualização periódica do Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças institucionalizadas, garantindo que o plano reflita as necessidades atuais e promova o desenvolvimento integral de cada criança.	Percentagem de PIAs atualizadas dentro do prazo estipulado (geralmente a cada 6 meses), com registro de intervenções e ajustes realizados conforme a evolução da criança.	A partir de 2025	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Disponibilização da equipe profissional para acompanhamento e articulação com o Sistema de Justiça	Garantir a presença e atuação de uma equipe profissional qualificada para acompanhar e articular os casos de crianças institucionalizadas com o Sistema de Justiça, visando a defesa dos direitos da criança e o cumprimento adequado dos trâmites legais.	Percentual de casos atendidos pela equipe profissional em articulação com o Sistema de Justiça em relação ao total de casos identificados.	A partir de 2025	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Garantia do restabelecimento do vínculo familiar e comunitário de 100% das crianças abrigadas por situação de pobreza.	Garantir a presença e atuação de uma equipe profissional qualificada para acompanhar e articular os casos de crianças institucionalizadas com o Sistema de Justiça, visando a defesa dos direitos da criança e o cumprimento adequado dos trâmites legais.	Percentagem de casos de crianças institucionalizadas acompanhados por profissionais em reuniões ou audiências com o Sistema de Justiça, com um objetivo mínimo de 100% de cobertura.	Contínuo 2025-2025	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Instalar câmara de monitoramento dentro e fora das salas	Instalar câmara de monitoramento dentro e fora das salas.	Assegurar que o sistema de monitoramento esteja em pleno funcionamento e atualizado constantemente	Contínuo 2025 a 2035.	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2021 - Manutenção da Educação Infantil "Creche" e Ação 2022 - Manutenção da Educação Infantil "Pré Escola"

Segurança e Proteção <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/meu-municipio/>

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 107 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 7-VIOLÊNCIA

**Diretriz** - Proteger e promover o desenvolvimento saudável das crianças na primeira infância, prevenindo e respondendo a situações de violência

Problema:	Implementação de políticas e ações que garantam não apenas a segurança física das crianças, mas também seu bem-estar emocional e social, assegurando que elas cresçam em ambientes favoráveis ao seu desenvolvimento integral.		Indicador do diagnóstico:	Desenvolver programas de formação para pais, cuidadores e profissionais sobre os direitos das crianças e os impactos da violência. - Realizar campanhas de conscientização na comunidade sobre a importância da proteção na primeira infância.					
Objetivo:	<ul style="list-style-type: none"><li>Promover uma cultura de paz e não violência contra a criança.</li><li>Prevenir a violência física e emocional</li><li>Promover a conscientização sobre a violência</li><li>Identificar sinais de abuso</li><li>Criar um ambiente seguro e acolhedor</li><li>Fornecer apoio psicológico</li><li>Incentivar a comunicação aberta</li><li>Fomentar a empatia e o respeito</li></ul>								
Ação	Metas	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor (UG)	Intersetorialidade (UGs)	Plano setorial	Está previsto PPA 2022-2025 e LDO 2025?	Qual o nome do Programa e Ação?
Aprimorar o sistema de notificação de violência contra a criança, incluindo a criação de um canal de denúncias;	Desenvolver e implementar um sistema mais eficiente de notificação de violência contra a criança, incluindo a criação de um canal de denúncias acessível e seguro, para melhorar a identificação e resposta a esses casos.	Número de denúncias recebidas pelo novo canal de comunicação e percentagem de casos de violência contra crianças notificados e acompanhados mensalmente.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Garantir o encaminhamento de todas as denúncias de violência contra a criança recebidas;	Assegurar que 100% das denúncias de violência contra a criança recebidas sejam encaminhadas de forma imediata para os serviços competentes, garantindo uma resposta rápida e eficaz.	Percentagem de denúncias de violência contra crianças encaminhadas para as autoridades competentes dentro de 24 horas após o recebimento da denúncia.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Promover, anualmente, campanhas de promoção da cultura da não violência familiar e contra crianças;	Realizar campanhas anuais de conscientização e promoção da cultura da não violência familiar e contra crianças.	Aumento anual da participação da comunidade nas campanhas de promoção da não violência familiar e contra crianças, medido pelo número de participantes registrados em eventos, palestras e workshops.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Elaborar e veicular material informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta.	Distribuir material informativo sobre estratégias para a educação não violenta para 3.000 pais e cuidadores até o final do ano.	Aumento de 10% no conhecimento e aplicação das estratégias de educação não violenta relatado pelos pais e cuidadores que receberam o material informativo.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Implementar programas de educação sobre não-violência	Implementar programas de educação sobre não-violência em 28% das escolas da região até o final do ano.	Aumento de 20% no conhecimento dos alunos sobre a não-violência, medido por avaliações antes e depois da implementação dos programas.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Oferecer workshops e discussões sobre os efeitos da violência	Realizar 2 workshops e discussões sobre os efeitos da violência até o final do ano.	Número de participantes nos workshops e discussões sobre os efeitos da violência.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Capacitar pais e cuidadores para reconhecer sinais de abuso	Ofertar capacitação para pais, monitores e cuidadores para reconhecer sinais de abuso infantil.	Porcentagem de pais, monitores e cuidadores que participaram da capacitação.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Estabelecer políticas de proteção na escola.	Implementar um programa de conscientização sobre segurança cibernética para alunos e funcionários da escola.	Número de alunos e funcionários que participaram das sessões de treinamento sobre segurança cibernética.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Encaminhar famílias para serviços de apoio e terapia	Encaminhar as famílias de crianças em situação de vulnerabilidade para serviços de apoio e terapia, com o objetivo de promover a saúde emocional e o fortalecimento dos laços familiares.	Porcentagem de famílias encaminhadas para serviços de apoio e terapia, com acompanhamento regular e avaliação de progresso.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Promover espaços seguros para que crianças expressem seus sentimentos	Criar e manter espaços seguros e acolhedores onde as crianças possam expressar livremente seus sentimentos e emoções, promovendo o bem-estar emocional e o desenvolvimento saudável.	Porcentagem de crianças que participam regularmente em atividades ou sessões dedicadas à expressão emocional	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Ensinar habilidades sociais e de resolução de conflitos	Desenvolver programas educativos para ensinar às crianças habilidades sociais e técnicas de resolução de conflitos, promovendo a convivência saudável e a capacidade de lidar com situações adversas.	Porcentagem de crianças que completam o programa de habilidades sociais e resolução de conflitos.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS

Violência <https://rnpiobserva.org.br/indicadores>



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 8- ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

### Diretriz - Acesso ilimitado a Espaços Verdes

<b>Problema:</b>	Desigualdade no Acesso a Espaços Verdes Falta de Infraestrutura e Manutenção Urbanização Acelerada Falta de Conscientização sobre a Importância dos Espaços Verdes Impacto no Desenvolvimento Infantil Mudanças Climáticas e Resiliência Urbana		<b>Indicador do diagnóstico:</b>	Criar espaços verdes e áreas de atividade segura e acessível, onde as crianças possam brincar e explorar a natureza - Implementar iniciativas de urbanismo que priorizem a segurança e o bem-estar das crianças.					
<b>Objetivo:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a conscientização e a prática de hábitos sustentáveis entre crianças na primeira infância, integrando o ambiente urbano e natural, de modo a desenvolver uma relação saudável e respeitosa com o meio ambiente.</li> <li>Realizar o diagnóstico para identificação dos espaços públicos disponíveis, governamentais e comunitários, de brincar das crianças de até seis anos.</li> <li>Construir espaços para o lazer de crianças na primeira infância.</li> </ul>								
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor (UG)	Intersetorialidade (UGs)	Plano setorial	Está previsto PPA 2022-2025 e LDO 2025?	Qual o nome do Programa e Ação?
Desenvolver atividades lúdicas e educativas que abordem temas como reciclagem, economia de água e energia, e a importância da preservação do meio ambiente. Isso pode incluir oficinas, contação de histórias e brincadeiras ao ar livre.	Implementar atividades lúdicas e educativas que ensinem as crianças sobre reciclagem, economia de água e energia, e a importância da preservação ambiental, utilizando oficinas, contação de histórias e brincadeiras ao ar livre.	Porcentagem de crianças que participem nas atividades sobre educação ambiental, com um objetivo mínimo de 90% de adesão e demonstração de conhecimento sobre os temas abordados.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas
Verificação do quantitativo de espaços disponíveis	Realizar uma análise periódica para verificar o quantitativo de espaços disponíveis para o acolhimento e atendimento de crianças, garantindo que as necessidades sejam atendidas adequadamente.	Porcentagem de ocupação dos espaços disponíveis, com relatórios trimestrais que assegurem pelo menos 60% de uso eficiente da capacidade instalada.	A partir de 2025	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas
Avaliação da qualidade dos espaços e a possibilidade de adequá-los a faixa etária	Avaliar e garantir que os espaços destinados ao acolhimento de crianças sejam adequados em termos de qualidade e adaptados às diferentes faixas etárias, proporcionando um ambiente seguro e apropriado para cada grupo.	Porcentagem de espaços avaliados e ajustados conforme as necessidades específicas de cada faixa etária, com uma meta de 100% de adequação verificada anualmente.	A partir de 2025	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas
Buscar junto as outras esferas governamentais, recursos para a construção de espaços específicos para crianças	Estabelecer parcerias com outras esferas governamentais para obter recursos destinados à construção de espaços específicos e adequados para o acolhimento e desenvolvimento de crianças.	Montante de recursos captados ou acordos firmados com entidades governamentais para a construção de espaços infantis, com a meta de garantir 100% do financiamento necessário no prazo de um ano.	A partir de 2° semestre de 2025	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Preservação dos espaços lúdicos, culturais e de lazer para aumentar gradualmente a oferta	Manter e preservar os espaços lúdicos, culturais e de lazer existentes, enquanto se planeja a expansão gradual da oferta desses espaços para atender a um número maior de crianças.	Porcentagem de manutenção realizada nos espaços existentes e aumento anual de pelo menos 10% na capacidade ou número de espaços lúdicos e culturais disponíveis para as crianças.	Continuar 2025-2035	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas
Disseminação de espaços verdes e ao ar livre nas escolas	Promover a criação e disseminação de brinquedotecas em escolas, incentivando o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças por meio de atividades lúdicas e educativas.	Porcentagem de escolas que implementaram brinquedotecas, com uma meta de atingir pelo menos 50% das escolas da rede no primeiro ano.	A partir de 2º semestre de 2025	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas
Preservação dos espaços destinados a primeira infância, com a contribuição das famílias	Garantir que 100% dos espaços destinados à primeira infância sejam preservados e mantidos para o uso das crianças.	Taxa de conservação dos espaços destinados à primeira infância em relação ao número total de áreas destinadas a essa faixa etária.	Continuar 2025-2035	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas
Inclusão dos conteúdos, informações e práticas lúdicas nos programas de formação continuada de professores e profissionais que atuam com crianças de até 6 anos	Incluir conteúdos, informações e práticas lúdicas nos programas de formação continuada de professores e profissionais que atuam com crianças de até 6 anos, visando aprimorar suas habilidades pedagógicas e promover o desenvolvimento integral das crianças.	Aumento de 30% na utilização de estratégias lúdicas e interativas em sala de aula por professores e profissionais que participaram dos programas de formação continuada.	Continuar a partir de 2º semestre de 2025-2035	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas
Valorização e resgate das antigas brincadeiras das comunidades do Município	Documentar, criar um acervo digital ou físico e disponibilizar para comunidade com pelo menos 20 brincadeiras tradicionais das comunidades, envolvendo os moradores mais antigos na coleta de informações.	Número de brincadeiras documentadas e registradas em relação ao total previsto.	A partir de 2025	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 9- VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS

**Diretriz** -Proteger as crianças na primeira infância de todas as formas de violência, promovendo um ambiente seguro e acolhedor que favoreça seu desenvolvimento saudável

Problema:	Tipos de Violência Ambientes Seguros Falta de Conscientização e Informação Apoio à Família Intervenção e Resposta Educação e Conscientização Papel das Instituições		Indicador do diagnóstico:	Número de Denúncias de Violência - Registro da quantidade de denúncias de casos de violência (física, emocional, sexual) contra crianças em órgãos competentes (conselhos tutelares, delegacias, serviços de saúde).						
Objetivo:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criar e fortalecer redes locais de atenção às crianças e suas famílias no tocante ao enfrentamento da violência doméstica.</li> <li>• Qualificar o fluxo e o monitoramento de atendimento/acompanhamento da criança, através de um banco de dados específico e/ou alimentação dos dados do Sipiá.</li> <li>• Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais.</li> <li>• Atualizar permanente os profissionais da educação, saúde e assistência social, membros do conselho tutelar, delegacia e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra crianças</li> </ul>									
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor (UG)	Intersetorialidade (UGs)	Plano setorial	Está previsto PPA 2022-2025 e LDO 2025?	Qual o nome do Programa e Ação?	
Mobilização da sociedade através de campanhas, informes, para colocar as crianças salvo de todas as formas de violências	Realizar 2 campanhas públicas de conscientização ao longo do ano, utilizando mídias sociais e panfletos (distribuir nas escolas), para informar e mobilizar a sociedade na proteção das crianças contra todas as formas de violência.	Número de campanhas realizadas em relação ao número planejada.	A partir de 2025	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS	
Qualificação do atendimento das crianças vítimas de violência doméstica	Capacitar 100% dos profissionais que atuam diretamente com crianças (assistentes sociais, psicólogos, educadores e profissionais de saúde) em práticas especializadas no atendimento de vítimas de violência doméstica, até o final do ano.	Percentual de profissionais capacitados em relação ao total de profissionais que atuam no atendimento de crianças vítimas de violência doméstica.	A partir de 2025	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS	
Promoção e fortalecimento do Sipiá	Capacitar 100% dos profissionais que utilizam o Sipiá e garantir a sua implementação em todas as unidades de atendimento de crianças e adolescentes no município até o final do ano.	Percentual de profissionais capacitados e unidades que utilizam o Sipiá em relação ao total de profissionais e unidades existentes.	Até 2026	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS	
Realização de uma articulação eficiente entre a rede de proteção, a rede de atendimento, escolas de educação infantil, conselho tutelar e famílias, para coleta de dados.	Estabelecer e manter uma rede de articulação ativa entre os órgãos mencionados, realizando reuniões trimestrais para troca de informações e coleta de dados sobre as crianças em situação de vulnerabilidade até o final do ano.	Número de reuniões realizadas em relação ao número planejado e percentual de instituições participantes.	Até 2026	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS	

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 112 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Criação de um banco de dados, alimentado pelos conselhos tutelares, sobre as notificações de violências.	Desenvolver e implementar um banco de dados unificado até o final do ano, que seja alimentado regularmente pelos conselhos tutelares com informações detalhadas sobre as notificações de violências contra crianças e adolescentes.	Percentual de conselhos tutelares que alimentam o banco de dados regularmente em relação ao total de conselhos existentes.	Até 2032	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Realizar eventos em datas específicas, voltados para o enfrentamento e combate à violência infantil	Organizar um evento de conscientização em cada uma das datas significativas (10 de Maio, 12 de Junho e 19 de Novembro) para promover a discussão sobre violência contra crianças e adolescentes.	Número de eventos realizados em relação ao número planejado.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Elaborar material informativo para pais e cuidadores com foco em estratégias para a educação não violenta	Desenvolver e distribuir um guia informativo sobre educação não violenta, incluindo estratégias práticas e exemplos de disciplina positiva, para 1.000 pais e cuidadores até o final do ano.	Percentual de materiais distribuídos em relação ao total planejado.	A partir de 2025	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Criação de projeto específico para capacitação permanente dos operadores que atuam na linha de atendimento às crianças vítimas de violência, vinculado ao Cress.	Realizar cursos de capacitação semestrais para todos os profissionais envolvidos no atendimento a crianças e adolescentes, com foco na prevenção, identificação, tratamento e encaminhamento de casos de violência, garantindo a participação de pelo menos 80% dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.	Percentual de profissionais capacitados em relação ao total de profissionais que atuam no sistema.	A partir de 2027	2027	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 10- EXPOSIÇÃO PRECOCE ÀS MÍDIAS E TELAS DIGITAIS

**Diretriz 12-** Assegurar uma infância saudável e adequada ao desenvolvimento no tocante ao respeito da imagem.

<b>Problema:</b>	Tempo Excessivo em Frente às Telas Desenvolvimento Cognitivo Impacto na Socialização Conteúdo Inadequado Dificuldades de Atenção e Concentração Problemas de Saúde Mental Efeitos na Qualidade do Sono			<b>Indicador do diagnóstico:</b>	Monitorar a quantidade média de horas que as crianças passam em frente às telas (televisão, tablets, smartphones) diariamente.				
<b>Objetivo:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover e debater sobre a exposição precoce de crianças à mídia</li> <li>Promover campanha junto às famílias sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere ao uso da mídia</li> <li>Estabelecer no plano de trabalho dos profissionais de educação, a reflexão com os pais acerca dos males que o excesso da mídia pode causar</li> <li>Promover debates públicas sobre a qualidade da mídia dirigida às crianças, observando a importância dos programas educativos que respeitem as etapas e características do desenvolvimento infantil</li> </ul>								
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Prazo</b>	<b>Orçamento</b>	<b>Executor (UG)</b>	<b>Intersetorialidade (UGs)</b>	<b>Plano setorial</b>	<b>Está previsto PPA 2022-2025 e LDO 2025?</b>	<b>Qual o nome do Programa e Ação?</b>
Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na primeira infância aos meios de comunicação	Realizar pelo menos 2 campanhas de sensibilização ao longo do ano, utilizando diferentes plataformas (como redes sociais e escolas) para informar as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce às mídias, com foco em práticas de consumo consciente de conteúdo.	Número de campanhas realizadas em relação ao número planejado.	Anual 2026-2035	2026	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação
Inserção da temática nas rodas de conversas nas escolas	Incluir a temática em 100% das rodas de conversa realizadas nas escolas durante o ano letivo, abordando os efeitos da exposição precoce aos meios de comunicação e promovendo discussões sobre práticas de consumo consciente.	Percentual de rodas de conversa que abordaram a temática em relação ao total de rodas programadas.	A partir de 2026	2026	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação
Criação de uma estratégia informativa impressa, para distribuição nas comunidades sobre os perigos da exposição de crianças nas mídias sociais	Desenvolver e distribuir 5.000 materiais informativos impressos (como folhetos ou cartazes) nas comunidades, abordando os perigos da exposição de crianças nas mídias sociais, até o final do ano.	Percentual de materiais distribuídos em relação ao número total planejado.	A partir de 2026	2026	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação
Introduzir a temática nas reuniões de pais nas escolas	Abordar a temática em 100% das reuniões de pais realizadas nas escolas durante o ano letivo, promovendo discussões e orientações sobre os riscos da exposição de crianças nas mídias sociais.	Percentual de reuniões de pais que incluíram a temática em relação ao total de reuniões programadas.	A partir de 2026	2026	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 114 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Introdução da temática no programa de formação continuada dos docentes	Integrar a temática sobre os perigos da exposição de crianças nas mídias sociais em 100% das formações continuadas dos docentes realizadas ao longo do ano, oferecendo orientações e recursos para abordar a questão em sala de aula.	Percentual de formações continuadas que incluíram a temática em relação ao total de formações programadas.	Contínuo 2026-2035	2026	02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação
Valorização das brincadeiras que estimulem o movimento e a imaginação, como “faz-de-conta”, excursões, teatros de bonecos, de fantoches	Implementar sessões semanais de brincadeiras que incentivem o “faz-de-conta” e o movimento, com a participação ativa de educadores, ao longo do ano letivo.	Implementar sessões semanais de brincadeiras que incentivem o “faz-de-conta” e o movimento, com a participação ativa de educadores, ao longo do ano letivo.	Contínuo 2026-2035	2026	02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação
Articulação das ações com outras secretarias e entidades da sociedade civil	Estabelecer parcerias formais com pelo menos 2 secretarias e 1 entidades da sociedade civil ao longo do ano, visando promover ações integradas em prol do desenvolvimento infantil e da proteção das crianças.	Número de parcerias formalizadas em relação ao número planejado.	Contínuo 2026-2035	2026	02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 11- EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

**Diretriz 13** – Reduzir, drasticamente, os acidentes na primeira infância

Problema:	Fase em que as crianças estão em constante exploração e aprendizagem, o que as torna particularmente vulneráveis a acidentes		Indicador do diagnóstico:	Monitorar a quantidade de acidentes registrados (quedas, queimaduras, envenenamentos) entre crianças na primeira infância em lares e instituições					
Objetivo:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criar uma estratégia Municipal de Prevenção de Acidentes na Primeira Infância</li> <li>• Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável</li> <li>• Inserir a temática prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação continuada dos docentes e não docentes que atuam nas CEIs</li> <li>• Criar um banco de dados sobre acidentes na primeira infância</li> </ul>								
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor (UG)	Intersetorialidade (UGs)	Plano setorial	Está previsto PPA 2022-2025 e LDO 2025?	Qual o nome do Programa e Ação?
Orientação e sensibilização dos pais e responsáveis por crianças, sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação	Distribuir material informativo impresso (como folhetos ou cartilhas) sobre prevenção de acidentes em 100% das unidades de saúde e educação infantil do município, focando na gestação e primeiros anos de vida.	Percentual de materiais distribuídos em relação ao número planejado.	A partir de 2026	2026	02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação
Publicação de material impresso de conteúdo de fácil assimilação sobre prevenção de acidentes	Desenvolver e publicar 2.000 exemplares de material impresso, como folhetos ou cartilhas, sobre prevenção de acidentes, com linguagem acessível e ilustrações que facilitem a compreensão.	Percentual de exemplares distribuídos em relação ao número total publicado.	Até 2027	2026	02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação
Promoção e reforço da temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida	Integrar a temática da prevenção de acidentes nas formações de 100% das equipes de atenção básica, garantindo que todos os profissionais capacitados incluam orientações sobre segurança infantil durante as visitas domiciliares desde a primeira semana de vida.	Percentual de visitas domiciliares realizadas que incluem a abordagem sobre prevenção de acidentes, em relação ao total de visitas realizadas.	Até 2027	2026	02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação
Inserção da Educação de Trânsito, de forma constante e não pontual na Educação Infantil	Desenvolver um currículo de Educação de Trânsito que seja incorporado às atividades regulares da Educação Infantil.	Percentual de professores que utilizam o currículo de Educação de Trânsito nas suas atividades, em relação ao total de professores da Educação Infantil.	A partir de 2026	2026	02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação
Inserção nos cursos de formação inicial e continuada dos professores, buscando parceria com os órgãos que atuam no trânsito da cidade	Realizar 1 capacitação sobre Educação de Trânsito (DEMUTRAN) para professores da Educação Infantil.	Percentual de professores capacitados em relação ao total de professores que atuam na Educação Infantil.	Até 2025	2025	02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 116 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Promoção anual de curso de primeiros socorros para os profissionais que operam com crianças na primeira infância	Realizar um curso anual de primeiros socorros destinado a 100% dos profissionais que trabalham diretamente com crianças na primeira infância (educadores, monitores, cuidadores e profissionais de saúde), garantindo que todos tenham acesso à formação.	Percentual de profissionais que completam o curso de primeiros socorros em relação ao total de profissionais elegíveis.	Anual 2025-2035	2025	02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação
Identificação das principais causas da morbidade por acidentes e de seus agentes causadores, servindo de base para tomada de decisões em políticas públicas	Realizar uma análise abrangente dos dados de morbidade por acidentes em crianças na primeira infância, identificando pelo menos as três principais causas e seus agentes causadores, a cada semestre.	Número de causas de morbidade identificadas em relação ao total de causas analisadas.	A partir de 2026	2026	02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 12- A CRIANÇA E A CULTURA

**Diretriz** -Garantir que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a atividades e espaços culturais

Problemas:	Muitas crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, têm dificuldades para acesso a espaços e atividades culturais devido a barreiras financeiras, geográficas ou geográficas sociais			Indicador do diagnóstico:	Percentual de crianças que participam regularmente de atividades culturais (teatro, música, dança e pintura...). Número de eventos culturais realizados para crianças em comunidades.				
Objetivo:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar a oferta de ações artísticas e culturais direcionadas à primeira infância em ambientes escolares.</li> <li>Garantir o acesso à cultura a todas as crianças desde a sua concepção até os 6 anos e ao seu entorno cuidador.</li> <li>Incentivar a prática de brincadeiras tradicionais e populares</li> <li>Valorizar a cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar</li> <li>Garantir condições de projetos e ações adequadas para o atendimento na primeira infância</li> </ul>								
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor (UG)	Intersetorialidade (UGs)	Plano setorial	Está previsto PPA 2022-2025 e LDO 2025?	Qual o nome do Programa e Ação?
Realizar ações artístico-culturais em ambientes escolares que atendem a Educação Infantil	Implementar oficinas de arte e cultura nas escolas, com pelo menos uma oficina mensal, abordando diversas linguagens artísticas (teatro, dança, música, artes visuais) e envolvendo profissionais especializados.	Número de oficinas realizadas em relação ao total planejado.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas
Implementar atividades lúdicas e interativas (contação de histórias, teatro de fantoches, etc.)	Realizar pelo menos uma atividade lúdica (como contação de histórias ou teatro de fantoches) por mês em todas as turmas da Educação Infantil ao longo do ano letivo, visando estimular a criatividade e o aprendizado das crianças.	Número de atividades lúdicas realizadas em relação ao número planejado.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas
Ofertar aulas de musicalização	Implementar aulas de musicalização semanais para todas as turmas de Educação Infantil, totalizando pelo menos 36 aulas ao longo do ano letivo, visando promover o desenvolvimento musical e a expressão artística das crianças.	Número de aulas de musicalização realizadas em relação ao total planejado.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas
Proporcionar contação de história na biblioteca e nas praças.	Realizar sessões de contação de histórias semestral na biblioteca municipal e em praças públicas.	Número de sessões de contação de histórias realizadas em relação ao total planejado.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 118 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Promover atividades ao ar livre e em escolas com foco em jogos e brincadeiras regionais	Realizar pelo menos 1 atividades semanais em escolas, envolvendo jogos e brincadeiras regionais nas aulas de Educação Física e recreativas, visando integrar a cultura local.	Número de atividades realizadas em relação ao total planejado.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas
Incluir histórias, músicas e atividades que retratem a herança afro-brasileira e indígena	Incorporar pelo menos 6 histórias de autores afro-brasileiros e indígenas nas aulas de contação de histórias ao longo do ano letivo.	Número de histórias contadas em relação ao número planejado.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas
Desenvolver plano para atendimento de ações culturais, esportivas e de lazer para crianças de 0 a 6 anos.	Oferecer no contra turno escolar as ações culturais, esportivas e de lazer. As seguintes Secretarias: Cultura e Esporte, para crianças abaixo de 6 anos.	Percentual de crianças atendidas nessas ações relacionado ao número de crianças que estudam nas Escolas e/ou CEIs com a faixa etária menor igual a 6 anos.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas
Ampliar a oferta e a divulgação de eventos culturais voltados para a primeira infância nas áreas de maior vulnerabilidade social.	Desenvolver uma campanha de divulgação que alcance pelo menos 1.000 famílias nas comunidades de maior vulnerabilidade social, utilizando mídias sociais, cartazes e reuniões comunitárias.	Número de famílias alcançadas pela campanha em relação ao número planejado.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas
Promover atividades educativas sobre trabalho infantil, exploração sexual do criança e do adolescente e temas que abrangem a violação dos Direitos Humanos na Primeira Infância, usando os diferentes tipos de linguagens das artes(música, teatro, dança e artes visuais), priorizando os grupos de cultura popular.	Desenvolver um material didático (Panfletos, folders, cartazes) utilizando linguagens artísticas para disseminar informações sobre direitos humanos e prevenção de violências, distribuindo pelo menos 10.000 unidades nas comunidades.	Quantidade de materiais produzidos e distribuídos.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 119 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Promoção de ações que evidenciem as características culturais da comunidade	Realizar um festival cultural anual que celebre as tradições, artes e gastronomia da comunidade, envolvendo pelo menos 50% dos moradores locais na organização e participação.	Número de participantes no festival em relação ao total de moradores da comunidade, além da variedade de atividades culturais apresentadas, como danças, músicas, exposições de arte e comidas típicas.	Anual 2025- 2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
---	--	---	------------------------	------	--	--------	--------	-----	--



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Ação 13-DIREITOS DAS CRIANÇAS

**Diretriz 15** - Direito à Vida e à Saúde, garantir acesso a serviços de saúde de qualidade, promovendo ações de prevenção e cuidados adequados para o desenvolvimento saudável.

Problema:	Indicador do diagnóstico:	Taxa de Mortalidade Infantil Cobertura de Vacinação Taxa de Desnutrição Acesso a Consultas de Pré-Natal e Acompanhamento Infantil Taxa de Adolescência Infantil Acesso a Medicamentos Essenciais Cobertura de Saúde Mental Taxa de Violência e Abuso Infantil Educação em Saúde Condições de Saúde das Mães									
		Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executar (UG)	Intersetorialidade (UGs)	Plano setorial	Está previsto PPA 2022-2025 e LDO 2025?	Qual o nome do Programa e Ação?
Envolve uma série de diretrizes e ações voltadas para a proteção, desenvolvimento integral e garantia dos direitos de crianças na primeira infância, que vai do nascimento até os seis anos de idade.		<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir o direito à educação</li> <li>Assegurar o direito à saúde</li> <li>Proteger o direito à proteção</li> <li>Promover o direito à brincadeira</li> <li>Garantir o direito à participação</li> <li>Assegurar o direito à convivência familiar</li> <li>Atualizar e permanecer os profissionais da educação, saúde e assistência social, membro do conselho tutelar, delegacia e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violências contra a criança</li> <li>Garantir a presença de médico pediatra exclusivo na maternidade e na sala de parto</li> <li>Promover campanhas municipais de sensibilização para prevenção e enfrentamento à violência, nas diferentes formas, em alinhamento com as campanhas estaduais e nacionais</li> </ul>									
Implementar programas de educação infantil acessíveis e de qualidade	Garantir que 100% das escolas de educação infantil ofereçam acessibilidade física e pedagógica (ex: rampas, materiais adaptados) para crianças com deficiência.	Número de escolas e CEIs com infraestrutura adequada em relação ao total de escolas e CEIs.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação		
Promover acesso a serviços de saúde e nutrição adequados	Garantir que 90% das crianças da primeira infância tenham acesso a consultas médicas regulares (ex: pediatria, nutrição) nos centros de saúde da comunidade.	Percentual de crianças de 0 a 6 anos que realizam consultas médicas regulares em comparação ao total de crianças dessa faixa etária na comunidade.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação		
Criar campanhas de conscientização sobre a proteção contra abusos e negligência	Criar materiais educativos (folders, cartazes, vídeos) sobre prevenção de abusos, distribuindo pelo menos 10.000 cópias nas escolas, centros de saúde e comunidades.	Número de materiais educativos distribuídos em comparação à meta de 10.000 cópias.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação		
Criar espaços seguros e adequados para brincadeiras e atividades lúdicas	Desenvolver e implementar a criação de parques infantis e áreas de lazer, com arborização. Na área central, bairro da zona urbana e zona rural.	Número de parques e áreas de lazer construídos em relação ao número de bairro, contando a área central e 2 comunidades (Pedra Branca e Arceira).	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação		

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 121 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Incentivar a participação das crianças em decisões que afetam suas vidas.	Criar um programa de "sugestões e ideias" onde as crianças possam submeter propostas sobre melhorias na escola e na comunidade, com um sistema de avaliação e feedback.	Número de sugestões recebidas em relação à meta de 100 propostas por ano.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação
Apoiar políticas que fortaleçam a convivência familiar e comunitária	Criar grupos de apoio e suporte para famílias em situação de vulnerabilidade social, com foco em troca de experiências e acesso a recursos disponíveis na comunidade.	Número de grupos de apoio estabelecidos em relação à meta de 1 grupo por ano.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação
Realização de eventos voltados para o enfrentamento e combate à violência contra a criança.	Realizar um evento de conscientização em parceria com instituições locais, para combater a violência contra crianças e adolescentes e erradicação do trabalho infantil e na proteção dos direitos das crianças.	Número de participantes nos eventos realizados.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação
Elaborar material informativo para pais e/ou responsáveis com foco em estratégias para a educação positiva	Sensibilizar os Pais sobre Educação Positiva. Garantir que os responsáveis compreendam os princípios da educação positiva e seus benefícios.	Qualitativo inicial de material informativo ofertado aos pais e/ou responsáveis sobre a educação positiva. Após essa ação calcular a porcentagem de pais e/ou responsáveis sensibilizados.	A partir de 2026	2026	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 14-O SISTEMA DE JUSTIÇA E AS CRIANÇAS

**Diretriz 16** - Garantir que os direitos das crianças sejam respeitados, protegidos e promovidos em todas as esferas da sociedade

<b>Problema:</b>	O problema reside na necessidade de garantir que o sistema de justiça não apenas proteja, mas também promova efetivamente os direitos das crianças, abordando situações de violência, abuso, exploração e negligência. Vários fatores contribuem para a complexidade desse problema, e sua resolução é fundamental para assegurar um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento infantil.		<b>Indicador do diagnóstico:</b>	São essenciais para avaliar como o sistema atende às necessidades e direitos das crianças. Eles ajudam a identificar lacunas, monitorar a eficácia das políticas públicas e orientar ações de melhoria. Número de denúncias e casos de abuso psicológico e emocional. Proporção de casos em que a criança foi ouvida. Intervenções e programas de Prevenção.					
<b>Objetivo:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a proteção legal das crianças</li> <li>Promover o acesso à justiça</li> <li>Sensibilizar a comunidade sobre os direitos das crianças</li> <li>Implementar medidas de proteção imediata</li> <li>Garantir a escuta da criança</li> <li>Articular as políticas para primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável</li> <li>Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade</li> </ul>								
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Prazo</b>	<b>Orçamento</b>	<b>Executor (UG)</b>	<b>Intersetorialidade (UGs)</b>	<b>Plano setorial</b>	<b>Está previsto PPA 2022-2025 e LDO 2025?</b>	<b>Qual o nome do Programa e Ação?</b>
Desenvolver e implementar leis municipais que assegurem a proteção das crianças na primeira infância	Elaborar um projeto de lei que estabeleça diretrizes para a proteção integral das crianças na primeira infância, incluindo acesso à saúde, educação, e direitos sociais.	Número de diretrizes estabelecidas no projeto de lei em relação à meta de 10 diretrizes. E que o mesmo seja aprovado até 12 meses após sua apresentação.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação
Realizar campanhas educativas em escolas e comunidades sobre direitos e proteção infantil	Implementar campanhas educativas sobre direitos e proteção infantil em 100% das escolas públicas do município até o final do segundo semestre.	Percentual de escolas públicas que realizaram as campanhas educativas sobre direitos e proteção infantil.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação
Estabelecer protocolo de fluxo municipal de intervenção imediata em caso de abuso ou negligência infantil	Desenvolver e implementar um protocolo municipal de intervenção rápida em casos de abuso ou negligência infantil em todas as instituições públicas e privadas que atendem crianças, até o final do ano.	Percentual de instituições que adotaram o protocolo municipal de intervenção em casos de abuso ou negligência infantil.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação
Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Aumentar o acesso a serviços de assistente social para crianças de 0 a 6 anos.	Percentual de crianças de 0 a 6 anos que recebem atendimento regular de assistentes sociais, medido pelo número de visitas domiciliares e atendimentos realizados por esses profissionais em famílias em situação de vulnerabilidade.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Integrar os programas de habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Implementar critérios prioritários de habitação para famílias com crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade, integrando os programas de habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância até o próximo ano.	Percentual de famílias com crianças de 0 a 6 anos atendidas pelos programas de habitação social prioritários.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação
Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de rua, violência, extrema pobreza e/ou com deficiência	Implementar programas de capacitação para profissionais de saúde e assistência social.	Percentual de profissionais capacitados em atendimento a gestantes e crianças em situação de vulnerabilidade.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação
Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.	Capacitar as agentes de saúde de saúde e assistência social para a busca ativa.	Número de profissionais capacitados em busca ativa e o percentual de cobertura de gestantes e crianças atendidas.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação
Capacitar 100% das equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias	Realizar treinamento inicial para todas as equipes de atendimento.	Percentual de equipes treinadas em relação ao total de equipes previstas para capacitação.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação
Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.	Realizar campanhas de conscientização sobre os direitos das crianças, especialmente para imigrantes e refugiados.	Número de campanhas realizadas e percentual de famílias alcançadas (medido por pesquisas de impacto).	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 124 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 15-AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA

**Diretriz 17-** Apoiar os funcionários que são pais, oferecendo benefícios como licença parental estendida, creches no local de trabalho, assistência médica para crianças e programas de desenvolvimento infantil

Problema:	Falta de Políticas de Licença Parental Acesso Limitado a Creches		Indicador do diagnóstico:	Satisfação dos Funcionário, Taxa de Retorno ao Trabalho, Feedback Qualitativo e Equidade de Gênero no Acesso aos Benefícios					
Objetivo:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a responsabilidade social das empresas</li> <li>Investir em educação e desenvolvimento infantil</li> <li>Estimular práticas de trabalho que favoreçam a família</li> <li>Desenvolver programas de capacitação para funcionários</li> </ul>								
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor (UG)	Intersetorialidade (UGs)	Plano setorial	Está previsto PPA 2022-2025 e LDO 2025?	Qual o nome do Programa e Ação?
Criar programas de responsabilidade social focados na primeira infância	Estabelecer parcerias com instituições locais para promover ações de saúde e bem-estar na primeira infância.	Número de parcerias firmadas e quantidade de eventos realizados em conjunto com essas instituições.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Financiar ou apoiar projetos e iniciativas voltadas para a educação na primeira infância	Apoiar a formação continuada de educadores que atuam na primeira infância.	Número de cursos e workshops oferecidos e percentual de educadores que participaram em relação ao total de educadores da rede municipal.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Implementar políticas de licença parental e horários flexíveis para colaboradores com filhos pequenos	Estabelecer uma política de licença parental que atenda às necessidades dos colaboradores.	Percentual de colaboradores que utilizam a licença parental em relação ao total de colaboradores elegíveis.	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS
Oferecer treinamentos sobre desenvolvimento infantil e cuidados com a primeira infância	Criar materiais didáticos e recursos online acessíveis sobre cuidados na primeira infância.	Número de materiais desenvolvidos e percentual de profissionais que acessam esses recursos em relação ao total de educadores /monitores/cuidadores...	Contínuo 2025-2035	2025	02.40.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	não há	não há	sim	Programa: 0007 - Assistência e Inclusão Social. Ação: 2013 - Primeira Infância no SUAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 16-O DIREITO À BELEZA

**Diretriz 18** – Criar um ambiente inclusivo, onde a diversidade estética é respeitada e celebrada, contribuindo para a construção de uma cultura organizacional saudável e motivadora.

Problema:		Este problema pode se manifestar de várias formas, impactando a maneira como as crianças se veem e como interagem com o mundo ao seu redor.		Indicador do diagnóstico:	Avaliação do Ambiente Escolar Conscientização e Educação Percepção dos Pais e Educadores Auto percepção das Crianças Apoio Emocional Relatos de Bullying e Discriminação				
Objetivo:		<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover o acesso à estética e à beleza</li> <li>Fomentar a autoestima e a auto-expressão</li> <li>Garantir ambientes acolhedores e estimulantes</li> <li>Promover a diversidade e a inclusão</li> </ul>							
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor (UG)	Intersetorialidade (UGs)	Plano setorial	Está previsto PPA 2022-2025 e LDO 2025?	Qual o nome do Programa e Ação?
Desenvolver programas que incluam atividades artísticas e culturais para crianças	Criar um programa de atividades artísticas regulares em centros de educação infantil.	Número de atividades artísticas realizadas por semestre e percentual de crianças que participam em relação ao total de crianças atendidas.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas
Realizar oficinas de arte, música e teatro voltadas para a primeira infância	Oferecer oficinas semanais de arte, música e teatro para crianças na primeira infância.	Número de oficinas realizadas por mês e percentual de crianças que participam em relação ao total de crianças atendidas.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas
Criar espaços físicos nas creches e escolas que sejam visualmente atraentes e inspiradores	Criar áreas de exploração sensorial, como jardins sensoriais e espaços de arte.	Número de áreas sensoriais criadas e percentual de crianças que utilizam esses espaços semanalmente.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas
Implementar projetos que celebrem a diversidade cultural e estética nas atividades infantis	Desenvolver atividades artísticas que explorem diferentes culturas e tradições.	Número de atividades artísticas realizadas que incorporam elementos de diversas culturas em relação ao total de atividades propostas.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.03 - Fundo Municipal de Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0009 - Cultura, Esporte e Lazer Ação: 2025 - Ações Artístico-Culturais, Incentivo à Cultura e Bibliotecas

PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA DE CHAPADÃO DO SUL 126 | PÁGINA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 17-EVITANDO ACIDENTES

**Diretriz 19** - Garantir um ambiente seguro, saudável e propício ao desenvolvimento, minimizando riscos de acidentes.

Problema:	Os acidentes podem ocorrer em diversos ambientes, incluindo casas, creches, escolas e espaços públicos, e podem ter consequências graves para a saúde e o desenvolvimento das crianças			Indicador do diagnóstico:	Realizar inspeções regulares e avaliações de risco em ambientes infantis. Promover campanhas de conscientização para pais e cuidadores sobre práticas de segurança. Oferecer treinamento contínuo para profissionais que trabalham com crianças. Estabelecer parcerias entre diferentes setores para criar um ambiente seguro e colaborativo. Coletar e analisar dados sobre acidentes infantis para direcionar intervenções.				
Objetivo:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Criar uma estratégia Municipal de Prevenção de Acidentes na Primeira Infância</li> <li>• Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável</li> <li>• Inserir a temática prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação continuada dos docentes e não docentes que atuam nos CEIs</li> <li>• Criar um banco de dados sobre acidentes na primeira infância</li> </ul>								
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor (UG)	Intersetorialidade (UGs)	Plano setorial	Está previsto PPA 2022-2025 e LDO 2025?	Qual o nome do Programa e Ação?
Orientação e sensibilização dos pais e responsáveis por crianças, sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação	Desenvolver e distribuir materiais informativos sobre segurança em casa e cuidados durante a gestação.	Quantidade de materiais informativos distribuídos e percentual de pais que relatam ter lido e aplicado as orientações.	Contínuo 2025-2035	2025	02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde	não há	não há	sim	Programa: 0002 - Saúde nos Bairros Ação 2042 - Ações de Atenção Primária
Publicação de material impresso de conteúdo de fácil assimilação sobre prevenção de acidentes	Criar um guia impresso sobre prevenção de acidentes em diferentes faixas etárias.	Número de guias impressos produzidos e distribuídos em relação ao número total de famílias na comunidade.	Até 2026	2025	02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde	não há	não há	sim	Programa: 0002 - Saúde nos Bairros Ação 2042 - Ações de Atenção Primária
Promoção e reforço da temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida	Realizar treinamentos regulares para as equipes de atenção básica sobre prevenção de acidentes.	Número de treinamentos realizados e percentual de profissionais que participaram em relação ao total da equipe.	Até 2026	2025	02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde	não há	não há	sim	Programa: 0002 - Saúde nos Bairros Ação 2042 - Ações de Atenção Primária
Inserção da Educação de Trânsito, de forma constante e não pontual na Educação Infantil	Jogos de simulação: Criação de circuitos de trânsito com faixas, semáforos e placas, onde as crianças possam brincar de motoristas e pedestres. Teatro de fantoches: Apresentações que abordem situações do dia a dia no trânsito, como atravessar a rua e a importância de usar cinto de segurança.	Atividades Lúdicas Rodas de Conversa Materiais Didáticos	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<p>Buscar parceria com os órgãos que atuam no trânsito da cidade.</p>	<p>Envolver pais, responsáveis e profissionais de trânsito para palestras e atividades, reforçando a aprendizagem.</p>	<p>Parcerias com Comunidade. Eventos e Campanha</p>	<p>Contínuo 2025-2035</p>	<p>2025</p>	<p>02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>não há</p>	<p>não há</p>	<p>sim</p>	<p>Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação</p>
<p>Promoção anual de curso de primeiros socorros para os profissionais que operam com crianças na primeira infância</p>	<p>Capacitar profissionais que atuam com crianças na primeira infância, fornecendo conhecimentos essenciais em primeiros socorros, para garantir a segurança e o bem-estar dos pequenos.</p>	<p>Aprendizado Prático: Técnicas eficazes de atendimento a emergência Certificação Reconhecida: Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão.</p>	<p>Anual 2025-2035</p>	<p>2025</p>	<p>02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>não há</p>	<p>não há</p>	<p>sim</p>	<p>Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação</p>
<p>Identificação das principais causas da morbidade por acidentes e de seus agentes causadores, servindo de base para tomada de decisões em políticas públicas</p>	<p>Campanhas educativas sobre segurança no trânsito Reduzir o número de acidentes de trânsito.</p>	<p>Tempo médio de resposta em emergências. Percentual de vítimas que recebem atendimento adequado após o acidente. Avaliação da eficácia de campanhas de prevenção. Número de infrações e penalidades relacionadas a comportamentos de risco.</p>	<p>A partir de 2025</p>	<p>2025</p>	<p>02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>não há</p>	<p>não há</p>	<p>sim</p>	<p>Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação</p>



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## 18-COMBATE AO CONSUMISMO

**Diretriz 20** - Promover uma cultura de consumo consciente, responsável e sustentável entre colaboradores e suas famílias

<b>Problema:</b>	A forma como as crianças são expostas a produtos e marcas desde cedo pode impactar seu desenvolvimento, suas relações e suas percepções sobre valor e felicidade		<b>Indicador do diagnóstico:</b>	<p>Avaliação da Exposição à Publicidade Educação sobre Consumo Consciente Práticas de Consumo Familiar Monitoramento do Bem-Estar Emocional</p> <p>é possível implementar ações eficazes que promovam um ambiente educativo mais saudável, consciente e sustentável, preparando as crianças para uma vida em que valorizem experiências e relacionamentos em vez de bens materiais.</p>					
<b>Objetivo:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Incentivar que as escolas de Educação Infantil introduzam, como conteúdo transversal, o tema do consumo responsável e consciente</li> <li>Sensibilizar, através de campanhas, oficinas e palestras, os educadores e os estabelecimentos de Educação Infantil para consumismo na infância e a sustentabilidade do planeta</li> <li>Promover a conscientização sobre consumo responsável</li> <li>Proteger as crianças de publicidade enganosa</li> </ul>								
<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Prazo</b>	<b>Orçamento</b>	<b>Executor (UG)</b>	<b>Intersetorialidade (UGs)</b>	<b>Plano setorial</b>	<b>Está previsto PPA 2022-2025 e LDO 2025?</b>	<b>Qual o nome do Programa e Ação?</b>
Promoção da abordagem da temática com os alunos de forma lúdica	Desenvolver um currículo que integre o consumo responsável como um tema transversal, abordando conceitos de sustentabilidade, desperdício e valor dos recursos. Sensibilização dos Educadores: Realizar campanhas, oficinas e palestras para educadores, focando nos impactos do consumismo na infância e a importância de práticas sustentáveis.	Sensibilização e Capacitação das crianças Proteção Contra Publicidade Enganosa	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação
Inserção da temática nas reuniões de pais	Definir Temas Relevantes: Identificar assuntos que são importantes para os pais, como saúde emocional, métodos de aprendizagem, inclusão e diversidade, ou segurança online. Criar um Cronograma de Reuniões: Planejar reuniões regulares, cada uma com um tema específico. Isso ajuda os pais a se prepararem e a participarem ativamente. Convidar Especialistas: Trazer palestrantes ou especialistas para abordar os temas escolhidos, proporcionando uma visão mais aprofundada e informações valiosas.	Satisfação Geral: Avaliação média dos pais sobre a eficácia das reuniões. Participação Ativa: Número de pais que contribuem com perguntas ou comentários durante as reuniões. Ações Concretas: Número de iniciativas ou projetos resultantes das discussões nas reuniões.	Contínuo 2025-2035	2025	02.30.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	não há	não há	sim	Programa: 0003 - Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 - Programa de Primeira Infância na Educação



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<p>Promoção de campanhas junto às famílias sobre os valores e hábitos da sociedade de consumo e de seus próprios hábitos de consumo.</p>	<p>Aumentar em 50% o conhecimento das famílias sobre os impactos sociais e ambientais do consumismo até o final da campanha. Promover a reflexão sobre hábitos de consumo em 80% das famílias participantes, incentivando discussões em casa.</p>	<p>Participação Familiar: Número de famílias envolvidas nas atividades da campanha. Percentual de famílias que participaram de workshops, palestras ou eventos. Conscientização: Avaliação do aumento do conhecimento sobre os impactos da sociedade de consumo (questionários antes e depois das campanhas). Número de materiais educativos distribuídos (folders, cartilhas, etc.).</p>	<p>Contínuo 2025-2035</p>	<p>2025</p>	<p>02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>não há</p>	<p>não há</p>	<p>sim</p>	<p>Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação</p>
<p>Demonstração, através de material impresso, do prejuízo do excesso de vaidade e o estímulo ou incentivo pelas crianças, de recursos destinados ao público adulto</p>	<p>Incorporar o tema do consumo responsável nas escolas de Educação Infantil é fundamental para formar cidadãos conscientes e críticos. Com ações integradas entre educadores, comunidade e famílias, podemos cultivar uma cultura de responsabilidade que beneficie tanto as crianças quanto o planeta.</p>	<p>Realização de projetos interativos, como feiras de troca de brinquedos ou oficinas de reutilização de materiais. Além disso, avaliações periódicas da participação das famílias e da comunidade em atividades relacionadas ao tema podem ajudar a mensurar o impacto e o engajamento. Isso não apenas promove a responsabilidade, mas também ensina às crianças a importância de cuidar do planeta desde cedo.</p>	<p>Contínuo 2025-2035</p>	<p>2025</p>	<p>02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>não há</p>	<p>não há</p>	<p>sim</p>	<p>Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação</p>
<p>Realizar campanhas educativas nas escolas sobre consumo consciente e seus impactos</p>	<p>Aumentar a Conscientização: Alcançar pelo menos 80% dos alunos da escola com informações sobre o consumo consciente. Desenvolver Materiais Educativos: Criar cartazes, folhetos e vídeos que expliquem os impactos do consumo excessivo no meio ambiente e na sociedade.</p>	<p>Participação dos Alunos Mudança de Comportamento Engajamento da Comunidade Aumento de Conhecimento Iniciativas Sustentáveis</p>	<p>Contínuo 2025-2035</p>	<p>2025</p>	<p>02.30.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>não há</p>	<p>não há</p>	<p>sim</p>	<p>Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação</p>



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

<p>Implementar regulamentações municipais sobre a publicidade direcionada a crianças</p>	<p>Garantir que a publicidade não explore a vulnerabilidade das crianças e respeite seu desenvolvimento psicológico. Exigir que as empresas sejam transparentes sobre os tipos de produtos que estão promovendo para o público infantil. Promover campanhas educativas para conscientizar pais e crianças sobre publicidade e consumo responsável. Criar mecanismos de fiscalização eficazes para garantir que as regras sejam seguidas, com penalidades para infratores. Estabelecer parcerias com escolas e organizações locais para promover a conscientização sobre o impacto da publicidade.</p>	<p>Porcentagem de anúncios especiais para crianças que respeitam as diretrizes de proteção e não exploram sua vulnerabilidade. Número ou porcentagem de empresas que fornecem relatórios transparentes sobre os produtos promovidos para o público infantil. Percentual de pais e crianças que participaram de campanhas educativas sobre publicidade e consumo responsável. Quantidade de infrações registradas e deliberações aplicadas a empresas que violam regras de publicidade infantil. Número de parcerias condicionais entre escolas, organizações locais e empresas para promover a conscientização sobre o impacto da publicidade.</p>	<p>Continuo 2025-2035</p>	<p>2025</p>	<p>02.30.01 – Secretária Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>sim</p>	<p>não há</p>	<p>sim</p>	<p>Programa: 0003 – Educação de Eficiência e Qualidade. Ação 2015 – Programa de Primeira Infância na Educação</p>
--	---	--	---------------------------	-------------	--	------------	---------------	------------	---



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

BRASIL. **Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016**. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-018/2016/lei/l13257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-018/2016/lei/l13257.htm)

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.069%2C%20DE%2013%20DE%20JULHO%20DE%201990.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Estatuto%20da,Adolescente%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.&text=Art.%201%C2%BA%20Esta%20Lei%20disp%C3%B5e,%C3%A0%20crian%C3%A7a%20e%20ao%20adolescente.s://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.069%2C%20DE%2013%20DE%20JULHO%20DE%201990.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Estatuto%20da,Adolescente%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.&text=Art.%201%C2%BA%20Esta%20Lei%20disp%C3%B5e,%C3%A0%20crian%C3%A7a%20e%20ao%20adolescente.s://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm) ]

BRASIL. **Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI)**, de dezembro de 2010. Disponível em: <https://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf> Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, 2010.

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ms/chapadao-do-sul.html>

**Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN**. 9394. Brasília: 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)

CAMPOS, Maria Malta; ROSEMBERG, Fúlvia. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. – 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. 44 p.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Chapad%C3%A3o\\_do\\_Sul#Centro\\_de\\_zona\\_B](https://pt.wikipedia.org/wiki/Chapad%C3%A3o_do_Sul#Centro_de_zona_B)

MENDES, M. A. B. M.; EVANGELISTA, M. J. O.; BARRA, R. P. A construção social da Atenção Primária à Saúde. 2 ed. Brasília, DF: CONASS, 2019.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Manual de gestão de alto risco. 6. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.



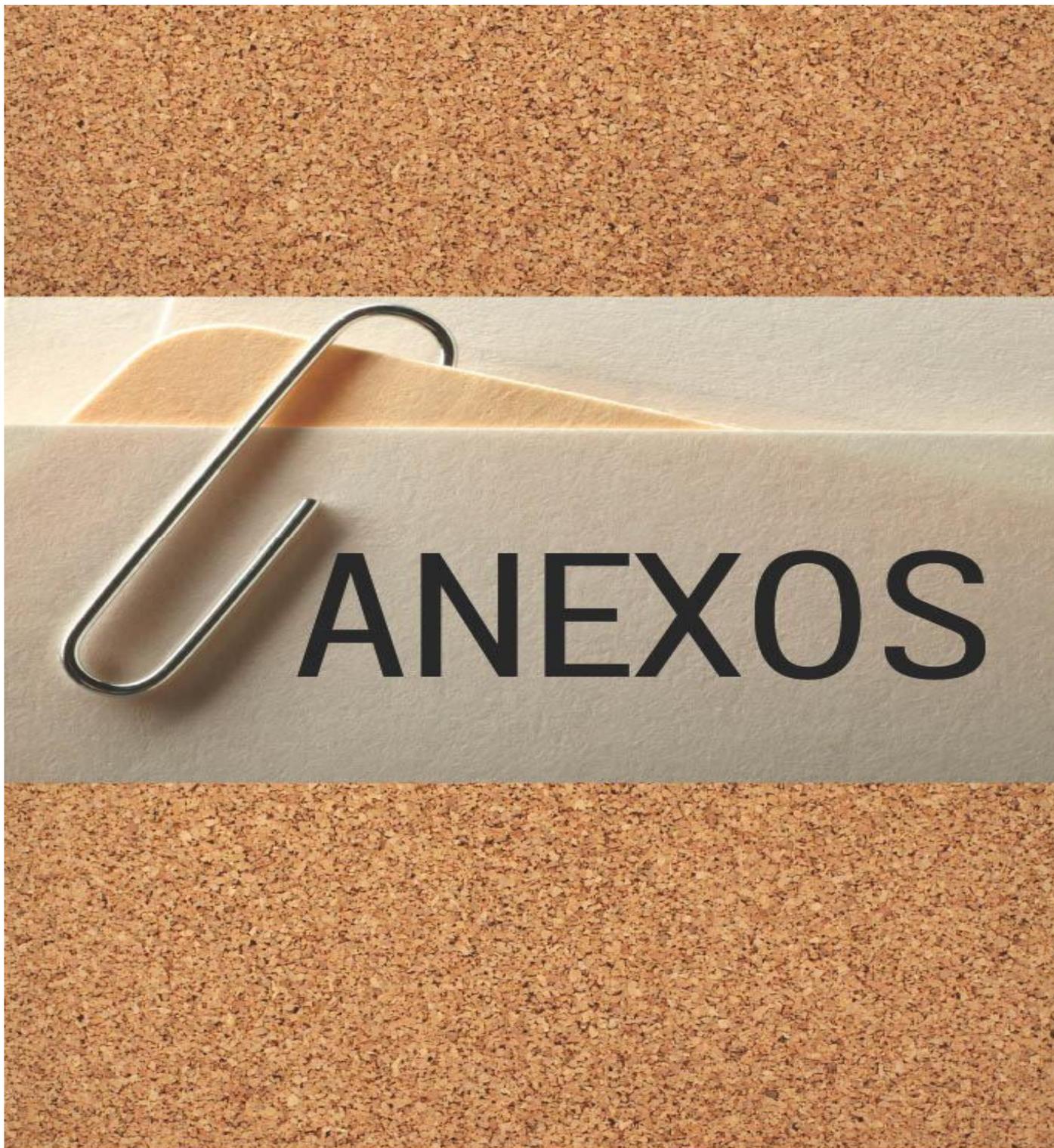
# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

1ª Reunião da Comissão **PMPI** -16 de julho de 2024



2ª Reunião da Comissão **PMPI** -05 de setembro de 2024





# Diário Oficial

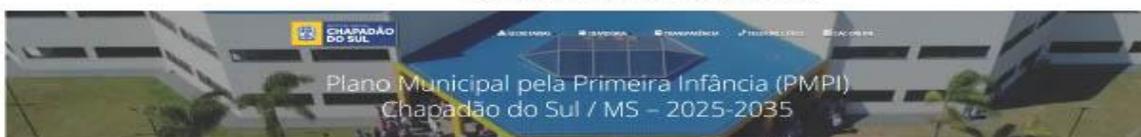
CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## Consulta Pública 25/10/2024



📅 24/10/2024 | 🕒 16:27

**CONSULTA PÚBLICA** (Período de 25/10/24 a 30/10/24) Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) Chapadão do Sul/ MS – 2025-2035. O Plano Municipal para a Primeira Infância de Chapadão do Sul/MS tem como objetivo enfrentar os desafios que afetam as crianças da primeira infância (0 a 6 anos). A elaboração do plano ocorreu de forma intersetorial, contando com a participação de diversas secretarias municipais, como saúde, esporte, assistência social, educação e cultura além de representantes da comunidade. Essa colaboração e integração são essenciais para a construção de ações efetivas, que respeitem a diversidade e atendam às necessidades específicas de cada criança.

Convidamos toda a comunidade a se envolver na implementação deste plano, pois a proteção e o desenvolvimento de nossas crianças são responsabilidades coletivas. Juntos, podemos garantir que cada criança de Chapadão do Sul/MS tenha a oportunidade de alcançar seu pleno potencial.

Você pode conferir o Plano Municipal pela Primeira Infância clicando no link abaixo:

<https://drive.google.com/file/d/1BkHLB35HksZXnm6tuavfrHE95bG9T42/view?usp=sharing>

Participe da consulta popular clicando no link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSex6oC3Te3UBjYGH7uoWU0u5IkKe-3IVmBEWotl8HkbrELNq/viewform>



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## CONSULTA PÚBLICA - PMPI

**B** *I* U  

CONSULTA PÚBLICA - PMPI  
Plano Municipal pela Primeira Infância  
Chapadão do Sul /MS 2025-2035  
(Período de 25/10/24 a 30/10/24)

NOME COMPLETO: \*

Texto de resposta curta



CPF: \*

Texto de resposta curta

PROFISSÃO: \*

Texto de resposta curta

AVALIAÇÃO: \*

- CONCORDO
- CONCORDO PARCIALMENTE
- NÃO CONCORDO

SE VOTOU "CONCORDO PARCIALMENTE" - DIGITE SUA SUGESTÃO AQUI!  
Relacionado ao Texto do PMPI.

Texto de resposta longa

SE VOTOU "CONCORDO PARCIALMENTE" - DIGITE SUA SUGESTÃO AQUI!  
Relacionado ao Plano de Ações e Metas

Texto de resposta longa



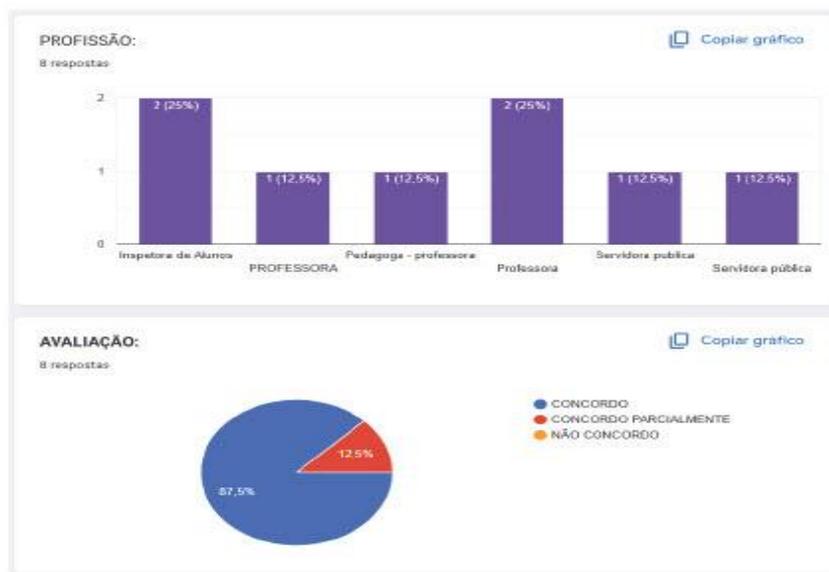
# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Av. Onze nº 1045; Centro – Fone: (67)3562-5690  
e-mail: [educacao@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:educacao@chapadaodosul.ms.gov.br)

Chapadão do Sul-MS, 11 de novembro de 2024.

Ofício nº 123/2024/SEMEC

A Senhora Presidente do CMDCA  
Vera Suely Goulart  
Chapadão do Sul-MS

Senhora Presidente do Conselho

Eu Maria Otilia Moreira dos Santos Balbino (coordenadora) e Wanderlea Cardoso Brina (suplente) do comitê intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do município de Chapadão do Sul, viemos por meio deste, informar que após consulta pública o plano está sendo enviado a Vossa Senhoria, para análise e aprovação pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA). Devido aos prazos já estarem excedidos, necessitamos da colaboração dos conselheiros para analisar o PMPI com urgência, pois ele ainda precisa ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, para que possa ser criada a lei e instituição do plano.

Agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Maria Otilia Moreira dos Santos Balbino  
Titular

  
Wanderlea Cardoso Brina  
Suplente



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.372 |

Segunda-feira | 18 de Novembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 34, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).*

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021; Art. 15, I e III;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar, após análise e discussão, o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do município de Chapadão do Sul/MS.

Chapadão do Sul/MS, 18 de novembro de 2024.

**VERA SUELY GOULART**  
Presidente do CMDCA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

Alinhamento da Titular e suplente após devolutiva do CMDCA





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
AVENIDA 11, Nº 1045 – CENTRO  
TELEFONE: 67 35625690



OF. 124/2024

Chapadão do Sul - MS, 14 de novembro de 2024.

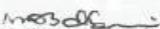
Excelentíssimo Senhor,  
Jerson Domingos,  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

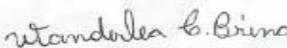
Excelentíssimo Senhor,

Em resposta contida no ofício 017/2024, precisamos de uma dilação de aproximadamente 24 dias. No dia 18/11 passa pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) e assim, que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovar, será enviado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPi) a vossa excelência.

Dessa forma, nos colocamos a disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Maria Otilia Moreira dos Santos Balbino  
Titular

  
Wanderlea Cardoso de Brina  
Suplente



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**LEI Nº 1.423, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do Município de Chapadão do Sul - MS, para o período de 2025/2035”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído o **Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)** do Município de Chapadão do Sul - MS, nos termos do anexo único desta Lei, com a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e defesa da criança de zero a seis anos enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança.

§ 1º. Os documentos do Anexo Único desta Lei, destinam-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para crianças de zero a seis anos, desenvolvidos no âmbito do município de Chapadão do Sul - MS.

§ 2º. Os programas, projetos e ações das Secretarias Municipais Educação e Cultura, de Saúde e de Assistência Social, se integrarão de forma intersetorial nas ações finalísticas voltadas para as crianças de zero a seis anos de idade.

§ 3º. O Plano Municipal pela Primeira Infância atende às determinações constantes no Plano Nacional pela Primeira Infância e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 4º. São consideradas como ações finalísticas voltadas para crianças de zero a seis anos:

- I - Crianças com saúde;
- II - Educação infantil;
- III - As famílias e as comunidades das crianças;
- IV - Assistência social às famílias com crianças na primeira infância;

Avenida Onze, 1045 – Chapadão do Sul – MS – 79560-000 – Fone: (67) 3562-5680  
CNPJ: 24.651.200/0001-72 - [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL Estado de Mato Grosso do Sul

V - Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos: acolhimento institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora, adoção;

VI - Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças;  
VII - A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente;  
VIII - Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias;

IX - Enfrentando às violências contra as crianças;  
X - Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;  
XI - Protegendo as crianças contra a pressão consumista;  
XII - Evitando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais;

XIII - Evitando acidentes na primeira infância;  
XIV - A criança e a cultura;  
XV - O sistema de justiça e a criança;  
XVI - Objetivos de desenvolvimento sustentável para e com as crianças;

XVII - As empresas e a primeira infância;  
XVIII - O direito à beleza.

**Art. 2º.** O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Chapadão do Sul - MS será implementado no período de dez anos, compreendido entre 2025 a 2035.

**Art. 3º.** Fica constituído o Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Chapadão do Sul – MS, que será integrado por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
II - Conselho Tutelar;  
III - Conselho Municipal de Saúde;  
IV - Conselho Municipal de Educação;  
V - Conselho Municipal de Assistência Social;  
VI - Conselho Municipal de Cultura;  
VII - Câmara dos Vereadores;  
VIII - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
IX - Secretaria Municipal de Saúde;  
X - Secretaria Municipal de Assistência Social;  
XI - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos;  
XII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;  
XIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;  
XIV - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**Art. 4º.** Será de responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Assistência Social, e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliar a execução do Plano Municipal pela Primeira

Avenida Onze, 1045 – Chapadão do Sul – MS – 79560-000 – Fone: (67) 3562-5680  
CNPJ: 24.651.200/0001-72 - [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | N° 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL Estado de Mato Grosso do Sul

Infância (PMPI), estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas, realizando, anualmente, a revisão ou atualização das ações do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos.

**Art. 5º.** A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS deverá, a cada ano, no período de elaboração da Lei Orçamentária Anual, apresentar as suas metas de resultado e seu respectivo Plano de Ação para a efetivação das diretrizes e dos objetivos do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

**Art. 6º.** As ações constantes do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Chapadão do Sul - MS nortearão a adequação de ações no Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas, e norteará eventuais revisões.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2025.

Chapadão do Sul – MS, 03 de dezembro de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal  
-Assinado Digitalmente-



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PODER LEGISLATIVO



### Câmara Municipal de Chapadão do Sul

*Estado de Mato Grosso do Sul*

#### ATO MESA DA PRESIDENCIA Nº 04, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre designação da comissão de acompanhamento da Presidência da Câmara Municipal de Chapadão do Sul ao evento da União dos Vereadores do Brasil/UVB.

#### O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

Art.1º Fica autorizado a comissão de acompanhamento ao Evento da Simpósio Nacional de Encerramento de Legislatura de 10 a 13 de dezembro em Porto Alegre/RS:

**Art. 2º.** Conforme convite recebido através do Ofício nº 0310/2024, datado de 29 de novembro de 2024 (BRASILIA - DF), da União dos Vereadores do Brasil (UVB), será prestada uma justa homenagem à Câmara Municipal de Chapadão do Sul, pelo destaque com o Projeto "Câmara vai à Escola", desenvolvido em 2024. A homenagem visa reconhecer a relevância de iniciativas que promovem a educação cidadã e a interação entre o Legislativo e a sociedade.

Art.3º - Comissão esta será composta, por três servidores Efetivos Presidente e a Vereadora: Sendo:

Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti, matrícula nº 296, Cargo Coordenadora de Atividades Legislativas.

Cristiana de Fátima Kosloski Helmich, matrícula nº 007 – Cargo: Secretaria Geral.

Ronaldo Alves Araujo, matrícula nº 314 – Cargo: Diretor Departamento.

Presidente: Alirio Jose Bacca

Vereadora: Alline Tontini.

Art. 4º - Conforme amparo na Lei 1.363 de 16 de junho de 2023.

Art. 5º. Este ato da Presidência, entra em vigor na data sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 03 de dezembro de 2024.

Ver. ALIRIO JOSE BACCA

PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.  
[www.camarachapadaodosul.ms.gov.br](http://www.camarachapadaodosul.ms.gov.br)

Chapadão do Sul-MS, 03 de dezembro de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 041/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Inciso VIII, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, justificativas apresentadas AUTORIZO, a contratação da empresa, SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE MAQUETE ELETRÔNICA 3D DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência. No valor estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

ALIRIO JOSÉ BACCA  
VEREADOR – PRESIDENTE



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.  
[www.camarachapadaodosul.ms.gov.br](http://www.camarachapadaodosul.ms.gov.br)

### EXTRATO DE EMPENHO 667/2024

**Processo ADM** 051/2024  
**Dispensa por valor** 041/2024  
**Dotação orçamentária:**  
01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.  
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.  
01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.  
**Data do empenho:** 03/12/2024 Tipo: GL  
**Fornecedor: CNPJ:** SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO EIRELI  
30.860.187/0001-64  
**Valor:** R\$ 9.000,00

**Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE VALOR - Nº 041/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE MAQUETE ELETRÔNICA 3D DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL MS**, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

**CATIA SUSANA S. DINIZ**  
CONTADORA  
CRC 014364/0-9/MS

**ALIRIO JOSÉ BACCA**  
VEREADOR- PRESIDENTE DA CÂMARA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.383 |

Quarta-feira | 04 de Dezembro de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. [www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## PORTARIA Nº 205/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS**, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** **DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato ou nota de empenho de prestação de serviço, celebrados por esta Administração, nomear os servidores a seguir identificado, para o desempenho das funções especificadas:

**Nº Nota de Empenho: 667/2024**

**Contratante:** Câmara Municipal de Chapadão do Sul

**Contratado:** SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

**CNPJ do Contratado (a):** 30.860.187/0001-64

**Gestor:** Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

**Fiscal:** Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.

Fiscal Suplente: Natalia da Silva Scher, matrícula 011.

**Art. 2º.** Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

**Art. 3º.** Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 03 de dezembro de 2024.

**ALIRIO JOSÉ BACCA**  
VEREADOR - PRESIDENTE